Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 009/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JEFERSON ANTUNES DA SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, contados a partir de 11 de abril de 2022, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 01 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 099/2022.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para p preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos legais, Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares n.º 008/1994, 027/2010, 032/2011, 034/2011, 035/2011, 086/2017, 094/2019 e 099/2020;
CONSIDERANDO o resultado final, Homologado pelo Edital n.º 010/2019, de 22 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 001/2022, de 03 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada APARECIDA JULIANE DOS ANJOS PAIVA, portadora da CI/RG n.º 9.380.343-4 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob n.º 052.015.619-69, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, NIVEL P3 CLASSE 01, Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 06 de abril de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2022.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para p preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos legais, Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares n.º 008/1994, 027/2010, 032/2011, 034/2011, 035/2011, 086/2017, 094/2019 e 099/2020;
CONSIDERANDO o resultado final, Homologado pelo Edital n.º 010/2019, de 22 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 001/2022, de 03 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada DANIELE CRISTINA CARDOSO GUERRER, portadora da CI/RG n.º 7.789.696-1 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob n.º 047.035.009-14, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, NIVEL P5 CLASSE 01, Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 06 de abril de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2022.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para p preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos legais, Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares n.º 008/1994, 027/2010, 032/2011, 034/2011, 035/2011, 086/2017, 094/2019 e 099/2020;
CONSIDERANDO o resultado final, Homologado pelo Edital n.º 010/2019, de 22 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 001/2022, de 03 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada IEDA BEATRIZ LUCENA, portadora da CI/RG n.º 10.045.978-7 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob n.º 088.042.159-25, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, NIVEL P5 CLASSE 01, Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 06 de abril de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2022.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para p preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos legais, Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares n.º 008/1994, 027/2010, 032/2011, 034/2011, 035/2011, 086/2017, 094/2019 e 099/2020;
CONSIDERANDO o resultado final, Homologado pelo Edital n.º 010/2019, de 22 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 001/2022, de 03 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada KEITY APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 10.016.112-5 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob n.º 058.477.059-64, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, NIVEL P5 CLASSE 01, Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 06 de abril de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2022.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para p preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos legais, Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares n.º 008/1994, 027/2010, 032/2011, 034/2011, 035/2011, 086/2017, 094/2019 e 099/2020;
CONSIDERANDO o resultado final, Homologado pelo Edital n.º 010/2019, de 22 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 001/2022, de 03 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada ISABELA PERIM DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 12.392.627-7 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob n.º 069.068.659-51, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NIVEL P5 CLASSE 01, Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de abril de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 113/2022, de 01 de Abril de 2022.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 17 de fevereiro de 2022, o Avanço Vertical de que trata a Lei Municipal Nº 229/2015 em seu Artigo 35": Entende-se por avanço vertical a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionado apresentou Certificado de Conclusão d do curso e histórico Escolar de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NIVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PSICOPEDAGOGIA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, com carga horária de 600 horas , no setor de Recursos Humanos na data de 17/02/2022 cumprindo o dispositivo no §3 do já referido Artigo 35- "A promoção vertical é automática e vigorará no mês subsequente aquele em que o interessado apresentar documento comprobatório da nova habilitação ou titulação." será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação".

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN	032.606.999-29	PROFESSORA	22411	GRAD-B03	GRAD-C03

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 17 de fevereiro de 2022.
Alto Piquiri, 01 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 120/2022, de 05 de Abril de 2022.
Súmula: Dispõe sobre nomeação de Diretora de Divisão de Contabilidade e Tesouraria e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, CLAUDIA CAMBUÍ DA SILVA DE ALMEIDA, portadora do CPF: 631.659.109-87 e do RG Nº 4.254.377-2 SSP/PR, para ocupar o cargo Comissionado de Diretora de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 06 de abril de 2022, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 275/2015 de 19/11/2015 e Lei Municipal nº 632/2022 de 17/02/2022.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 05 de Abril de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1631/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
R$ 164.799,87 cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos
PROPONENTE: VALOR TOTAL
IRMÃOS RICHTER LTDA R$ 81.099,90 oitenta e um mil e noventa e nove reais e noventa centavos
PROPONENTE: VALOR TOTAL
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME R$ 297.885,26 duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 244/2022
DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEAB, E O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA-PR., PARA RECEBER 01 CAMINHÃO BASCULANTE 6X4.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor público, para desempenhar as funções de Gestor de Convênio/Fiscalização, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em programas do Governo Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Dioni José Bilk, brasileiro, portador da RG nº 10.007.419-2, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de Gestor do Convênio do Município de CIDADE GAÚCHA, com a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEAB, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização do convênio, e outras atribuições para o recebimento de 01 caminhão basculante 6X4, que visa criar condições para melhoria e organização dos agricultores, da produção, da produtividade e consequentemente fortalecimento da agricultura familiar, melhoria da qualidade de vida e segurança alimentar e nutricional da população do município de Cidade Gaúcha-PR .
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 05 dias do mês de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal - Cidade Gaúcha-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1630/2022, de 05 de Abril de 2022.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 303.300,00 (trezentos e três mil trezentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 638/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 303.300,00 (trezentos e três mil trezentos reais)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
422 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.300,00
Total Suplementação:	**303.300,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
374 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	303.300,00
Total:	**303.300,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 638/2022, de 05 de Abril de 2022.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 303.300,00 (trezentos e três mil trezentos reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 303.300,00 (trezentos e três mil trezentos reais)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
422 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.300,00
Total Suplementação:	**303.300,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
374 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	303.300,00
Total:	**303.300,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
atribuições legais, O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019 E PRORROGADAO PELO Nº 1395/2021 de 02/02/2021.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta
municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 12 de Abril de 2022.
3. – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
m) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos;
n) Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
o) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
p) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
q) Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
r) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
s) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
t) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - MOTORISTA - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
11º ALESSANDRO CARMONA ORLANDINE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 05 DE ABRIL DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR GABINETE DO PREFEITO Processo Licitatório n.º 030/2022 Dispensa de Licitação n.º 003/2022
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para AQUISIÇÃO DE KIT PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.584.359/0001-00, no valor de R$10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 05 de Abril de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 374/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário José Carlos Gigante André, RG. nº202951-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Obras, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal Designar o funcionário Lucas Garbugio Conceição, RG. nº 12.534.588-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cruzeiro do Oeste, 04 de março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 042/2022, Inexigibilidade n.º 005/2022, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução n.º 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa n.º 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública n.º 001/2022, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Douradina Paraná tem a honra de convidar os conselheiros e a comunidade douradinense para participar de Reunião Ordinária a tratar de assuntos referentes aos serviços de saúde pública (SUS) com os temas em pauta:
- Abertura PSS para profissionais para o PAM
- Reformulação Comitê da Dengue
- Ações de Enfrentamento a Dengue
- Ações para Enfrentamento a Covid 19
DATA: 07/04/2022 (Quinta-feira)
HORÁRIO: 16 horas.
LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina – PR
Avenida Barão do Rio Branco – Centro
Sra. Adriana Ap. Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
A PARTICIPAÇÃO É DIREITO E COMPROMISSO DE TODOS.
VENHA CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA SAÚDE DE NOSSO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 033/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: MIZUTA TOSHIAKI.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.998,30 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MIZUTA TOSHIAKI
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 030/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: ARIVALDO VIEIRA DOS SANTOS.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.998,65 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data 31 de dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ARIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DECONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 044/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CAIMORINA SEDDA FERNANDES.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,68 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CAIMORINA SEDDA FERNANDES
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 029/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ADALGIZA ARAÚJO
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,42 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ADALGIZA ARAÚJO
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DECONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 034/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: MARCIANO BERCI
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 0 2.998,32 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data de 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARCIANO BERCI
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 037/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a recomendação administrativa n.º 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,40 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 038/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,07 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 042/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: COSME ALVES DIAS
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,03 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
COSME ALVES DIAS
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 031/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: SERGIO JESUS DE BRITO.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.998,92 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
SERGIO JESUS DE BRITO
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 032/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: PAULO MOACIR PAIM BORGES.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 46.640,00 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data 31 de dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO MOACIR PAIM BORGES
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MILTON GAIARI E OUTRA - CPF 151.087.161-68 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO PARA ABERTURA DE CARREADOR no Lotes N°4,5 E 10-Rem; 4,5 e 10-Sub. Parte 01/A; 4,5-10-Sub. Parte 01/REM, AMBOS GLEBA N°3 - CIDADE DE CAFEZAL DO SUL-PR

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo n° 040/2022

Pregão Eletrônico - n° 017/2022

O ***MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO***, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta ***LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA***, para o seguinte.

OBJETO: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA E CÂMARA DE AR COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO NOS PNEUS APLICAVEIS, DESTINADO A SECRETARIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO CONFORME ANEXOS DO EDITAL***".

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

Nos termos da Lei Complementar n° 147/2014, Art. 2°, inciso V, § 2° da Lei Complementar Municipal n° 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: ***Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)***, conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min horas do dia 20/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min horas do dia 20/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min horas do dia 20/04/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 44.360,00 (quarenta e quatro Mil trezentos e sessenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal n° 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal n° 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA N° 639/2022, de 05 de Abril de 2022.

Fica regulamentada a doação de bens móveis inservíveis pelo Poder Executivo.

CONSIDERANDO que o bem móvel, considerado inservível, deve ser realizado seu desfazimento, ser retirada do patrimônio público e efetuar à baixa definitiva dos bens do acervo do órgão;

CONSIDERANDO o artigo 76° da Lei Federal N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021 permite que seja dispensado o leilão na hipótese de doação para fins e uso de interesse social, quando o interesse público indicar ser essa a mais vantajosa. Tal propositura possibilita a doação às entidades reconhecidas como de utilidade pública que atue na área de interesse social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Catadores de Alto Piquiri-Paraná - ACAP, inscrita no CNPJ n° 13.011.784/0001-03, a sucata dos bens móveis, informática e eletroeletrônico, estabelecidos no anexo I, desta Lei, o qual foi feito levantamento/classificação pela específica comissão de avaliação, designada na Portaria n° 347/2021, de 03 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA N° 640/2022, de 05 de Abril de 2022.

Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO a Lei N° 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei n° 14.311, de 9 de março de 2022, que alterou a Lei n° 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei n° 594, de 16 de junho de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º O art. 1º da Lei n° 594/2021, de 16 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a empregada gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.

§ 1º A empregada gestante afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 2º Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela empregada gestante na forma do § 1º deste artigo, o empregador poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.

§ 3º Salvo se o empregador optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a empregada gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:

I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;

II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;

III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata.

§ 4º Na hipótese de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, a empregada gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.

§ 5º O exercício da opção a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA N° 641/2022, de 05 de Abril de 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado, por meio desta Lei, o repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos ocupantes dos cargos de *Agente Comunitário de Saúde* e *Agente de Combate à Endemias*, diretamente vinculados às Equipes de Saúde da Família, o qual reger-se-á pelo contido nos artigos seguintes.

Art. 2º O montante do incentivo será advindo do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde - destinado para essa finalidade em específico, conforme o contido na Portaria n° 314, de 28 de fevereiro de 2014 e na Portaria n° 1.243/2.015 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único A ausência de repasse dos valores referentes ao incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias por parte do Governo Federal/Ministério da Saúde ao Município de Alto Piquiri - PR é causa impeditiva ao repasse do incentivo aos profissionais correspondentes.

Art. 3º O incentivo financeiro adicional será repassado aos agentes comunitários de saúde que a respectiva equipe tenha alcançado os seguintes resultados:

I - assiduidade no trabalho;

II - realização mensal mínima de visitas domiciliares por agente comunitário de saúde que integra a respectiva equipe, para os casos da área urbana e realização mensal mínima de visitas domiciliares por agente comunitário de saúde que integra a respectiva equipe para os casos da área rural, o disposto será regulamentado por decreto.

Art. 4º O incentivo financeiro adicional será repassado aos agentes de combate à endemias que a respectiva equipe tenha alcançado os seguintes resultados:

I - assiduidade no trabalho;

II - realização mensal mínima de visitas domiciliares por agente de combate à endemias que integra a respectiva equipe, o disposto será regulamentado por decreto.

Art. 5º O incentivo financeiro adicional a que se refere esta lei será pago, no ano de 2021, em parcela única até o mês de dezembro do corrente ano e nos anos subsequentes será pago em parcela mensal, no montante de 8% (oito por cento) ao mês do salário base do respectivo profissional.

§ 1º Os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias que estiverem licenciados, exceto se o afastamento for por motivo de doença ou acidente de trabalho ou gozo de férias, não receberão o incentivo de que trata esta lei.

§ 2º O Incentivo Financeiro Adicional somente será pago enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal para este fim em específico, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término ou suspensão dos respectivos repasses pelo Governo Federal/Ministério da Saúde.

§ 3º Excepcionalmente, o Incentivo Financeiro Adicional relativo ao exercício de 2021 não está condicionado ao cumprimento das metas previstas nesta Lei ou nos Decretos que a regulamentarem.

Art. 6º Por não ter natureza salarial, não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta lei.

Art. 7º O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporara à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 05 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA.

Noroeste Metais LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Previa para Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional a ser implantada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2417, Parque Danielle no município de Umuarama – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail –prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 058 /2022.

Dispõe sobre disponibilização de veiculo ao Legislativo Municipal dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Oficio n.º 010/2022 PCM datado de 04 de abril de 2022.

RESOLVE:

I - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo Marca CHEVROLET ONIX, Placa BCU 9B69, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para se deslocarem ate a cidade de Maringá, Estado do Paraná para participarem de Curso/Capacitação com o tema "ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS"., a se realizar nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2022, com ônus para a Municipalidade.

Registre-se publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 05 de abril de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail –prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

DECRETO N.º 029/2022

Súmula: Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o programa de vacinação da COVID-19 no Município de Brasilândia do Sul é bem-sucedido na redução das formas mais graves da doença, com ampla cobertura vacinal da população em geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única;

CONSIDERANDO que na data de ontem (**04 de abril de 2022**), o Município apresentou apenas 03 (três) casos ativos, estando há vários dias sem nenhum óbito decorrente da COVID-19, bem como há muitos dias sem nenhum caso de internamento pelo SUS decorrente da mesma doença;

CONSIDERANDO que os dados acima indicam notória situação de desaceleração da pandemia em nosso Município, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim uma nova flexibilização no uso de máscaras de proteção individual; e,

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Estado do Paraná por meio do Decreto de n.º 10.596, de 29 de março de 2022, em relação ao uso de máscaras de proteção facial e a necessidade de unidade normativa para maior eficiência social das medidas de segurança,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Brasilândia do Sul, efetivada em data de 19 de março de 2020 em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo em seu território ser observadas as medidas restritivas de enfrentamento à doença impostas por este Decreto.

Art. 2.º - Fica revogada a obrigatoriedade do uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público, no Município de Brasilândia do Sul.

Parágrafo único. Permanece obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3.º - No desenvolvimento de qualquer atividade em espaço público ou privado de uso público deverão ser observados os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).

Parágrafo único. O cumprimento dos protocolos dispostos no "caput" deste artigo, serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).

Art. 4.º - Os veículos de transporte público devem:

I- circular com os vidros abertos sempre que possível;

II- circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação de ar; e,

III- ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar, sempre que chegarem ao seu destino final, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente aponham suas mãos.

Art. 5.º - Faculta-se às Escolas e Igrejas, situadas no Município de Brasilândia do Sul, procederem de acordo com as Resoluções baixadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, especialmente a Resolução SESA n.º 243/2022, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Decreto Estadual n.º 10.596, de 29 de março de 2022, que estabelece novas medidas para o uso da máscara de proteção facial individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 6.º - As empresas e demais pessoas jurídicas de qualquer natureza deverão manter afastados do ambiente de trabalho os funcionários próprios ou terceirizados, estagiários, sócios, fornecedores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços ou outros que estejam com determinação de medida de isolamento domiciliar até o final do prazo do mesmo.

Parágrafo único. Fica obrigatório o cumprimento de determinação da medida de isolamento domiciliar por pessoas físicas, conforme legislação em vigor.

Art. 7.º - Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento deste decreto importa na punição por infração sanitária, nos termos do art. 63, incisos XLIV, da Lei Estadual de n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem substituí-los.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 05 de abril de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 71/2022 de 1 de abril de 2.022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R$ 77.215,57 (setenta e sete mil duzentos e quinze reais e cinqüenta e sete centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
410	4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
07.001.12.365.1400.2.018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			
412	4.4.90.52.00.00	1037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.083,00
411	4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.132,57
			Total Suplementação:	**77.215,57**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3102 (102)	FUNDEB 30% - saldo exerc. ant.	76.132,57
31037 (1037)	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máxim	1.083,00
Total		**77.215,57**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de abril de 2.022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 035/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: LEONIA BARBOZA DO AMARAL.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.998,88 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LEONIA BARBOZA DO AMARAL
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 29 dias do mês de março de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 010/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 054/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30/03/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 001/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: COMERCIO DE DOCES IL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**.** 05.239.572/0001-41, com sede à Avenida Colombo, 7560- Zona VII – CEP: 87.020-001, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra**.** Ines Aparecida Gracia Conti, portador do CPF nº. 773.602.909-10 e do RG: 5.755.460-6, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Registro de Preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de doces a base de chocolate (ovos de Pascoa) para atender demanda da Secretaria de Educação**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de março de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

LOTE 01 – CHOCOLATES

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2000	UN	Chocolate ao Leite em formato de Ovo de Páscoa, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, embalado individualmente em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo envoltório, com peso de 100 gramas. Com validade mínima de 45 dias	29.04.2022	REIVOS	6,65	13.300,00
02	20	UN	Chocolate ZERO LACTOSE em formato de Ovo de Pascoa, COM adição de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, embalado individualmente em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo envoltório, com peso de no mínimo 180 gramas. Com validade mínima 01 ANO	29.04.2022	CAROB HOUSE	40,00	800,00
03	05	UN	Chocolate ZERO LACTOSE em formato de Ovo de Pascoa, ZERO adição de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, embalado individualmente em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo envoltório, com peso de no mínimo 180 gramas. Com validade mínima 01 ANO	29.04.2022	CAROB HOUSE	40,00	200,00
04	100	UN	Doce tipo bombom sabor chocolate embalados em pacote de 1kg, contendo em sua formulação Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. (com cerca de 50 unidades de 20 gramas cada).	29.04.2022	LACTA	38,00	3.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 036/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: JOÃO EDSON MANSSILA
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,30 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO EDSON MANSSILA
Agricultor
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 039/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: GISELE DA SILVA SANTOS.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,66 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data de 31 de dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
GISELE DA SILVA SANTOS
Agricultora
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 040/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: ELUZIVAN DE MOURA
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,72 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ELUZIVAN DE MOURA
Agricultor
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 041/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: DANIEL TETÍLIA MANSSILA.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,42 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
DANIEL TETÍLIA MANSSILA
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DECONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 043/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.998,65 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 045/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,41 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data de 31 de dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO CARLOS PEREIRA
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 046/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: AMARO FRANCISCO DE SALES.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.998,10 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data de 31 de dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante AMARO FRANCISCO DE SALES
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 047/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ADÃO ALVINO PAULESKI.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,08 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ADÃO ALVINO PAULESKI
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 048/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: JOSÉ GILSON SANTOS
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,68 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ GILSON SANTOS
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Lei nº 2.301
de 05 de abril de 2022.
Autoriza o Poder Executivo a dar imóveis de propriedade do Município de Douradina/PR em pagamento pela desapropriação de imóvel declarado de utilidade pública.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação amigável para fins sociais e econômicos de parte ideal (10.000m²) do Lote 14-4-A, da subdivisão dos Lotes 4-C, 4-A, 4-Q, 4-P, 4-M e 4-N, da Gleba nº 8, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina/PR, conforme confrontações da Matrícula 6.081 do Registro Imobiliário do 1º Ofício de Umuarama/PR, visando a construção de Barracão Industrial, declarado de interesse público, conforme Decreto nº 169, de 27 de agosto de 2021, pelo valor apurado de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Art. 2º Como forma de pagamento da desapropriação amigável, fica o Poder Executivo autorizado a promover a dação em pagamento, na forma do artigo 17, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal 8.666/93 podendo utilizar os seguintes imóveis, já declarados inservíveis conforme Decreto nº 166, de 26 de agosto de 2021:
I – Lote 4, da Quadra 01, do Loteamento Parque Ana Laura IV, com área de 241,50m², conforme confrontações da Matrícula n. 71.219 do Registro Imobiliário do 1º Ofício de Umuarama/PR, pelo valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
II – Lote 5, da Quadra 01, do Loteamento Parque Ana Laura IV, com área de 241,50m², conforme confrontações daMatrícula n. 71.220 do Registro Imobiliário do 1º Ofício de Umuarama/PR, pelo valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
III – Lote 01, da Quadra 24, do Loteamento Parque Agostinho II, com área de 190,00m², conforme confrontações da Matrícula n. 68.547 do Registro Imobiliário do 1º Ofício de Umuarama/PR, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
§ 1º Ficam desafetados de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis descritos nos incisos do caput.
§ 2º A dação em pagamento autorizada nesta lei ocorrerá em substituição à indenização expropriatória, na exata equivalência entre os valores dos imóveis envolvidos.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 05 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Lei nº 2.302
de 05 de abril de 2.022
SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR".
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, permitindo a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo na conta de água.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2.022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022
Aprova a Renovação da Entidade Sócio-Assistêncial, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Douradina - PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017,
Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo WhatsApp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF; em 31 de março de 2022 conforme Ata 02/2022.
RESOLVE:
Art 1º - Aprova a Renovação da Entidade Sócio-Assistencial, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação.
Douradina-PR, 04 de abril de 2022
Josiane Luiza dos Santos
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022
Aprova a Inscrição da Entidade Sócio-Assistêncial, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 02/2021 do Conselho Municipal do Idoso do Município de Douradina - PR.
O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Douradina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas a que lhe confere a Lei Nº 1.604 de 28 de abril de 2015, e considerando a deliberação realizada em reunião ordinária desse conselho, registrada na ata nº 01/2022 de 31 de março de 2022 às 9 horas via aplicativo WhatsApp.
RESOLVE:
Art 1º - Aprova a Inscrição da Entidade Sócio-Assistencial, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 02/2021 do Conselho Municipal do Idoso.
Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação.
Douradina-PR, 04 de abril de 2022
Márcio de Souza Sales
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 069/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANGÉLICA APARECIDA SOARES LEITE.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 39/2022, na data de 31 de março de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 18/04/2022 a 02/05/2022, referente ao período aquisitivo de 07/01/2020 à 06/01/2021, à Servidora ANGÉLICA APARECIDA SOARES LEITE, inscrita na CI/RG sob n.º 45.074.589-2 SSP/SP e CPF sob n.º 364.908.598-40, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2689/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 46.339,60 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
2779 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.299,60
2808 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 3.440,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários
7278 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA
1736 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - CMEI
2452 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
105 Alienação de Bens da Educação
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.1.061000 Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde
2989 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 16.339,60
105 Alienação de Bens da Educação 30.000,00
Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
3258 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

O MUNICÍPIO de **BRASILÂNDIA DO SUL**, torna público que às 09h00min horas do dia 26 de abril de 2022, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AMBULANCIA 0KM, ANO/MODELO 2022/2022.	01	R$ 300.000,00	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro RICARDO SAMPAIO, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3654-1235 - E-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 883, das08h00m às 17h00m horas.

Brasilândia do Sul-PR, 05 de abril de 2022

RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE TRECHO NA ESTRADA CEMITERINHO (ESTRADA RURAL), NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º
922368/2021 – MAPA/CAIXA.
RECURSOS: MAPA e Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 25/04/2022.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$1.067.093,00 (um milhão sessenta e sete mil e noventa e três reais).
Brasilândia do Sul - PR, 04 de abril de 2022.
Luciano Gimenes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SECAP – GESTAO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Odontológicos, tudo pelos preços predefinidos no credenciamento 2/21.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 04/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERV. DE TERCEIROS 05.001.103011500.2072 339039 303
197.000,00 132 saúde
R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)
Vigência: até 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura SECAP – GESTAO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.
Data: 04 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 375/2022
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.
A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão de avaliação de imóvel:
ANSELMO BORELLA JUNIOR (RG nº 5.934.253-3) – Corretor de Imóveis
LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO (RG nº 12.534.588-3) – Engenheiro Civil
OTÁVIO ROBERTO (RG nº 2.127.650-2) – Corretor de Imóveis
TANIA DE SOUZA PIRES (5.835.412-0) – Assessora Técnica Profissional
ANDERSON LUCAS DA SILVA (RG nº 7.361.029-0) – Assessor Técnico Profissional
Art. 3º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis ora mencionado.
Art. 4º - O Laudo Circunstanciado deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil e o valor total do imóvel.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, especialmente a portaria 229/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através Portaria nº 36/2022 de 14/01/2022, publicado em 15/01/2022, com devida autorização expedido pela Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como facilitador(a) em oficinas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.
Data início para credenciamento – a partir do dia 06/04/2022
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 05 de abril de 2022
Vinícius V. Caetano da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 199
DE 04 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
04/04/2022 04:00h/16:00h Cascavel-PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200
DE 04 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/04/202204:30h/16:00h Cascavel- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde(CA) no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201
DE 04 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/04/2022 09:00h/21:00h
Londrina-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento médico, no Hospital do Câncer.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
021/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ACQUA LAVANDERIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia e passadoria em roupas hospitalares, utilizadas nos atendimentos realizados no CISA, CAPS e Ambulatórios de Especialidades
Valor: até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais
Prazo: 31 de março de 2022 e término em 31 de março de 2023
Fundamentação: Pregão Presencial 006/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CLÍNICA DE ACUPUNTURA COSTA LTDA-ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de procedimentos de acupuntura, que serão pagos de acordo com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: Até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anuais
Prazo: 21 de março de 2022 e término em 21 de março de 2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 017/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA - EPP
Objeto prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de 2 (dois) veículos do Cisa, Duster com placas BCI-9953 e Logan placas AQX- 9628.
Valor: valor total de R$3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais) anuais.
Prazo: 01 de março de 2022 e término em 01 de março de 2023
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 003/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA - EPP
Objeto prestação de serviços de transferência do sistema de segurança comercial com monitoramento à distância, do Ambulatório de Especialidades Médicas localizado na Praça Oscar Thompson Filho, 3233 para a Av. Ipiranga, 3701, Zona I, na cidade Umuarama/PR e contratação de instalação do sistema de segurança comercial com monitoramento à distância para a Praça Oscar Thompson Filho, 3233.
Valor: até R$ 4.448,00(quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais
Prazo: 01 de março de 2022 e termino em 01 de março de 2023
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 001/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: FEMMINILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- EPP
Objeto prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de Cirurgia ginecológica, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA.
Valor: até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anuais
Prazo: início em 30 de março de 2022 e término em 30 de março de 2023
Fundamentação: inexigibilidade nº 028/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
Objeto: prestação de serviços na especialidade de gastroenterologia, com a realização de consultas e exames/ procedimentos de apoio e diagnóstico, com valores constantes na tabela CISA
Valor: até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.
Prazo: início em 05 de abril de 2022 e término em 05 de abril de 2023
Fundamentação: inexigibilidade nº 032/2022
Umuarama, 05 de abril de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul
Rua Cabo Umbelino Nascimento, 874 - 87595-000 - Brasilândia do Sul- PR
Fone:(0xx44) 3654-1103 - CNPJ: 95.640.884/0001-55 - Fundado em:13/12/1992
Filiado à FETAEP- Filiação Nº 239 - Certidão Sindical Nº 46010.000993/93-83

Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul vem pelo presente edital, convocar todos os associados desta referida entidade, conforme ao que dispõe o art. 23 §2º, do Estatuto Social da Entidade, o qual convoca todos os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Abril de 2022, às 11:00 (onze) horas em primeira convocação, na sede deste Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul, no Estado do Paraná, localizado na Rua Cabo Umbelino Nascimento, 874, nesta cidade de Brasilândia do Sul-Pr, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 – Constituição de uma Junta Governativa Provisória.

2 – Assuntos Gerais.

Não havendo na hora acima marcada, o número legal de associados para a instalação da Assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados 2 (duas) horas após ou seja às 13:00 horas, no mesmo local em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Brasilândia do Sul-Pr, 05 de Abril de 2022.

Otavio José de Menezes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 52
De 04 de abril de 2022.
Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, imóvel que a seguir especifica."
O Prefeito do Município Douradina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação extrajudicial ou judicial, com fundamento nos artigos 2º, 5º "m", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, parte estimada de 55.000m2 (cinquenta e cinco mil metros quadrados) do imóvel objeto da matrícula sob número 71.138 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina – PR
Art. 2º. A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.
Art. 3º. O imóvel objeto deste Decreto destina-se ao desenvolvimento de projeto de habitação de interesse social.
Art. 4º. As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário/Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 19 de abril de 2022, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às 08h50, prazo improrrogável.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 05 de abril de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2022
05/04/2022
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal permutar servidores deste município com servidores de outros municípios e dá outras providências".
A CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar Servidores do Município de Francisco Alves/PR, com servidores lotados em outros municípios.
Art. 2º - O pedido de permuta contemplará prioritariamente o interesse público, a necessidade do serviço, a aceitação expressa do servidor, o qual, devidamente protocolado, será encaminhado ao Executivo Municipal.
Art. 3º - Cada Município permutante suportará os pagamentos dos vencimentos dos respectivos servidores, sem prejuízo das vantagens inerentes ao respectivo Plano de Carreira, bem como a contagem do tempo de serviço pela efetividade comunicada pelo outro, nos termos da legislação municipal que estão sujeitas em seu município de origem.
Paragrafo Único - O recolhimento da contribuição previdenciária de servidor deverá obedecer à legislação de seu ente de origem, o qual é o responsável pelo pagamento.
Art. 4º - A permuta somente será autorizada após análise criteriosa da Secretaria Municipal competente e se dará mediante decisão motivada pelo Executivo Municipal.
Art. 5º - Os permutantes deverão pertencer ao mesmo grau de instrução e se encontrarem disponibilizados para o exercício efetivo do cargo.
Art. 6º - O Termo de Permuta terá validade de 01 (um) ano, podendo ser ou não prorrogado ou cessado a qualquer tempo, de acordo com o interesse das partes, à critério do Executivo Municipal.
Art. 7º - O Município de Francisco Alves/PR reserva-se o direito de cancelar a permuta e requerer o retorno imediato do seu servidor, em caso de comprovada inaptidão profissional do outro servidor com ele permutado, facultando o mesmo direito ao outro Município conveniado.
Paragrafo Único - A qualquer tempo a cessão de servidor poderá ser revogada, seja por decisão do ente cedente ou do cessionário, ou ainda por solicitação do servidor cedido.
Art. 8º - A permuta somente será autorizada para servidor efetivo, estável, tendo já cumprido estágio probatório, com outro servidor do mesmo cargo, igual qualificação e similar aptidão funcional.
Art. 9º – Somente poderão ser estabelecidas permutas entre Municípios do Estado do Paraná.
Art. 10 – A permuta somente será efetivada após a conclusão de todos os trâmites legais envolvendo as partes interessadas.
Art. 11 – A permuta não será deferida a servidor que se encontrar com processo administrativo disciplinar em andamento, ou com decisão final por sua punição.
Art. 12 – A decisão do Executivo Municipal sobre o pedido de permuta, após comunicada ao servidor permutado e ao outro Município, será objeto de portaria específica.
Art. 13 - A presente lei não obriga o município a atender à solicitação, a qual será sempre precedida de análise de disponibilidade do servidor, posto que deve ser priorizado o atendimento aos órgãos da Administração Municipal, em primazia.
Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 6228/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.820 de 04 de Abril de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/ alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
09.272.0030.2078 APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
3.3.90.86.00.00 Compensação a Regime de Previdência - RGPS
125.000,00
3.3.90.86.00.00 Compensação a Regime de Previdência - RPPS 125.000,00
FONTE 040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente 250.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
09.272.0030.2078 APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
3.1.90.91.00.00 4 SENTENÇAS JUDICIAIS 250.000,00
FONTE 040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente 250.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 639/2022, de 05 de Abril de 2022.

Fica regulamentada a doação de bens móveis inservíveis pelo Poder Executivo.

CONSIDERANDO que o bem móvel, considerado inservível, deve ser realizado seu desfazimento, ser retirada do patrimônio público e efetuar à baixa definitiva dos bens do acervo do órgão;

CONSIDERANDO o artigo 76° da Lei Federal Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 permite que seja dispensado o leilão na hipótese de doação para fins e uso de interesse social, quando o interesse público indicar ser essa a mais vantajosa. Tal propositura possibilita a doação às entidades reconhecidas como de utilidade pública que atue na área de interesse social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Catadores de Alto Piquiri-Paraná - ACAP, inscrita no CNPJ nº 13.011.784/0001-03, a sucata dos bens móveis, informática e eletroeletrônico, estabelecidos no anexo I, desta Lei, o qual foi feito levantamento/classificação pela específica comissão de avaliação, designada na Portaria nº 347/2021, de 03 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DESCRITIVO DE ITENS INSERVÍVEIS

Apresenta-se a descrição dos itens de informática e eletrônicos considerados inservíveis (Fotos Anexas), de acordo com a avaliação da Comissão Especial de Levantamento, Classificação e Avaliação de Bens de Informática e Eletrônicos pertencentes ao município de Alto Piquiri, Portaria nº. 347, de 03 de dezembro de 2021.

IMPRESSORAS		
MARCA	MODELO	COD. PATRIMONIO
BROTHER	~~~~	4065
HP	~~~~	2255
HP	LaserJet Pro M102w	6772
HP	LaserJet Pro M102w	6782
HP	LaserJet Pro M102w	6787
HP	LaserJet Pro M130fw	304
HP	LaserJet Pro M102w	6760
SAMSUNG	ML-2580N	683
HP	LaserJet Pro M102w	6761
HP	LaserJet P1006	352
HP	Color LaserJet Pro MFP M176n	612
XEROX	~~~~	3384
HP	Officejet 7110	7880
HP	LaserJet Pro M102w	6771
HP	DeskJet GT 5822	8010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº036 DE 05 DE ABRIL DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 014/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 01, 17 e 25; b)CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 04, 05, 06, 07, 23 e 27; c) GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 31, 32 e 33; b) P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 24 e 30.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO nº 163/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DRIELLI ROZELLA CAMARA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 47/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto o Pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade, pelo período de seis meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Data da assinatura do contrato: 30 de março de 2022
Vigência do contrato: 30 de junho de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO nº 166/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
SEDE: LAJEADOS - RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) destinada ao sistema de impermeabilização do Aterro Sanitário Municipal pelo período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais)
Data da assinatura do contrato: 31 de março de 2022
Vigência do contrato: 31 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 103/2022
b) Licitação Nrº : 52/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 04/04/2022
e) Objeto Homologado : A aquisição de peças e à contratação de empresa es-pecializada para realizar serviço de manutenção não programada do veículo Moto CG 125 FAN, placa AOU-5095, da Secretaria Administração.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) EBERTON VIEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.561.315/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 04 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º187/2022
DATA: 05/04/2022
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Jhennifer Ferrante Gonçalves, para o Cargo de Educador Infantil.
Considerando a aprovação da Sra. Jhennifer Ferrante Gonçalves, para o cargo de Educador Infantil no Concurso Público 001/2019 em 1º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 011/2021 de 24/03/2022.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Jhennifer Ferrante Gonçalves, portadora do RG n.º 12.481.282-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 083.187.289-63, para o Cargo de Educador Infantil 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Educador Infantil, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 188/2022
DATA: 05/04/2022
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 05 a 07 de Abril do corrente ano, representando este Poder Executivo na SANEPAR, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e na Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, com direito ao recebimento de duas diárias, com duas pernoites, no valor total de R$1.100,00 (um mil e cem reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **G. S. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Ortopedia, conforme edital de chamamento público nº 001/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 033/2022, anexo. Em 04 de abril de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **LEGNANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Hematologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 034/2022, anexo. Em 04 de abril de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **MATTEI E PIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, conforme editais de chamamento público nº 001/2022 e nº 003/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 035/2022, anexo. Em 04 de abril de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
Tendo em vista incorreção no texto do documento intitulado PORTARIA Nº 091/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 03 de março de 2022, Edição nº 2468, na página 122; e no Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 03 de março de 2022, Edição nº 12.366, na página B4, republica-se o documento, na íntegra, conforme a seguir:
PORTARIA Nº 091/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 002/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção civil de obras de revitalização da Praça Eurico Gaspar Dutra, situada no Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR, conforme Contrato de Repasse nº 899053/2020 - MTUR, sendo a empresa vencedora:
VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.863.476/0001-70, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 366.470,93 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 144/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, de acordo com o convênio nº 153/2021, firmado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, sendo a empresa vencedora:
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.310.550/0001-40, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 261.999,99 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 067/2022
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 031/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras de melhorias urbanísticas na Av. Ministro Gabriel Passos trecho do Córrego Carumbei até a Rua Renildo Gonçalves Pinto (bairro São Domingos), exclusivamente lado direito, compreendendo pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, alargamento de pista para estacionamento, rotatória com a BR 272, melhorias na rotatória com a Av. Tomaz Luiz Zeballos, meio fio, ciclovia e ciclo faixa, enleivamento ripo esmeralda, e sinalização viária vertical e horizontal.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2020.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 12 de maio de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 05 de abril de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 068/2022
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 031/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obras de melhorias urbanísticas na Av. Ministro Gabriel Passos trecho do Córrego Carumbei até a Rua Renildo Gonçalves Pinto (bairro São Domingos), exclusivamente lado direito, compreendendo pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, alargamento de pista para estacionamento, rotatória com a BR 272, melhorias na rotatória com a Av. Tomaz Luiz Zeballos, meio fio, ciclovia e ciclo faixa, enleivamento ripo esmeralda, e sinalização viária vertical e horizontal.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2020, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 157.920,97 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos), correspondente ao percentual de 13,3810% do valor total inicial contratado, que é de R$ 1.180.190,31 (um milhão, cento e oitenta mil, cento e noventa reais e trinta e um centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 1.338.111,28 (um milhão e trezentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 05 de abril de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 069/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R$ 10.305,03 (dez mil, trezentos e cinco reais e três centavos), que corresponde ao percentual de 1,47% do valor total do contrato, que é de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 05 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário/Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cascalho rígido natural, para manutenção das estradas vicinais do município de Esperança Nova/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 20 de abril de 2022, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às 08h50, prazo improrrogável.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 05 de abril de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ nº 29.739.737/0008-89
Objeto do Contrato: da empresa ELEVADORES OTIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.737/0008-89, que será responsável manutenção do elevador (Patrimônio: 14331) instalado no do Paço Municipal, deste Município de Guaíra - Paraná
Valor Total: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 05 de abril de 2022 e término em 04 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 05 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: ROCCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.940.178/0001-80
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ROCCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.940.178/0001-80, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.
Valor Total: R$ 22.416,12 (vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos)
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início em 04 de abril de 2022 e término em 04 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 004/2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2020 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do contrato: contratação de empresa para execução de obras de melhorias urbanísticas na Av. Ministro Gabriel Passos trecho do Córrego Carumbei até a Rua Renildo Gonçalves Pinto (bairro São Domingos), exclusivamente lado direito, compreendendo pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, alargamento de pista para estacionamento, rotatória com a BR 272, melhorias na rotatória com a Av. Tomaz Luiz Zeballos, meio fio, ciclovia e ciclo faixa, enleivamento ripo esmeralda, e sinalização viária vertical e horizontal.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.279/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 123.420,68 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), que corresponde à 10,4577% do valor original do contrato, que é de R$ 1.180.190,31 (um milhão, cento e oitenta mil, cento e noventa reais e trinta e um centavos). O valor total final contratual, considerando o termo aditivo 068/2022 e a presente Supressão será de R$ 1.214.690,60 (um milhão, duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 05 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 143/2022
Data: 05.04.2022
Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar imóvel para os fins que especifica, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 7703/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores públicos municipais Franz Jambersi – Matrícula Funcional nº 2429-1, Fabiano Melanias Raddatz - Matrícula Funcional nº 25399-1 e Adriano Cezar Richter – Matrícula Funcional nº 28355-10, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de dois lotes rurais, sendo:
1) LOTE 37 da Gleba nº 04 (LOTE 7-87-181 REMANESCENTE), com área de 1,3802 ha, sem benfeitorias (não considerando eventuais benfeitorias existentes), Loteamento Serviço Navegação Bacia do Prata, registrado em nome do INCRA, parte do imóvel sob a matrícula nº 6.049 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra – PR.
2) LOTE 7 da Gleba nº 06 (área resultante da unificação dos remanescentes dos lotes 05, 06,07 e 08 alagados pela barragem da usina Itaipu) com área de 3,1198 ha, sem benfeitorias (não considerando eventuais benfeitorias existentes), Loteamento Serviço Navegação Bacia do Prata, registrado em nome do INCRA, parte do imóvel sob a matrícula nº 6.049 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra – PR.
Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 108/2022
Data: 05.04.2022
Ementa: exonera a pedido Nilson Bitencourt Gomes da Silva, Assessor da Secretaria de Planejamento, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonera a pedido NILSON BITENCOURT GOMES DA SILVA, portador da CI/RG nº 8.521.854-9 SESPII/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Planejamento, símbolo CC-3, com desligamento no dia 04 de abril de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 014/2021 de 04.01.2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04.04.2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Data de Abertura: às 14h00min do dia 20 de abril de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de abril de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), os quais serão utilizados para reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural; e para execução de serviços de fresagem descontínua a frio, a serem executados em vários trechos no município, especificados conforme mapas com as respectivas delimitações.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de abril de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 05 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 017/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2022
OBJETO: TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE ICARAÍMA, através da Secretaria Municipal de Administração, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.247.337/0001-60, com sede na Av. Hermes Vissoto Nº 820 – Centro – Icaraíma/Pr doravante denominado **CONTRATANTE**.
NOTIFICADA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, CNPJ sob nº. 82.803.230/0001-53 situada na Rua Cel. Farrapo, nº 1073, CEP 89.620-000, Campos Novos, Estado de Santa Catarina, telefone (49) 3541-0325, e-mail: licitacao@papelariadipar.com.br, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Surdi Debastiani, portador do RG nº 4.507.127 SSP/SC e devidamente inscrito no CPF sob nº 892.271.159-00 doravante denominado **CONTRATADA**.
Com base no item 6. do Edital de Licitação Pregão nº 014/2022, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para a celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de papel sulfite a4, para uso na execução das atividades rotineiras dos servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma, de acordo com o termo de referencia anexo I do edital, comunicamos que o representante legal da notificada, na condição de futura contratada, terá um novo prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação no Jornal Oficial desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá assinar o referido contrato no novo prazo.

Icaraíma-Pr, 04 de Abril de 2022.

Milton Antonholi
Secretário de Administração

Milton Antonholi
Secretario de Administração
CPF 606.514.079-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Março de 2022
CONTRATADA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA
CNPJ: 82.803.230/0001-53
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A4, PARA USO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 66.316,80 (sessenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 058/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: GEOMÁTICA SERVIÇOS GEOGRÁFICOS EIRELI
CNPJ: 07.281.875/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Fornecimento de Mapas e Memoriais Descritivos Georreferenciados de 176 lotes Núcleo de Porto Camargo subárea Vista Alegre; subárea BR-487,contendo Mapa e Memorial Global; Mapas e Memoriais das Quadras, Mapas e Memoriais dos Lotes Individualizados para construção de processo de abertura de Matriculas junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Tudo de acordo com Levantamento Topográficos Georreferenciados previamente realizado de acordo com NBR 13.333 e 14.166..
VALOR TOTAL: R$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 189/2022
DATA: 05/04/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 053/2022 Empresa: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 190/2022
DATA: 05/04/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 058/2022 Empresa: GEOMÁTICA SERVIÇOS GEOGRÁFICOS EIRELI.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002., CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 29/04/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 05 de Abril de 2022.
Gilberto Marciaki
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 041/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: J A SILVA RESTAURANTE
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição a motoristas em Umuarama-PR.
Valor Total: R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais)
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 011/2022
Iporã-PR, 30 de março de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 052/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de motosserra para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã -PR.
Valor Total: R$ 5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais)
Vigência: 05/04/2022 a 05/06/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 017/2022
Iporã-PR, 05 de abril de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE VILA NILZADE IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002., CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 14h do mesmo dia previsto para abertura do certame.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 29/04/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 444/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.101.392-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 733.470.279-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, nomeado através da Portaria nº. 358/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência a Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 à 01/06/2020, a contar de 22/04/2022 à 21/05/2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IOLANDA DA SILVA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de abril 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora IOLANDA DA SILVA BORGES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.231-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.853.139-19, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da Portaria n° 142/2019 de 08 de março de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROZILDA BALIEIRO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS a Servidora ROZILDA BALIEIRO MENDES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.299.875-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.149.469-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 17/05/2015 à 16/05/2016 a contar de 01/04/2022 à 30/04/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora EDNA DOMINGOS BARRETO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 à 30/09/2019 a contar de 04/04/2022 à 03/05/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 à 11/03/2021 a contar de 02/05/2022 à 16/05/2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.

REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Consignatária: MERCADO D. B. LTDA, CNPJ nº 12.095.617/0001-17.
Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), do Distrito de Rio Bonito, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: **R$ 105.952,10 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
2	- Alface, produto de origem vegetal não industrializado. Para 100g deste produto contém: 1,3g de proteína, 0,2g de lipídios, 2,9g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 5mg de sódio, 0,7g de fibras. Produto	QUILO	MOCCI	100	1,99	199,00
3	Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.	PACOTE	ALTO ALEGRE	150	18,30	2.745,00
4	Arroz parboilizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg	PACOTE	BANDEIRANTES	300	17,99	5.397,00
6	- Abacaxi, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado.	QUILO	MOCCI	100	6,00	600,00
7	Beterraba produto de origem vegetal.	QUILO	MOCCI	150	2,99	448,50
9	BISCOITO DE MAISENA 500GR, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO.	PACOTE	PARATI	40	4,69	187,60
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 30G CONTÉM: 132 CALORIAS, 21G DE CARBOIDRATO, 2,8G DE PROTEÍNA, 3,9G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRNAS, 1,0G FIBRA ALIMENTAR E 95MG DE SÓDIO. OBS: CONTÉM GLÚTEM.					
10	-Banana nanica, produto de origem vegetal não industrializado.	QUILO	MOCCI	300	2,99	897,00
11	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de no mínimo kg.- Informação nutricional e composição: Cada 30g (06 unidades) do produto contém 135 calorias, 23g de carboidrato, 2g de proteína, 4g de gorduras totais, sendo 1,2g de gordura saturada 0,9g de gordura trans, 0,8g de fibra alimentar, 250mg de sódio. -Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermento químico. OBS: Contém glúten	PACOTE	PARATI	40	9,79	391,60
12	Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado.	QUILO	FRIGORIFICO AR	450	12,90	5.805,00
13	- Carne bovina sem osso de 2º moída produto	QUILO	FRIGORIFICO	450	17,90	8.055,00
	origem animal não industrializado.		AR			
14	Carne bovina sem osso de 2º, corte em músculo produto origem animal não industrializado.	QUILO	FRIGORIFICO AR	450	17,90	8.055,00
15	Cebola nacional produto de origem vegetal	QUILO	MOCCI	200	1,99	398,00
16	Cenoura nacional produto de origem vegetal	QUILO	MOCCI	150	3,25	487,50
17	Colorau produto de origem vegetal industrializado pacote de 500g.	PACOTE	BEIJA FLOR	40	6,45	258,00
19	Coco ralado 100g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 100g contém: 67 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,7g de proteína, 5,4g de gordura total, 5,0g de gordura satur	PACOTE	INDIANO	80	3,65	292,00
20	Doce de leite pote de 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 20g contém: 69 calorias, 12g de carboidrato, 1,4g de protei˜na, 1,7g de gordura total, 1,4g de gord	UNIDADE	MUI BOM	40	3,95	158,00
21	Ervilha enlatada lata de 200gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 15g contém: 12 calorias, 2g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura s	LATA	QUERO	30	1,80	54,00
22	- Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de	QUILO	SINHÁ	150	5,25	787,50
	1kg.					
23	- Farinha de mandioca Torrada, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	UNIDADE	MONSIL	80	4,60	368,00
24	- Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	BANDEIRANTES	300	5,99	1.797,00
25	- Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg.	QUILO	ANDRÉ	200	14,49	2.898,00
26	- Farinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	SINHÁ	100	5,95	595,00
27	Farinha biju pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 50g contém 180 calorias, 43g de carboidrato, menos que 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 3,6g de fibra alimentar, 30,5mg de cálcio, 1,6mg de ferro, 0mg de sódio e 24mg de fósforo. OBS: Contém glúten.	QUILO	MONSIL	80	6,29	503,20
28	Coxinha da asa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	C. VALE	150	11,50	1.725,00
29	Coxa e sobrecoxa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	C. VALE	300	7,5,	2.250,00
30	Filé de frango congelado, produto animal industrializado, pacote de	QUILO	C. VALE	200	14,90	2.980,00
	1kg.					
31	- Fermento em pó químico, produto de origem vegetal industrializado,embalagem de 250g.	LATA	ROYAL	100	5,80	580,00
32	Iogurte integral de pacote de 1 lt sabor salada de frutas, porção 200ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibras, 87mg de sódio, 220mg de cálcio. Obs: Não contém glúten.Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro	PACOTE	LACTOBOM	200	2,99	598,00
33	Iogurte Integral de pacote de 1 lt sabor morango, porção 200 ml, contém: 134 calorias, 25g de carboidrato, 5,8g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de fibras, 70mg de sódio, 18	PACOTE	LACTOBOM	200	3,15	630,00
34	- Iogurte de pacote de 1 lt sabor coco, porção 200 ml, contém: 171 calorias,	PACOTE	LACTOBOM	200	2,99	598,00
	30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibr					
35	Bebida láctea pacote de 1 lt sabor morango, com polpa de fruta sabor morango, leite pasteurizado desnatado, soro de leite reconstituído, açúcar, preparo de fruta sabor morango. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro	UNIDADE	LACTOBOM	200	3,29	658,00
36	Bebida láctea pacote de 1 lt sabor salada de frutas, com polpa de fruta sabor salada de frutas, leite pasteurizado desnatado, soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de fruta.	UNIDADE	LACTOBOM	200	3,29	658,00
37	Pão doce cada 100g contém 7,5g de proteína, 1,4g de lipídio, 56,3g de carboidrato, 0,3g de fibra alimentar, 12mg de cálcio, 1,2mg de ferro, 0,7 mg de ferro. OBS: contém glúten.Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do	QUILO	FRACÊS	250	7,95	1.987,50
	recebimento. Isento de sujidades e mofos					
38	Leite em pó lata de 400gr, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional: Cada 200ml contém: 53,6 calorias, 9,8g de carboidrato, 6,5g de proteína, 7g de gordura total, 4g de gordura	LATA	NINHO	50	16,45	822,50
39	Leite em pó pc de 400gr de pacote, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 29g contém: 131 calorias, 15g de carboidrato, 4,3g de proteína, 5,9g de gordura total, 2,0g d	PACOTE	CCGL	250	11,20	2.800,00
40	- Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro.	LITRO	LIDER	400	3,87	1.548,00
41	Leite de pacote de 01 litro, embalagem platificada, informação nutricional; cada porção de 200 ml (01 copo) contém 118 calorias, sendo 6% dos valores diários, 8,0g de carboidrato, sendo 3% dos valores diários, 6,8g de proteína, sendo 9% dos valores diários, 8,0g de lactose, 6,8g de gorduras totais, sendo 12% das necessidades diárias, 4,5g de gorduras saturadas, sendo 20% dos valores diários, 0g de gorduras trans, 0g de fibras alimentar, 100mg de sódio, sendo4% dos valores diários, 195mg de cálcio, sendo 16% dos valores diários, alérgicos:	LITRO	COOPELER	800	3,99	3.192,00
	contem leite, não contém glúten, contem lactose, este produto deve ser mantido resfriado em temperatura 0 7ºC, após aberto consumir em 3 dias					
42	- Laranja, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado.	QUILO	MOCCI	200	2,48	496,00
43	Macarrão parafuso pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.	PACOTE	PARATI	350	4,79	1.676,50
44	- Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.	PACOTE	PARATI	350	5,99	2.096,50
45	Mamão, produto de origem vegetal não industrializado.	AMPOLA	MOCCI	200	4,95	990,00
46	Milho verde lata de 200g, , produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 130g contém: 107 calorias, 19g de carboidrato, 3,8g de proteína, 1,6g de gordura total,0,5mg de gord	UNIDADE	QUERO	100	2,80	280,00
47	- Maçã, produto de origem vegetal não industrializado.	QUILO	MOCCI	200	4,55	910,00
48	Óleo de soja produto de origem vegetal industrializado, embalagem lata de 900ml. Informação nutricional e coposição: Cada 13ml do produto contém 104 calorias, 0g de carboidrato, 0g de proteína, 11,5g	LATA	COAMO	300	7,88	2.364,00
49	Dúzia de Ovos tipo médio vermelho classe A, produto de origem animal	DÚZIA	DOMINAGA	300	6,95	2.085,00
	industrializado. Informação nutricional e composição: Cada unidade (50g) do produto contém 74 calorias, 0,6g de carboidrato, 6,3g de proteína, 5,0g de gorduras totais, 1,6g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 63mg de sódio. OBS: Não contém glúten.Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas sadias					
50	- Polvilho doce, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g..	PACOTE	BEIJA FLOR	40	3,69	147,60
51	Polvilho azedo, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g.	PACOTE	BEIJO FLOR	40	4,15	166,00
52	Melancia, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 0,2mg de ferro, 1mg de sódio, 0,2g de fibras. OBS: Não contém glútem.	QUILO	MOCCI	300	2,49	747,00
53	Mucilon de milho lata 400g,produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada porção de	LATA	NESTLÉ	50	8,29	414,50
	21gcontém: 79 calorias, 18g de carboidrato, 1,1g de proteína, 0g gordura total, 0g de gord					
54	Mucilon de arroz lata 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 21g contém: 78 calorias, 18g de carboidrato,1,1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de	LATA	NESTLÉ	50	8,29	414,50
55	Repolho nacional, produto de origem vegetal não industrializado.	QUILO	MOCCI	200	2,19	438,00
56	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.	UNIDADE	MOC	70	1,04	72,80
57	- Tomate nacional, produto de origem vegetal, não industrializado.	QUILO	MOCCI	300	5,49	1.647,00
58	- Vinagre, produto de origem vegetal, industrializado, embalagem de 750ml.	UNIDADE	SABOROSO	100	1,89	189,00
59	- Uva, produto de origem vegetal, não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,6g de proteínas, 0,7g de lipídios, 16,7g de carboidratos, 0,9mg de ferro, 11mg	QUILO	MOCCI	100	6,95	695,00
60	Creme de leite	UNIDADE	ITALAC	100	2,49	249,00
62	Pão Francês: Produto de origem vegetal, preço por kg.Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 142,80 calorias, 28,7g de carboidrato, 4,65g de proteína, 1g de	QUILO	DIPANI	1000	8,90	8.900,00
	gorduras totais, 0g de gorduras trans. Ingredientes: Trigo, água, fermento. Obs: Contém glúten. Pão tipo francês. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos					
63	Bolacha Caseira: Produto de origem caseira preço por kg.Ingredientes: Trigo, sal amoníaco, ovos, leite, nata. Informação nutricional: Cada 15g do produto contém 11,11g de carboidrato, 1,35g de proteína, 1,17g de gorduras totais. OBS: Contém glúten. Embalagem com 1 Kg, deve ser fresca, fabricadas a partir de matérias-primas sadias, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas, mofo. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas e de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção. Embalagem contendo informação nutricional ingredientes, data de fabricação e validade	QUILO	DA CASA	300	6,39	1.917,00
64	Linguiça toscanaProduto de origem animal industrializado, embalagem com 1kg. Informação Nutricional: Cada 50g do produto (01 unidade), contém: 112 calorias, 2g de carboidrato, 8g de proteína, 8g de gorduras totais, gorduras saturadas,	QUILO	FRIELA	200	14,69	2.938,00
	og de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 649mg de sódio. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, gordura suína, pele de aves, miúdos suínos, carne suína, carne aves, água, proteína isolada, proteína texturizada soja, (amido máx 2%). OBS: Contém glúten					
65	FARINHA DE SOJA PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM DE 500G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 50G (01 XÍCARA E MEIA) DO PRODUTO CONTÉM: 179 CALORIAS, 16,6G DE CARBOIDRATO, 26G DE PROTEÍNA, 1G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0,2 G DE GORDURAS MONOSSATURADAS, 0,6G DE GORDURAS POLINSSATURADAS, 0G DE COLESTEROL, 8,8G DE FIBRA ALIMENTAR, 6MG DE SÓDIO. INGREDIENTES: FARINHA DE SOJA. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.	PACOTE	BEIJA FLOR	40	3,95	158,00
66	Aipim (mandioca), produto de origem vegetal, sem casca, não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 160 calorias, 38g de carboidrato, 1,3g de proteína, 0,2g de gorduras totais, 0g de gorduras	QUILO	MOCCI	300	4,20	1.260,00
	saturadas, 0g de gorduras trans, 1,8g de fibra alimentar, 14g de sódio. OBS.: não contém glúten					
67	Banana maçã cada 100g contém,2,2g de proteína, 0,2g de lipídios, 26,6g de carboidrato, 25mg de Cálcio, 1,4mg de ferro, 126mmg de Vitamina A, 28mg de Vitamina C. Obs: Não contém glúten. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	QUILO	MOCCI	200	4,65	930,00
69	Couve manteiga, cada 100g contém 3,6g de proteína, 0,7g de lipídio 7,2g de carboidrato, 203mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 650mmg de Vitamina A, 92mg de Vitamina C.OBs: Não contém glúten. Couve folha em maços de 400g - de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente	QUILO	MOCCI	80	2,99	239,20
70	Abóbrinha verde, cada 100g contém 1,0g e proteína, 0,2g de lipídio, 5,5g de carboidrato, 19mg	QUILO	MOCCI	150	1,95	292,50
	de Cálcio, 0,6mg de ferro, 5mmg de Vitamina A, 19 mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenra, sem partes estragadas					
71	Arroz polido pacote de 05 kg, Cada porção de 50g contém 170Calorias 9% do valor diário, 37g de carboidrato, 13% do valor diário, 4,5g de proteína 6% do valor diário, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,3g de fibra alimentar 5% do valor diário, 8,2mg de sódio 1% do valor diário. OBS: Não contém glúten	PACOTE	BANDEIRANTES	50	16,85	842,50
73	Pepino caipira, cada 100g contém 0,7g de proteína,0,1g de lipidio,3,4g de carboidrato, 0,4g de fibra alimentar, 16mg de cálcio, 0,6mg de ferro, 2mmg, de Vitamina A, 14mg de Vitamina C. Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	QUILO	MOCCI	100	2,95	295,00
74	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6	UNIDADE	QUALY	20	8,00	160,00
	(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 500g					
75	Farinha de mandioca crú, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UNIDADE	MONSIL	30	4,70	141,00
76	Aveia em flocos finos - A embalagem deverá ser de material plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão	PACOTE	NATURALE	30	5,95	178,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.

	Jasmine ou similar.					
77	Aveia em flocos - embalagem deverá ser de material plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Pacote contendo 500g	PACOTE	NATURALE	30	5,95	178,50
78	Azeite de oliva extravirgem, refinado, acidez máxima de 0,5%, frasco contendo 500ml no mínimo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	UNIDADE	MARIA	20	12,95	259,00
79	Chuchu - tamanho médio, limpo e uniforme, com polpa intacta, coloração, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade	QUILO	MOCCI	100	1,99	199,00
80	Fígado bovino em tiras/iscas - carne em tiras/iscas de aproximadamente 2x4cm de fígado bovino congelada preferencialmente pelo processo de (Congelamento Individual Rápido) IQF. Produto cárneo extralimpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir do processamento em iscas/tiras de fígado bovino seguido de	QUILO	FRIGORIFICO AR	80	14,80	1.184,00
	congelamento a -18ºC. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não poderá conter aditivos. Embalado em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de até 1 Kg. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente					
81	Filé de peixe de Tilápia, corte em V - sem couro, totalmente isento de espinha, limpo, congelado e embalado em pacotes de 1kg, com no máximo 6% de degelo. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Rótulo constando identificação do produto e empresa, peso, data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no SIM, SIP ou SIF. O transporte deverá ser feito obedecendo às especificações do fabricante quanto à temperatura não superior à -12º C no momento da entrega e com prazo de	QUILO	PESCADO SEREIA	150	26,90	4.035,00
	validade mínima de 4 meses a contar da entrega					
82	Leite de coco, vidro de 200ml: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade	UNIDADE	INGÁ	40	2,49	99,60
83	Nata pasteurizada, embalagem de 240g - Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 15 dias a contar a partir da data de entrega	UNIDADE	FRIMESA	40	7,70	308,00
84	Orégano, embalagem com 80g - deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	BEIJA FLOR	50	1,50	75,00
85	Queijo tipo muçarela, fatiado, inspecionado -	QUILO	LACTOBOM	100	28,80	2.880,00
	deve ser fatiado uniforme, interfolhado, embalado a vácuo, apresentando cheiro, aspecto e gosto característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com máximo 500g, contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA					

Francisco Alves-PR, 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 449/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de TECNICO DE EMFERMANGEM, nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de 04/05/2019 à 04/05/2020, a contar de 30/03/2022 à 13/04/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GERCILA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria n°. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 037/2022
Dispõe sobre nomeação de membros para comissão coordenadora do Teste Seletivo Simplificado 002/2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2022, destinado a selecionar candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Maria Helena. Ficando assim constituída:
a) MILENA CRISTINA BELANÇON
b) NEUZA PEREIRA DOS SANTOS FREGNE
c) ELAINE CRISTINA PEDROZO STECA
d) SONIA CRISTINA SOLCIA MARQUES
e) JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Art. 2º - A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado de que trata a presente Portaria deverá adotar as medidas e providencias necessárias a realização do Teste, e acompanhar e fiscalizar sua realização.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena-PR, 04 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº91/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MORENO E NISHIHARA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 6.585,92 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos serviços.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 04/04/2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CLUBE DE PESCA PORTO FIGUEIRA

CNPJ: 76.718.790/0001-07
Rua Nicanor dos Santos Silva, s/nº, Porto Figueira, Fone: (44) 3664-6013, Alto Paraíso-PR
Administração: Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V,
Fone: (44) 3624-2577 - Umuarama-Paraná

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CLUBE DE PESCA PORTO FIGUEIRA**, Sr. José Luiz Davanso, de acordo com o *Artigo 17º*, de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os Associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **25 de Abril de 2022**, no Escritório da Administração do Clube, sito Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V, Umuarama - PR.

Primeira chamada às 19h30min.

Pauta da Assembléia
- ✓ Prestação de Contas;
- ✓ Eleição da Nova Diretoria

Umuarama – PR, 05 de Abril de 2022

JOSÉ LUIZ DAVANSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº011/2022 PMI-PROCESSO 039/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para fornecimento de refeição a motoristas em Umuarama-PR, para a Secretaria de Saúde.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **J A SILVA RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.260.508/0001-42, no valor de R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais), para fornecimento de refeição a motoristas em Umuarama-PR, para a Secretaria de Saúde, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	600	UND	FORNECIMENTO DE UM ALMOÇO CONTENDO BEBIDA DE 290 OU 300 ML	R$ 26,90	R$ 16.140,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que o fornecimento de refeição será destinados aos motoristas dos veículos da Secretaria de Saúde que transportam pacientes que realizam consultas e exames na cidade de Umuarama-PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência no fornecimento de refeição a motoristas em Umuarama-PR, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais).

- R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais) em fornecimento de refeição a motoristas em Umuarama-PR.

Iporã/PR, 30 de março de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº016/2022 PMI-PROCESSO 044/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **MILENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.228.533/0001-49, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	50	UND	RECARGA CART TONER HP 278A	R$ 53,00	R$ 2.650,00
2	52	UND	RECARGA CART TONER HP 285A	R$ 53,00	R$ 2.756,00
3	55	UND	RECARGA CART TONER HP 436/435/285	R$ 53,50	R$ 2942,50
4	50	UND	RECARGA CART TONER SCX 4623	R$ 54,00	R$ 2.700,00
5	5	UND	CARTUCHO HP 75XL COMP	R$ 99,00	R$ 495,00
6	5	UND	CARTUCHO HP 75XL COMP	R$ 100,00	R$ 500,00
7	10	UND	RECARGA CART TONER HP 2612A	R$ 51,85	R$ 518,50
8	50	UND	RECARGA CART TONER HP 217A	R$ 52,00	R$ 2.600,00
9	46	UND	RECARGA CART TONER ML 1610	R$ 53,00	R$ 2.438,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviço de curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).

R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais) para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.

Iporã/PR, 04 de abril de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 020/2022 DE 05 ABRIL DE 2022.
Dispõe sobre a justificativa e autorização para realização de processo seletivo simplificado, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX; e demais disposições atinentes a matéria e ainda.
CONSIDERANDO A Administração, diante da suspensão de Concurso Público no ano de 2021, bem como, dos processos seletivos previstos para contratação temporária, que garantia a continuidade dos serviços públicos até a homologação de concurso, vê-se na obrigação de efetuar contratações emergenciais de profissionais, para atendimento da população.
CONSIDERANDO que a gestão vem promovendo ações no sentido de realizar concurso público para provimentos de cargos, de forma gradativa no ano de 2022, e assegurar isonomia e moralidade ao referido processo de investidura, constituindo a regra concursal consectário inegável do interesse público, em face de toda a conjuntura estabelecida, necessário faz a contratação emergencial de servidores para as Secretarias solicitante, pois é inegável a necessidade de ampliação de serviços, e imprescindível a contratação de algumas especialidades de profissionais para atender ações e serviços da Educação,
CONSIDERANDO neste sentido, o executivo visando, claramente, atender os preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na Carta Maior, vem, por meio da presente justificativa tornar pública a realização de novo Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de realizar contratação em caráter temporário de Agente Comunitário de Saúde, Nutricionista e Motorista, para atuarem no Município de Maria Helena.
CONSIDERANDO ainda a emergência e a necessidade de evitar aglomerações, o processo seletivo será composto de etapa única, análise de título, constituindo todos os cargos a formação de cadastro de reserva, devido ao afastamento de alguns profissionais por licença, seja por infecção pelo corona vírus ou por fazerem parte do grupo de risco, desfalcando as equipes; Considerando enfim as justificativas acima expostas.
RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR a abertura de Processo Seletivo Simplificado, composto de etapa única por meio da análise de títulos, para preenchimento de vagas e obtenção de cadastro de reserva, objetivando a admissão de pessoal de caráter temporário, para os cargos autorizados pelas Lei complementar municipal n. º 18/2009, conforme cargos constantes do quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORARIA	QTDE	
Professor de Educação Física	20h	20h	1+CR
Professor	20h	2+CR	
Professor	40h	1+CR	

Art. 2º - DELEGAR competência à Secretaria Municipal de Administração para organizar e realizar o processo seletivo, através da comissão nomeada pela Portaria nº 037/2022, de 04 de abril de 2022.
Art. 3º - Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será planejado, organizado e realizado sob a responsabilidade da COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA, competindo-lhes a elaboração de editais com análise, seleção e classificação, com apresentação de resultados; responder a recursos se houver e, demais normas vigentes, obedecendo os ordenamentos legais.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena-PR, 05 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 058/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: W. DELGADO & CARDOSO LTDA - ME
CNPJ: 80.359.664/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.
VALOR TOTAL: R$ 2.158,00 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº017/2022 PMI-PROCESSO 046/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para a aquisição de motosserra para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã -PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.858.704/0001-07, no valor de R$ 5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais), para contratação de empresa para a aquisição de motosserra para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã -PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	2	UND	MOTOSSERRA STIHL MS-260-SABRE 40CM	R$ 2.668,00	R$ 5.336,00

2. Justificativa
Justifica tal contratação uma vez que a aquisição do motosserra será destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã -PR.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviço de curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais).

- R$ 5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais) para a aquisição de motosserra.

Iporã/PR, 05 de abril de 2022

OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

Aos 01 dias do mês de abril de 2022, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO,TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** estabelecida à Rodovia PR 323, KM 326+400mt, Zona Rural, s/n, CEP 87.538-000, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.826.387/0001-53 , neste ato devidamente representada pela Sra. **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Umuarama-PR, portadora do RG 10.692.947-5 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 085.756.479-03, e-mail: alugalila.usina@gmail.com, telefone: (44) 3625-1649, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 05 de abril de 2022 e término em 04 de outubro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Agnaldo Cesar Gollo
RG. 6.282.964-

Sara Daniele Gonçalves
RG. 10.855.621-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

Aos 05 dias do mês de abril de 2022, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO,TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** estabelecida à Rodovia PR 323, KM 326+400mt, Zona Rural, s/n, CEP 87.538-000, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.826.387/0001-53 , neste ato devidamente representada pela Sra. **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Umuarama-PR, portadora do RG 10.692.947-5 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 085.756.479-03, e-mail: alugalila.usina@gmail.com, telefone: (44) 3625-1649, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supra mencionado, com fundamento no artigo 65, II, d da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do item 01 do contrato retro, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Und.	Valor do Contrato	Valor Reajustado
01	CBUQ - (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DER/PR-ES-P 21/05, MASSA FINA)	Ton	R$ 360,00	R$ 440,58

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Agnaldo Cesar Gollo
RG. 6.282.964-

Sara Daniele Gonçalves
RG. 10.855.621-8

MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 050, DE 03 DE MARÇO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração.
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 3000) R$ 400.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3000) R$ 94.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2054 Apoio ao Programa de Inseminação Artificial
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3000) R$ 28.000,00
TOTAL R$ 522.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 522.000,00
TOTAL R$ 522.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 03 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
Republicado por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 010/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: contratação de empresa destinada a ministração de cursos, para capacitação sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para apropriação de conhecimentos técnicos, para implantação efetiva da nova lei no Município. Tal contratação, justifica-se pela implantação da Nova lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que passou a vigorar no último ano, onde a União concedeu aos municípios o prazo de 02 (dois) anos para adequação, e posteriormente, implantação da mesma na administração pública. Entretanto, para que seja executado as mudanças que esta Lei vem nos proporcionar, se faz necessário a capacitação dos servidores ligados diretamente a Divisão de Licitações do Município, para a aquisição dos conhecimentos acerca desta nova realidade, que está prestes a ocorrer no âmbito administrativo do Município de Mariluz. Com os conhecimentos cabíveis, os servidores poderão assegurar o desenvolvimento dos serviços com maior confiança, de modo a implementar melhorias na infraestrutura administrativa, beneficiando outros departamentos, e por consequência, a população. Outrossim, possibilitará salvaguardar melhorias na gestão municipal e nas ações públicas, buscando estar em conformidade com as Legislações, que definem os métodos que devemos utilizar para as contratações públicas.
EMPRESA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 19.949.769/0001-89
VALOR: R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)
Mariluz, 05 de abril de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052-2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010-2022

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010-2022 refere-se à contratação de empresa destinada a ministração de cursos, para capacitação sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para apropriação de conhecimentos técnicos, para implantação efetiva da nova lei no Município.

Tal contratação, justifica-se pela implantação da Nova lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que passou a vigorar no último ano, onde a União concedeu aos municípios o prazo de 02 (dois) anos para adequação, e posteriormente, implantação da mesma na administração pública. Entretanto, para que seja executado as mudanças que esta Lei vem nos proporcionar, se faz necessário a capacitação dos servidores ligados diretamente a Divisão de Licitações do Município, para a aquisição dos conhecimentos acerca desta nova realidade, que está prestes a ocorrer no âmbito administrativo do Município de Mariluz.

Com os conhecimentos cabíveis, os servidores poderão assegurar o desenvolvimento dos serviços com maior confiança, de modo a implementar melhorias na infraestrutura administrativa, beneficiando outros departamentos, e por consequência, a população. Outrossim, possibilitará salvaguardar melhorias na gestão municipal e nas ações públicas, buscando estar em conformidade com as Legislações, que definem os métodos que devemos utilizar para as contratações públicas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR MENSAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	19.949.769/0001-89	R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso III do Art. 25, da Lei 8666/93.

Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 05 de abril de 2022.

FERNANDOS DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 05 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022

***HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2022 cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo SEDAN, novo, zero km, para utilização da Secretaria de Saúde, conforme Modelo 07 – SEDU/Paranácidade e Termo de Convênio nº 249-2021.*

EMPRESA (S) VENCEDORA(S):

***LOTE I - FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA– CNPJ: 72.358.195/0001-57**; com proposta de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.

Mariluz, 05 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022

***HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022 cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo SEDAN, novo, zero km, para utilização da Vigilância em Saúde, conforme Modelo 07 – SEDU/Paranácidade e Termo de Convênio nº 281-2021.*

EMPRESA (S) VENCEDORA(S):

***LOTE I - FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA– CNPJ: 72.358.195/0001-57**; com proposta de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).*

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.

Mariluz, 05 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 090/2022
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25 inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 090/2015, alterada pela Lei Complementar nº 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2022 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
APARECIDA DE ALMEIDA BATISTA	6.434.962-7	18	19
CLAUBER ALEXANDRE DE CASTRO	7.778.275-3	40	41
CRISLAINE LINDEMANN ALEXANDRE	6.293.828-5	26	27
DEBORA C. RAYMUNDO FANTIN	7.511.157-6	33	34
DEBORA CASSIANO TEIXEIRA	12.507.945-8	73	74
DHEBORA PIRES DE FREITAS	10.438.495-1	61	62
ELIS REGINA VILELA	10.009.185-2	18	19
FABIO DIAS DE CARVALHO	9.694.045-9	32	33
FRANCISCO ROSADO FILHO	001.166.459	92	93
IJANETE RIBEIRO DE QUEIROZ BARRETO	4.239.750-4	21	22
IRENE SANTOS ORNELAS	5.575.498-5	18	19
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL	3.430.497-1	26	27
JULIANA M. V. MIRANDA RODRIGUES	6.876.682-6	46	47
KASSIA REGINA DA SILVA	10.477.873-9	73	74
KELLEN P. COLOGNESI DE O. GUELSI	9.320.555-3	18	19
NATANAEL LOPES DE SOUZA	5.101.294-1	28	29
PATRICIA BERTELI DO NASCIMENTO	6.998.452-5	46	47
RENATA AP. MANDUCA DA SILVA	10.727.432-6	19	20
ROSANGELA COLOGNESI	4.574.595-3	26	27
SELMA MHOR DE OLIVEIRA	14.979.973-7	14	15
SILVIA BEATRIZ BURGER TONELLI	7.148.030-1	67	68
VANESSA PRANDINI BARREIROS	8.382.971-0	26	27
VERA LUCIA DA SILVA CANHETE	7.785.685-4	26	27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 089/2022
Exonera a pedido ROSANGELA DE JESUS PATERNO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR a pedido ROSANGELA DE JESUS PATERNO, portadora da Cédula de Identidade nº. 15.332.624-0 SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº. 334/2019, a partir de 04 de abril de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 023/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Discos para Grade Niveladora e Grade Roma, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

LOTE I	DISCOS PARA GRADE NIVELADORA E ROMA				PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA SUGERIDA	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Disco de corte recortado para grade pesada, com medidas de 28 polegadas, 6mm de espessura e 1.5/8 o furo.	18	Tatu; Baldan	Unidade	R$ 656,66	R$ 11.819,88	UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS ROD - CNPJ: 01.008.538/0001-05
2	Disco de corte recortado para grade niveladora com as medidas de 20 polegadas, 3.5 ou 4mm de espessura e 1.1/4 o furo.	36	Tatu; Baldan	Unidade	R$ 178,20	R$ 6.415,20	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 20.649.395/0001-65
					TOTAL:	R$ 18.235,08	

Mariluz, 05 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 025/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento Móveis Planejados para serem instalados na Agência do Trabalhador, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

LOTE I	MÓVEIS PLANEJADOS PARA AGÊNCIA DO TRABALHADOR			PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Confecção de móvel para sala de recepção, móvel confeccionado em 100% MDF, cor maple de arauco ou similar, envoltórios e acabamento em 3cm, portas e prateleiras em 18mm, acessórios, corrediças telescópicas para 35 kg, dobradiças com amortecedor e puxadores em alumínio. Dimensão do balcão: um balcão com quatro portas e prateleira 2,40 de comprimento; 55 cm de largura e 90 cm de altura.	1	Unidade	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI - CNPJ: 26.562.781/0001-00
2	Balcões tipo guichê, móveis confeccionados em 100% MDF, cores maple de arauco ou similar, envoltórios e acabamentos em 3cm, gavetas em 18mm, acessórios, corrediças telescópicas para 35 kg, dobradiças com amortecedores e puxadores em alumínio. Deverão vir com uma divisão em acrílico para separação de funcionários e clientes. Dimensões: 70 cm de comprimento, 70 cm de largura, 78 cm altura. Obs.: Cada balcão guichê terá 02 (duas) gavetas e suporte para CPU.	3	Unidade	R$ 1.666,67	R$ 5.000,01	
				TOTAL:	R$ 7.700,01	

Mariluz, 05 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.031,60 (trinta e dois mil, trinta e um reais e sessenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 44.957.993/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.612,95 (quatorze mil, seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 042/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 457.617,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 043/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.764,99 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 044/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.071.245/0001-60
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.071.245/0001-60

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 98/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 22/2022, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de Bolsas para agentes de saúde e endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
SELMA MARTA DE FARIAS 5.400,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 01 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 045/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.183.656/0001-48
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.183.656/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 046/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULA X LTDA
CNPJ: 04.462.192/0001-09
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (um mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULA X LTDA
CNPJ: 04.462.192/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 047/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MEDRIGAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.470.877/0001-05
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.542,18 (treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
MEDRIGAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.470.877/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 048/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 049/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.764,90 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 96/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 20/2022, objetivando a aquisição de móveis planejados e portas, que serão destinados ao Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt que será utilizado na nova ala de pronto socorro Dr. Jurandy Carrilho Fernandes Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
A R S MÓVEIS PLANEJADOS LTDA 7.570,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 01 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 050/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 07.344.756/0001-05
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
PRÓ-SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 07.344.756/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.582,99 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 052/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.596.721/0001-60
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 104.593,55 (cento e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.596.721/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 053/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.198,00 (setenta mil e cento e noventa e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 054/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 243.710,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e dez reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 055/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.347.974/0001-23
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.399,00 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.347.974/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 056/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 057/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ: 41.511.821/0001-70
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 134.596,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ: 41.511.821/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 058/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 059/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL - LTDA
CNPJ: 76.472.349/0001-98
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 439,80 (quatrocentos e trinta nove reais e oitenta centavos) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL - LTDA
CNPJ: 76.472.349/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 060/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 249.677,63 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 062/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 22.862.531/0001-26
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.770,00 (nove mil e setecentos e setenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 22.862.531/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ: 23.228.076/0001-74
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 177.525,95 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte cinco reais e noventa e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ: 23.228.076/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 064/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 065/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 27.789.446/00001-01
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 262.858,90 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 27.789.446/00001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 066/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: S O S - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 28.289.799/0001-05
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 296.303,80 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e três reais e oitenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
S O S - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 28.289.799/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 067/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 206.774,15 (duzentos e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 068/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 34.620.735/0001-30
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 174.678,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Município de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de abril de 2022.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 34.620.735/0001-30

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA.
O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 051, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.999.308-69, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 35.868.6568 SSP PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/ SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.
CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO.
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinando, compreendendo o período de 06/04/2022 a 27/04/2022, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.
I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.
I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.
II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;
III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
IV - Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);
V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;
VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;
VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;
IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;
X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;
XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;
XII – A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.
XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.
CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.
Constituem Direitos da Cessionária:
I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.
CLAÚSULA SÉTIMA: RECURSOS.
A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.
CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 05 de abril de 2022.
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito de Icaraíma
CESSIONÁRIO
José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio
CEDENTE
TESTEMUNHAS:
RG: RG:

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PEROBAL - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 05 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROINDUSTRIA CEDRO LTDA	68.767.052/0001-21	0868/00001/2022
AGROINDUSTRIA CEDRO LTDA	68.767.052/0001-21	0868/00002/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SIDINEY RAFAEL ALVES — Matrícula: 00068581
Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS / 49 — Assinatura: SIDINEY RAFAEL ALVES:03678234976

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$562,55 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 05 de abril de 2022.

EVANIR MARQUES PEREIRA ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, 535 BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 485300-0	OI S.A ENDEREÇO: RU OLAVO BILAC, 1290 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0007 LOTE: 001/002/003/004 INSC: 163900-0	

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 099, DE 05 DE ABRIL DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2054 Apoio ao Programa de Inseminação Artificial
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3000) R$ 11.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3000) R$ 17.300,00
TOTAL R$ 28.300,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 28.300,00
TOTAL R$ 28.300,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 97/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 21/2022, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de lençóis e fronhas, que serão destinados ao Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt que será utilizado na nova ala de pronto socorro Dr. Jurandy Carrilho Fernandes Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI 6.141,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 01 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 146/2022
Dispõe sobre a nomeação da Comissão para elaboração e acompanhamento para a aprovação do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade de criação de um grupo de trabalho para acompanhar e apresentar sugestões para a elaboração do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão encarregada de acompanhar a elaboração do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal em substituição ao plano atual.
Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes:
I - Um técnico administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Titular: Maria Fernanda Moura Favero
CPF: 009.925.379-83
Suplente: Nilson Junior Silveira de Souza
CPF: 042.854.059-70
II - Um representante da equipe pedagógica da rede municipal de ensino;
Titular: Eliandra dos Santos Aguiar
CPF: 024.402.859-19
Suplente: Lucimara Simonato Milani Bonin
CPF: 034.701.149-79
III - Um representante dos professores da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, indicado pelos seus pares;
Titular: Giseli Silvestre
CPF: 045.467.119-99
Suplente: Silmara Cristina de Azevedo Matins
CPF: 801.874.989-20
IV - Um representante dos professores da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza, indicado pelos seus pares;
Titular: Educardo Menegate da Silva
CPF: 091.185.069-41
Suplente: Isabel Karas Dodó
CPF: 815.356.279-72
V - Um representante dos professores do CMEI Menio Jesus, indicado pelos seus pares;
Titular: Danielle Roncolatto Mendes
CPF: 031.141.619-52
Suplente: João Capitulino da Silva
CPF: 023.261.049-51
VI - Um representante dos professores do CMEI Doze de Outubro, indicado pelos seus pares;
Titular: Rozeli Aparecida Wirgoski
CPF: 030.226.119-27
Suplente: Cristiani Pestana da Cunha
CPF: 025.045.509-95
VII - Um representante dos professores do CMEI Recanto Feliz, indicado pelos seus pares;
Titular: Elaine Curiel Figueiredo Cotrim
CPF: 018.776.349-64
Suplente: Susiany Cristina Pereira
CPF: 039.089.129-03
VIII - Um representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Mariley Maria Romachella Frangiotti
CPF: 587.580.209-00
Suplente: Silvia de oliveira Stochi
CPF: 021.382.319-50
IX - Um representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB;
Titular: Gisney Hedder Nunes dos Reis
CPF: 033.187.909-31
Suplente: Aparecido dos Santos Barros
CPF: 801.877.579-68
X - Um representante do Departamento de Finanças;
Titular: Carlos Roberto Domingues dos Santos
CPF: 513.022.849-91
Suplente: Ana Paula de Souza Pereira
CPF: 047.335.299-02
XI - Um representante do Departamento de Recursos Humanos;
Titular: Valmir Antonini da Silva
CPF: 014.469.179-59
Suplente: Orlando Adilson Biaca
CPF: 453.523.569-49
XII - Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos.
Titular: Marta dos Santos
CPF: 008.180.669-89
Suplente: Rosineide Aparecida Preto Souza
CPF: 815.362.169-68
Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pela Procuradora Jurídica Municipal Amanda Yokohama Abrunhoza.
Art. 3º A Comissão terá por atribuições:
I - analisar o parecer técnico elaborado pela assessoria técnica do CIEDEPAR;
II - preencher os dados solicitados no documento "Pontos Básicos do Plano" a ser enviado à assessoria técnica do CIEDEPAR;
III - responder à dúvidas ou omissões levantadas pela assessoria técnica do CIEDEPAR;
IV - analisar a minuta do projeto de lei do novo plano;
V - responder aos questionamentos levantados pela assessoria técnica do CIEDEPAR;
VI - analisar e emitir parecer sobre as tabelas de vencimentos e impacto financeiro do novo plano;
VII - reunir-se com os representantes da área financeira, de pessoal e do jurídico para discussão e propostas sobre o texto do plano e impacto financeiro;
VIII - acompanhar a discussão e aprovação do projeto de lei na Câmara Municipal.
Art. 4º A Comissão não será remunerado, sendo considerado de relevante interessante público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2022
Dispensa por Limite nº 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: A R S MÓVEIS PLANEJADOS LTDA
Objeto: Aquisição de móveis planejados e portas, que serão destinados ao Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt que será utilizado na nova ala de pronto socorro Dr. Jurandy Carrilho Fernandes Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais).
Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023.
Adjudicada e Homologada: 01/04/2022.
Data de Assinatura: 01/04/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2022
Dispensa por Limite nº 21/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de lençóis e fronhas, que serão destinados ao Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt que será utilizado na nova ala de pronto socorro Dr. Jurandy Carrilho Fernandes Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 6.141,00 (seis mil, cento e quarenta e um reais).
Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023.
Adjudicada e Homologada: 01/04/2022.
Data de Assinatura: 01/04/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2022
Dispensa por Limite nº 22/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: SELMA MARTA DE FARIAS
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de Bolsas para agentes de saúde e endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023.
Adjudicada e Homologada: 01/04/2022.
Data de Assinatura: 01/04/2022.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 110/2022

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

BRUNO RONCHINI MONTALVAO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 01 de Abril de 2022, o Sr. **BRUNO RONCHINI MONTALVAO** portador da Cédula de Identidade nº 9.894.649-7 SESP PR, admitido em 01 de outubro de 2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Regulador, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado a Portaria nº 364/2021, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, nº KM 326, ZONA RURAL - 87538-000 na cidade de PEROBAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 16.520.909 SSP/SP, e do CPF/MF Nº. 829.589.049-20, residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875. Apartamento 501, Zona II, CEP - 87.502-180, Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 10/2022, Processo n° 30, data da homologação da licitação 23/03/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TUBOS DE CONCRETO DE 2 METROS UTILIZANDO-SE DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS, SENDO O FRETE DA CIDADE DE PARANAVAÍ A SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 38.410,00 (trinta e oito mil quatrocentos e dez reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, tendo início em 04/04/2022 e término previsto para 01/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 187/2022, de 05 de abril de 2022.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 707 (setecentos e sete) dias, com vigência a partir de 06 de abril de 2022, a Sra. IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.992.024-8 SSP/PR, para assumir o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrir temporariamente o período de Licença sem Vencimentos concedido à Servidora FABIANA DA SILVA MARCIANO, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão da Licença, cuja previsão é dia 12/03/2024, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor ou interrompida a qualquer momento caso haja interrupção da licença sem vencimento ora concedida.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 016/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **06/04/2022 a 12/04/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
4º	053	Samuel Luciano da Silva	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

1

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 05 de abril de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 05/2022

O Presidente em Exercício do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	133384	FABIANA DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	NOVA LONDRINA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de abril de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº 019/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022 e Edital de Reclassificação dos Candidatos Empatados mediante Edital Nº 005/2022, publicado em 30/03/2022.
CONSIDERANDO a Concessão de Auxilio Doença em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Sra. Antônia de Lourdes Nogueira Godoi pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 30/03/2022, conforme Portaria nº. 182/2022 de 31/03/2022;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata Luciene Mariano da Silva Facci em 05/04/2022, convocada mediante Edital nº. 018/2022,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em DÉCIMA QUINTA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 06/04/2022, das 8h00m às 11hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO
8. 29 Luciana Pizani Orso Turato 80
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 05 dias de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 188/2022 de 05 de abril de 2022
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR A PEDIDO a candidata Sra. LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI, brasileira, casada, portadora do RG nº. 12.235.238-0 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 7ª (sétima) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

- S E R V I P R E V -
Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57
Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000
Contato: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

2022

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO 3
2 - OBJETIVO DA GESTÃO 3
3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS 4
4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS 7
5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS 9
5.1 - TAXA SELIC 9
5.2 - INFLAÇÃO 10
5.3 - PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB 12
6 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS 13
6.1 - SEGMENTO DE RENDA FIXA 13
6.2 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL 16
6.3 - SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS 17
6.4 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS 17
6.5 - SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 17
6.6 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS 18
7 - LIMITES DOS INVESTIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO 4.963/2021 19
8 - CONVERSÃO DOS ARTIGOS DA RES 3.922/2010 PARA RES 4.963/2021 20
9 - ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA O ANO DE 2022 (DPIN 2022) 21
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS 22

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4°, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 4.963, de 25 de novembro de 2021, apresenta-se a presente Política Anual de Investimentos para o ano de 2022.

Essa Política Anual de Investimentos tem como objetivo definir o modelo de gestão que será própria, segundo esta Resolução, e assim estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos financeiros previdenciários, recebidos pelo **SERVIPREV**, respeitando os limites de diversificação e concentração previstos e tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do seu equilíbrio financeiro e atuarial.

2 – OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos do **SERVIPREV** será a preservação do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, visando o atendimento da **meta atuarial de 4,87% ao ano** de taxa de juros, **acrescida da variação do IPCA%** obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos, **em consonância com as diretrizes da Resolução 4.963/21**.

A Política Anual de Investimentos tem como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do **SERVIPREV**, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à sua natureza, boa-fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 4.963/21.

Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. Os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

O **SERVIPREV** definirá claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Caso ocorram mudanças na gestão do **SERVIPREV**, ou na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores e participantes do **SERVIPREV**.

3 – DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos do **SERVIPREV** contendo, no total de sua composição, todos seus membros certificados[1], constituído por ato, será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado financeiro e de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos.

[1] Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por regimes próprios de previdência social.

Somente os fundos de investimento e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos do **SERVIPREV**, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação a carteira de investimentos no contexto global deste regime próprio de previdência social.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos,bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas, e/ou de consultoria de investimentos contratada pelo **SERVIPREV**.

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 4.963/21 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta política de investimento.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas nestes títulos, e títulos de emissão de instituições financeiras bancárias, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 4.963/21 e na conhecida "lista exaustiva" onde estas estão relacionadas.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para o **SERVIPREV,** e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's – Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa, e nem para o cálculo do patrimônio líquido do **SERVIPREV** para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em títulos públicos federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a manutenção ou contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

O **SERVIPREV** se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumpram, satisfatoriamente:

I - Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;

II - As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, o **SERVIPREV** deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Nos investimentos em fundos de investimento de renda fixa,fundos de índice de renda fixa e, fundos de renda variável e fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitar as seguintes subordinações:

- Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios;

- Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e que integrem a definição estabelecida na conhecida "lista exaustiva";
- Ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;
- Os RPPS somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
  - I. O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil;
  - II. O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
  - III. O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.
- Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja no máximo de 20% (vinte por cento) do patrimônio do RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.963/21, exceto para os fundos enquadrados no Art. 7º, I, "b" da referida Resolução.

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

- As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

O total das aplicações dos recursos dos RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo exceção feita aos fundos com carteira formada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento cujas carteiras contenham títulos que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, exceto aquelas para proteção da carteira de fundos de investimento (*hedge)*, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Estão vedados investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em fundos de investimento ou fundos em cotas de fundos de Investimento, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em fundos de Investimento de gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimento, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 4.963/21.

Se o **SERVIPREV** comprovar a adoção ou alteração de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme os 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida no Programa Pró-Gestão, terá os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução 4.963/21.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES E CONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do **SERVIPREV** será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2022, serão usados como base os relatórios FOCUS do Banco Central do Brasil, e relatórios e comunicados de Mercado da CVM e ANBIMA.

5.1 - TAXA SELIC

A TAXA SELIC é o referencial e meta de juros na economia brasileira, além de outros instrumentos de política monetária para controle da inflação, igualmente sob responsabilidade do Banco Central. Além de ser um referencial das taxas de juros de mercado, afetando também as rentabilidades dos produtos de renda fixa (que basicamente são influenciados pela taxa de juros).

As incertezas políticas, de recuperação econômica e de avanço da vacinação associada aos fatores externos e internos elevaram a inflação brasileira, obrigando o Banco Central na execução da política monetária a continuar elevando a TAXA SELIC ao valor de 10,75% logo em sua primeira reunião de 2022, no mês de fevereiro.

Nesta data, as expectativas dos agentes de mercado resumidas no Boletim FOCUS do Banco Central, divulgado em 07/02/2022, apontam uma TAXA SELIC meta de 11,75% a.a. para 2022,tendo como base a inflação oficial (IPCA) de 2021 fechada no valor de 10,06%.

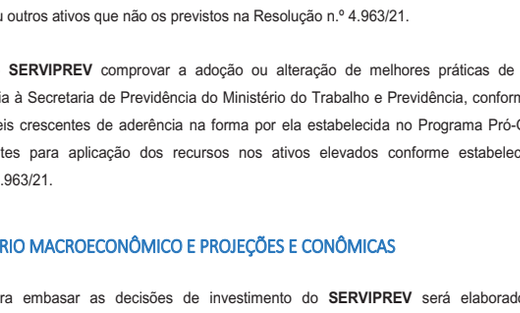

O gráfico seguinte representa a evolução da Taxa SELIC, a partir de janeiro de 2010:

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META

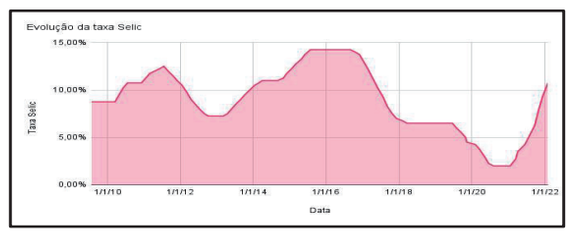

5.2 – INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apresentava alta desde o início do ano. E como todos os indicadores, foi afetado pela pandemia de Covid-19.

Ao longo dos meses do ano em curso, tivemos elevações sucessivas do valor acumulado do IPCA ainda como efeito continuado da pandemia do Coronavírus, resultante da paralisação das atividades produtivas, do comércio,indústrias e serviços, estagnando a economia em um primeiro momento e causando aumento significativo de preços posteriormente, devido ao aumento da demanda e queda dão oferta de produtos, principalmente dos combustíveis, após a reabertura gradual das atividades e retomada da produção.

O governo segue afastando a necessidade de racionamento de energia. Mas o agravamento da crise hídrica preocupa, pois tende a ter impactos não só na inflação, mas também no PIB, podendo frear o crescimento industrial e agropecuário, intensivos em energia e água.

O índice acumulado no ano de 2021 em 10,06% já supera amplamente o teto estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, que era de 3,75%, conforme observamos no gráfico abaixo:

GRÁFICO 02 – IPCA ACUMULADO x META de INFLAÇÃO (3,75% na linha azul)

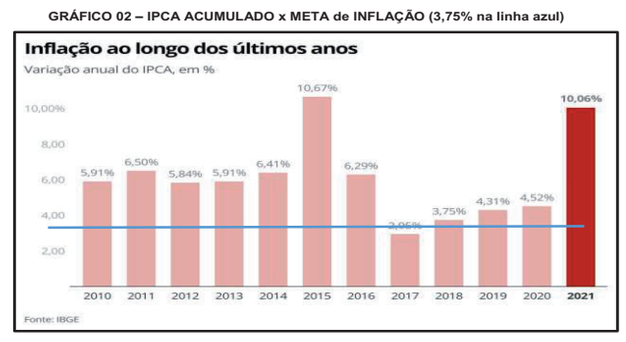

O preço da energia elétrica já subiu quase três vezes mais que a inflação ao longo de 2021, refletindo em aumento disseminado nos preços de diversos produtos e serviços.

Na agricultura, segmento de grande contribuição ao PIB brasileiro, a crise hídrica já afeta a produção de milho e cana-de-açúcar por exemplo. Diante da quebra de algumas safras, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) cortou de 2,6% para 1,7% a expectativa de crescimento PIB da agropecuária em 2021

Com a retomada das atividades e a recuperação dos lucros das empresas, o nível de preços ultrapassou patamares pré Covid 19.

O grupo "Alimentação e Bebidas" acumula alta de quase 20% no período, corroborando com a tese que o controle inflacionário é fundamental para atenuar seus efeitos perversos principalmente sobre as famílias mais carentes, dado que para estas famílias este grupo representa a maior parcela das despesas, devido a receita familiar limitada.

5.3 - PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Observado o período de baixo crescimento da economia brasileira em 2020, já havia expectativas de retomada para o ano de 2021, baseadas em um ambiente de taxa Selic meta em 2,0% a.a. e aceleração da vacinação, como vimos anteriormente, permitindo estímulos e criando oportunidades para o crescimento.

Porém, a pandemia, as incertezas no cenário fiscal e os conflitos internos envolvendo os poderes executivo e judiciário que elevaram significativamente a inflação e a taxa de juros interromperam as chances os planos seguirem rumo à direção desejada.

A queda expressiva do PIB em 2020 / 2021se deve, principalmente, à paralisação e desorganização das atividades produtivas do país e no mundo por causa da pandemia COVID.

Para 2021, ainda com base no Boletim FOCUS do Banco Central, a projeção vem mostrando que as expectativas são de redução do crescimento a cada semana; em breve teremos este número oficial, embora o "índice prévio", o IBC-BR indique crescimento de 4,50%, para2021,a expectativa é de um crescimento modesto de apenas0,30% para 2022, mostrando que o mercado não descarta até um possível cenário de contração deste indicador. Segue quadro abaixo de 07/02/22:

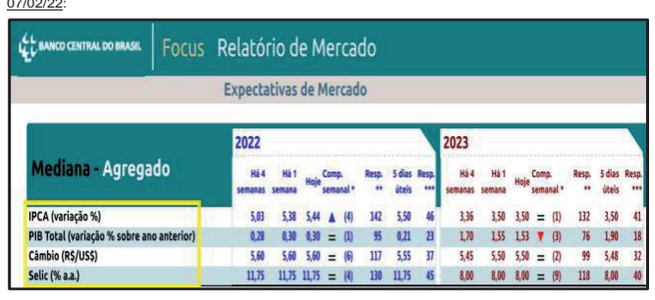

Em um cenário com taxas de juros retornando a se tornar atrativas para a renda fixa, dado o nível projetado da TAXASELIC Meta e esta expectativa de crescimento, torna-se essencial a exposição em renda fixa com títulos de prazo mais longo, apresentando retornos acima da meta atuarial a fim de alcançar rentabilidades mais satisfatórias, contribuindo para o alcance desta e crescimento do patrimônio.

Entretanto, não descartamos aumento de exposição em renda variável com os atuais níveis do IBOVESPA em torno dos 100 mil pontos, bem como em ativos relacionados ao mercado externo para diluição do risco total da carteira, pois eventos locais não influenciam nos Estados Unidos, por exemplo, e é uma oportunidade para capturar ganhos com a recuperação da economia internacional, de forma mais ágil que a brasileira, visto que, além do cenário econômico doméstico potencialmente recessivo descrito anteriormente, teremos aqui eleições presidenciais no final de 2022 que, historicamente trazem adicional de volatilidade ao mercado financeiro nacional.

6 – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2021 apresentou, e as perspectivas para o ano de 2022, onde temos expectativas de que os principais indicadores econômicos e principais premissas continuarão presente, as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior, deverão permanecer conforme os limites da Resolução CMN4.963/2021 possibilitando a diversificação dos investimentos e buscando a melhor combinação em busca de resultado próximo da nossa meta atuarial.

6.1 – SEGMENTO DE RENDA FIXA

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) Abertura de conta segregada de custódia, e a empresa custodiante seja alvo de credenciamento previsto na legislação;

b) Pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas,e transparência na divulgação de dados;

c) Processo de tomada de preços via cotações de mercado;

d) Uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos, com limite máximo de 100% dos recursos dos RPPS, e em operações compromissadas, que só podem abrigar até 5% do patrimônio dos RPPS e nos investimentos indiretos via fundos de investimento que deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

- Risco de crédito dos ativos: possibilidade de o devedor não honrar seus compromissos.
- Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.
- Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.
- Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.
- Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.
- Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.
- Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.
- Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Nos investimentos em fundos de investimento, acatar a limitação de até 100% (cem por cento) em fundos com carteiras formadas exclusivamente por títulos públicos federais.

a) Nos investimentos em fundos de investimento acatar a limitação de até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

I. Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa);

II. Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda fixa);

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições de que o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito *(rating)*, os RPPS deverão utilizar a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências internacionais classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência, que ela passe a ser aceita e definida em reunião do Comitê de Investimentos do **SERVIPREV**, e sua nota equivalente deverá ser estar compreendida dentre uma das compreendidas no quadro abaixo:

MOODY'S		S&P		FITCH		
Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	
Aaa		AAA		AAA		PRIME
Aa1		AA+		AA+		
Aa2	P-1	AA	A-1+	AA	F1+	Grau Elevado
Aa3		AA-		AA-		
A1		A+		A+		
A2		A	A-1	A	F1	Grau Médio Elevado
A3	P-2	A-	A-2	A-	F2	
Baa1		BBB+		BBB+		

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I. Ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e listado na conhecida "lista exaustiva" emitida pela SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência;

II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito;

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições dos itens I e II descritos aqui acima.

Diante do cenário possível para alocação no segmento, a renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 - SEGMENTODE RENDA VARIÁVEL

Para aplicação em fundo de ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

- Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;
- Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;
- Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;
- Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

As aplicações previstas neste segmento estão limitadas a 30% da totalidade das aplicações dos RPPS, ou de acordo com o nível atual, a ser ou já alcançado,no âmbito do programa Pró-Gestão.

Os recursos destinados a investimentos no segmento de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente dos RPPS, podendo enquadrar todos os fundos que possuam carteira livre ou algum índice de referência (*benchmark*), nacional ou internacional, divulgado e negociado na bolsa de valores do Brasil, a B3, bem como os fundos de índices de ações, conhecidos pela sigla "ETF", com as mesmas características.

Diante do cenário prospectivo para alocação no segmento renda variável, a gestão do **SERVIPREV** buscará rentabilidade que agregue valor na busca do atingimento da meta atuarial definida para 2022.

6.3 – SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundo de investimento em participações (FIP); e

III - fundo de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

As aplicações nos itens II e III deste segmento só poderão receber recursos mediante apresentação de oportunidade pelo Comitê de Investimentos, e respectiva aprovação de alteração desta Política Anual de Investimentos 2022 do **SERVIPREV**.

6.4 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Neste segmento não ficará definido o limite estabelecido na tabela do item9 desta Política Anual de Investimentos 2022, de 5%, mas qualquer aporte efetivo deverá ser precedido de profunda análise de premissas e fundamentos de longo prazo da viabilidade em termos de risco e retorno para o **SERVIPREV**.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, os imóveis, eventualmente transferidos por Lei para o **SERVIPREV,** não contam no limite estabelecido para os investimentos em FII's – Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do **SERVIPREV** para efeito dos demais enquadramentos da Resolução 4.963/21.

6.5- SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos RPPS subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa", se o RPPS atender as condições para ser considerado como investidor qualificado.

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior, se o RPPS atender as condições para ser considerado como investidor qualificado;

III - cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. O RPPS deve assegurar que:

I - os gestores dos fundos de investimento constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos, e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;

II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

Os RPPS somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento dos segmentos listados acima, quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão, e de ambiente de controle de investimentos.

Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de Previdência Social, conhecida como "Lista Exaustiva".

6.6 – SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

O **SERVIPREV** não destinará, em 2022, recursos para aplicação neste segmento.

7 –LIMITES DOS INVESTIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO 4.963/2021

A seguir, apresentamos a tabela síntese com os limites estabelecidos na Resolução 4.963/21 para as aplicações dos RPPS de acordo com os níveis de certificação do programa Pró-Gestão. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política Anual de Investimentos 2022.

Resolução 4.963			sem certificação		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL Fundo	Limite PL RPPS
Segmento	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco		
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º II	5%		5%		5%		5%		5%		N/A	
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%		20%	15%
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições	Artigo 7º IV	20%		20%		20%		20%		20%		N/A	
	FIDC Cota Sênior	Artigo 7º V, "a"	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
	Fundos de Debentures Infraestrutura	Artigo 7º V, "c"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações	Artigo 8º I	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	50%	50%	60%	20%	15%
	ETF de Ações	Artigo 8º II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Artigo 10 I	10%	15%	10%	15%	10%	15%	15%	20%	15%	20%	20%	15%
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II	5%		5%		5%		10%		15%		20%	15%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%		5%		5%		10%		15%		20%	15%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Artigo 11	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II	10%		10%		10%		10%		10%		20%	15%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III	10%		10%		10%		10%		10%		20%	15%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Artigo 12	5%		10%		10%		10%		10%		N/A	

Observações:

1) Depósitos em Cadernetas de Poupança passaram a ser considerados como disponibilidade financeira (Artigo 26).

2) O total de recursos de um RPPS investidos em um fundo de um determinado Gestor ou Administrador, deve corresponder no máximo a 5% do volume total de recursos geridos ou admnistrados por essa instituição.

3) Os RPPS só podem aplicar recursos em fundos de uma Gestora ou Administradora, se ela for instituição obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos segundo regulamentação específica do CMN.

8 – CONVERSÃO DOS ARTIGOS DA RES 3.922/2010 PARA RES 4.963/2021

Segue tabela de conversão dos investimentos classificados nos Artigos da Res 3.922/2010 para os Artigos da Res 4.963/2021.

Resolução 3.922		Carteira em 30/11/2021	Resolução 4.963	
Descrição do Ativo	Dispositivo Legal		Descrição do Ativo	Dispositivo Legal
RENDA FIXA			RENDA FIXA	
Títulos de emissão do Tesouro Nacional	Art. 7º I "a"		Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"
Fundos RF "referenciado" 100% de Títulos TN	Art. 7º I "b"	72,92%	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "b"
Fundos Índice RF 100% de Títulos TN	Art. 7º I "c"		ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"
Operações Compromissadas lastreadas em Títulos TN	Art. 7º II		Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º II
Fundos RF "referenciado"	Art. 7º III "a"		Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"
Fundos de Renda Fixa	Art. 7º IV "a"	3,89%		
Fundos Índice RF "referenciado"	Art. 7º III "b"		ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"
Fundos de Índices de Renda Fixa	Art. 7º IV "b"			
Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	Art. 7º V "b"		Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras	Artigo 7º IV
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	Art. 7º VI "a"			
Poupança	Art. 7º VI "b"		**** considerado como disponibilidade financeira ****	*Artigo 26*
Fundos em Direitos Creditórios (FIDC)	Art. 7º VII "a"		FIDC Sênior	Artigo 7º V, "a"
Fundos de Renda Fixa - "Crédito Privado"	Art. 7º VII "b"		Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"
Fundos de Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º VII "c"		Debentures Incentivadas	Artigo 7º V, "c"
RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS			RENDA VARIÁVEL	
Fundos de Ações Referenciados	Art. 8º I "a"	2,90%	Fundos de Ações	Artigo 8º I
Fundos de Ações	Art. 8º II "a"	12,52%		
Fundos de Índices Referenciados	Art. 8º I "b"		ETF de Ações	Artigo 8º II
Fundos Índices de Ações	Art. 8º II "b"			
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR			INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	
Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º A I		FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I
Fundos de Investimento no Exterior	Art. 9º A II		FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II
Ações - BDR Nível I	Art. 9º A III	4,24%	Fundos de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III
RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS (cont.)			INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	
Fundos Multimercado abertos	Art. 8º III	3,53%	Fundos Multimercados	Artigo 10 I
Fundos em Participações (FIP) fechados	Art. 8º IV "a"		Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º IV "c"		Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III
			FUNDOS IMOBILIÁRIOS	
Fundos Imobiliários (FII)	Art. 8º IV "b"		Fundos Imobiliários	Artigo 11
			EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	
			Empréstimos Consignados	Artigo 12
		100,00%		

9 - ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA O ANO DE 2022 (DPIN 2022)

Segue tabela com o planejamento dos investimentos a serem realizados no ano de 2022, já ajustados para a nova estrutura determinada pela Res 4.963/2021.

Resolução 4.963		Carteira em 30/11/2021	Estatégias para o ano de 2022		
Descrição do Ativo	Dispositivo Legal		inferior	alvo	superior
RENDA FIXA					
Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"		0,00%	10,00%	100,00%
Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "b"	72,92%	0,00%	45,00%	100,00%
ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"				
Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º II				
Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"	3,89%	0,00%	10,00%	60,00%
ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"				
Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras	Artigo 7º IV				
FIDC Sênior	Artigo 7º V, "a"				
Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"				
Debentures Incentivadas	Artigo 7º V, "c"				
RENDA VARIÁVEL					
Fundos de Ações	Artigo 8º I	15,42%	0,00%	25,00%	30,00%
ETF de Ações	Artigo 8º II				
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I				
FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II				
Fundos de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III	4,24%	0,00%	5,00%	10,00%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
Fundos Multimercados	Artigo 10 I	3,53%	0,00%	5,00%	10,00%
Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II				
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III				
FUNDOS IMOBILIÁRIOS					
Fundos Imobiliários	Artigo 11				
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS					
Empréstimos Consignados	Artigo 12				
		100,00%		100,00%	

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimentos 2022e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade e risco, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011 e em consonância com a Consultoria de Investimentos contratada para dar suporte a tomada de decisão dos investimentos e realocações dos recursos financeiros.

O **SERVIPREV** deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Nos casos de desenquadramento de investimentos deverão ser observadas integralmente as diretrizes do Artigo 27 da Resolução 4.963/21.

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgadas as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.

Essa Política Anual de Investimentos 2022 foi elaborada pelo Comitê de Investimentos no período de 01 a 20 de dezembro de 2021, revisada no período de 01 a 28 de fevereiro de 2022 com base na atualização da Legislação mediante aprovação da Resolução CMN nº 4.963/21, com vigência a partir de 03/01/2022, e aprovada pelo Conselho Deliberativo deste RPPS na data de 15 de março de 2022, cujos efeitos legais dão amparo as movimentações financeiras deste RPPS realizadas no período de janeiro a dezembro de 2022.

Qualquer omissão ou duvida que remanesça do texto desta Política Anual de Investimentos para 2022 deve ser sanada com base no texto da Resolução CMN 4.963/21 e eventuais Portarias e instruções complementares expedidas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

São Jorge do Patrocínio, 15 de março de 2022.

Valmira Lazarin
Diretora-Presidente
CPA-10 VALID: 13/08/2024

José Edvaldo da Silva
Diretor-Financeiro
CPA-10 VALID: 13/08/2024
Membro do Comitê Investimentos

Sirlaine Ferreira Frederico Blasques
CPA-10 VALID: 28/08/2022
Membro do Comitê Investimentos

Suzana Aparecida da Silva Rossano
CPA-10 VALID: 08/10/2024
Membro do Comitê Investimentos

Silvany Lopes de Melo Oliveira
Representante do Conselho Deliberativo

Márcia Aparecida Ornelas de Souza
Representante do Conselho de Fiscalização

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 014/2022
OBJETO: Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio de leitura da impressão digital do servidor (biometria) com mecanismo de impressão de comprovantes.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: Ademir Mistrelli Junior, CNPJ 29.574.426/0001-30.
VALOR TOTAL: R$ - 1.900,00 (mil e novecentos reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação após assinatura do contrato.
Tapejara, em 05 de abril de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS ARTIFICIAL ABAIXO ESPECIFICADA, A SEREM DOADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE NECESSITAM DA ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL COM SOLICITAÇÃO MÉDICA PRESCRITA, PARA CRIANÇAS DESNUTRIDAS, OU PORTADORES DE SÍNDROMES RARAS, ADULTOS ACAMADOS COM DOENÇAS CRÔNICAS E PACIENTES COM PROBLEMAS MENTAIS QUE NECESSITAM DE FAZER ALIMENTAÇÃO POR SONDA OU DE OUTRA FORMA.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 08h00min do dia 06/04/2022 até as 08:00min do dia 20/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08:00 do dia 20/04/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 08:30min do dia 20/04/2022
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 05 de Abril de 2022.
José Alexandre Soave
Pregoeiro Oficial.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 003/2022
3) OBJETO: Aquisição de Motobomba 32,5 HP CV 220/390V para uso no sistema de produção e distribuição de água do Samae

Item	Material	Qtd.	Unidade
1	Motobomba 32,5 HP CV 220/390V	01	Unidade

4) PREÇO MÁXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R$ 36.932,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e dois reais).
5) DATA E HORÁRIO: 25 de Abril de 2022 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 05 de abril de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 23/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 31 de março de 2022.

Fornecedor: INDUST. E COMÉRCIO DE ESTOFADOS BRATTI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 84.847.276/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 2,56 X 2,32 – ARQUIVO	1,00	R$ 1.930,00	R$ 1.930,00
2	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 2,57 X 2,38 - (SALA 15)	1,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
3	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 1,35 X 1,50 – (SALA 11,12,13 E 14)	4,00	R$ 960,00	R$ 3.840,00
4	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 1,00 X 1,50 – (COZINHA)	1,00	R$ 650,00	R$ 650,00
5	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 1,42 X 1,55 – (SALA 8,9,10)	4,00	R$ 960,00	R$ 3.840,00
6	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 3,26 X 3,05 – (agência do trabalho 01)	1,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
7	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 3,26 x 1,89 – (agencia do trabalho 02)	1,00	R$ 2.140,00	R$ 2.140,00
8	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 1,66 x 0,97 – (sala DETRAN)	1,00	R$ 735,00	R$ 735,00
9	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 3,25 x 2,62 – (conselho tutelar 01)	1,00	R$ 950,00	R$ 950,00
10	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 1,56 x 1,56 – (conselho tutelar 02)	1,00	R$ 870,00	R$ 870,00
11	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 1,87 x 1,99 – (conselho tutelar 03)	1,00	R$ 999,00	R$ 999,00
12	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 2,9 x 3,6 – (sala secretaria exec)	1,00	R$ 3.080,00	R$ 3.080,00
13	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 1,90 x 1,51 - (auditório lateral)	1,00	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
14	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 1,90 x 1,85 – (auditório lateral)	1,00	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
15	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 1,89 x 1,96 – (auditório lateral)	1,00	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
16	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 1,90 x 1,85 - (auditório lateral)	1,00	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
17	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT 2,15 x 2,20 – (auditório frente)	1,00	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00

Valor Total Homologado - **R$ 35.414,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 23/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 31 de março de 2022.

Fornecedor: CARLOS CHAGAS EVENTOS - ME
CNPJ/CPF: 07.408.113/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BARRACAS - 10X10 C/ LONAS ANTI-CHAMAS (LONAS BRANCA)	14,00	R$ 1.500,00	R$ 21.000,00
2	FECHAMENTO EM GRADE DE METAL - 2,30 X 2,25	800,00	R$ 15,00	R$ 12.000,00
3	FECHAMENTO COM GRADIL - 1X20X2,25	100,00	R$ 18,00	R$ 1.800,00
4	BANHEIRO QUIMICO - STANDART	14,00	R$ 678,58	R$ 9.500,12

Valor Total Homologado - **R$ 44.300,12 (quarenta e quatro mil e trezentos reais e doze centavos)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Diesel S10).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022-.
VALOR REAJUSTADO:
- Óleo Diesel S10 – R$-6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos – Litro – Óleo Diesel S10).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 05 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2021 - ID Nº. 2220
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA IRATI E RUA PIRAQUARA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 885914/2019/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1064430-47/2019.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Hugo de Assis Gonzaga, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 37.031,97 (trinta e sete mil e trinta e um reais e noventa e sete centavos), referente a execução de itens não pactuados e o valor de R$ 21.146,62 (vinte e um mil cento e quarenta e seis mil e sessenta e dois centavos), referente a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 333.179,20 (trezentos e trinta e três mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 01 de Abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
HUGO DE ASSIS GONZAGA
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 30 de março de 2022.

Fornecedor: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.098.061/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BRILHA/LIMPA - ALUMINIO E INOX - 500 ML	1.286,00	R$ 6,45	R$ 8.294,70
2	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS PARA COZINHA	26,00	R$ 7,59	R$ 197,34
6	ALGODÃO CAIXA DE 25 GRAMAS	180,00	R$ 3,60	R$ 648,00
19	DESINFETANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA PARA USO GERAL, EMBALADO EM FRASCO DE 2LTS. CX COM 6 UN.	2.452,00	R$ 6,70	R$ 16.428,40
48	RODO DE ESPUMA ABRASIVA DUPLA FACE, COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO 1,30 MT	292,00	R$ 18,40	R$ 5.372,80
50	SABAO EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS - (CX C/ 20 UND)	5.240,00	R$ 11,50	R$ 60.260,00
65	VASSOURA COM CABO CERDAS DE NYLON TIPO LISA, COM GANCHO DE PLASTICO E ROSCA EM PLASTICO, REVESTIDA EM PLASTICO	268,00	R$ 14,00	R$ 3.752,00
66	VASSOURA TIPO CAIPIRA (DE CAPIM), AMARRAÇÃO COM ARAME RESISTENTE E CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM	588,00	R$ 32,95	R$ 19.374,60

Valor Total Homologado - **R$ 114.327,84 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 30 de março de 2022.

Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	COADOR DE CAFÉ GRANDE EM FLANELA, HASTA REVESTIDA EM MADEIRA, ARO, PRODUTO DE 1° QUALIDADE	88,00	R$ 6,50	R$ 572,00
13	COPO DE VIDRO - PARA AGUA MATERIAL : VIDRO LISO DUPLO, USO LIQUIDOS, CAPACIDADE APROX. 300 ML. REUTILIZAVEL ALTURA APROX. 12 CM, FUNDO DIAMETRO APROX. 5,5 CM, BOCA DIAMETRO APROX. 6,0 CM. ESPESSURA APROX. 3 MM TRANSPARENTE E CILINDRICO . PRODUTO 1ª LINHA	220,00	R$ 9,55	R$ 2.101,00
16	COTONETES, HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRAVEIS - EMBALAGEM COM MINIMO 50 UNIADES	180,00	R$ 2,65	R$ 477,00
17	CREME CONDICIONADOR PARA CABELO 1 KG	300,00	R$ 9,20	R$ 2.760,00
23	ESCOVA DE LAVAR ROUPA C/ CABO PLASTICO, COM CERDAS EM FIBRA NYLON	118,00	R$ 5,45	R$ 643,10
26	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL	200,00	R$ 5,60	R$ 1.120,00
27	ESPONJA PARA LIMPEZA (LAVAR LOUCAS), TIPO DUPLA FACE COM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELA - MEDINDO 102 X 69 X 28 MM	1.340,00	R$ 1,60	R$ 2.144,00
29	FOSFORO CAIXA GRANDE COM 200 PALITOS	490,00	R$ 3,60	R$ 1.764,00
33	LÃ DE AÇO	160,00	R$ 2,20	R$ 352,00
34	LIMPADOR INSTANTANEO COM 500 ML	3.964,00	R$ 5,50	R$ 21.802,00
39	MANGUEIRA PLASTICA COM BICO DE REGULAGEM DE JATO D'AGUA - TAMANHO MINIMO DE 10 METROS - CADA UNIDADE	21,00	R$ 49,00	R$ 1.029,00
42	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 30 MTS (FARDOCOM 4 ROLOS)	4.260,00	R$ 3,65	R$ 15.549,00
43	PAPEL TOALHA ROLO FOLHA DUPLA - EXCELENTE ABSORVIÇÃO - TOTAL DE 120 TOALHAS - TAMANHO 20 X 22 CM - CADA	580,00	R$ 5,35	R$ 3.103,00
45	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA - COM 12 UNIDADES	90,00	R$ 3,45	R$ 310,50
47	RODO DE ALUMINIO, COM CABO DE ALUMINIO DE 60CM, TAMANHO 1,24 MT	340,00	R$ 39,30	R$ 13.362,00
51	SABONETE GLICERADO INFANTIL 90 GR	300,00	R$ 3,05	R$ 915,00
54	SACO DE LIXO (POLIETILENO), COM CAPACIDADE DE 100LT, ROLO C/ 10 UNIDADES, NA COR PRETA	1.440,00	R$ 11,40	R$ 16.416,00
55	SACO DE LIXO (POLIETILENO), COM CAPACIDADE DE 30LT, ROLO C/ 20 UNIDADES, NA COR PRETA	1.020,00	R$ 11,40	R$ 11.628,00
56	SACO DE LIXO (POLIETILENO), COM CAPACIDADE DE 50LT, ROLO C/ 20 UNIDADES, NA COR PRETA	1.020,00	R$ 11,40	R$ 11.628,00
57	SHAMPOO INFANTIL 500 ML	300,00	R$ 14,45	R$ 4.335,00
62	TOALHA PAPEL BRANCA 20 X 20 C/ 1000 FOLHAS	700,00	R$ 16,20	R$ 11.340,00

Valor Total Homologado - **R$ 123.350,60 (cento e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 30 de março de 2022.

Fornecedor: V VILAS BOAS SOLUÇÃO EM LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 24.542.774/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ALCOOL EM GEL, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, COM PRINCIPIO ATIVO "ALCOOL" 70%, 65° INPM- UNIDADE 500 GRAMAS (CX COM 12 UNIDADES)	7.200,00	R$ 8,60	R$ 61.920,00
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - 46° INPM - INCOLOR - PRONTO PRA USAR (SEM DILUIR) PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS EM EMBALAGEM/FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUAÁVEL E LACRE INVIOLÁVEL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - UNIDADE COM 01 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	10.200,00	R$ 7,60	R$ 77.520,00

Valor Total Homologado - **R$ 139.440,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022
Processo nº. 046/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: D. DE BARROS CRUZ
CNPJ 28.928.036/0001-59
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E PINTURA DO MONUMENTO DO PORTAL DO MUNICÍPIO. INCLUINDO LAVAGEM E PINTURA E HIDROFULGANTE
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 05 de abril de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 3923/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 30 de março de 2022.

Fornecedor: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 05.572.799/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE, EM FRASCO DE 1LT (CX COM 12 UN)	4.920,00	R$ 3,20	R$ 15.744,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS COM FRAGRANCIA, UNIDADE COM 2LTS. (CX COM 6UN)	1.460,00	R$ 7,60	R$ 11.096,00
11	BANDEJA AÇO INOX - 50 CM	30,00	R$ 69,55	R$ 2.086,50
18	DESENGORDURANTE MULTIUSO, LIQUIDO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	4.896,00	R$ 6,45	R$ 31.579,20
20	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL NEUTRO E CLEAN, C/ BICO DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL NEUTRO E CLEAN, C/ BICO LIQUIDO BIODEGRADAVEL NEUTRO E CLEAN, C/ BICO REGULADOR 500 ML	5.920,00	R$ 2,10	R$ 12.432,00
21	EMBALAGENS PLASTICAS PARA FREEZER - 05 KG	746,00	R$ 9,40	R$ 7.012,40
22	EMBALAGENS PLASTICAS PARA FREEZER - 07 KG	674,00	R$ 11,40	R$ 7.683,60
25	ESPONJA DE ACO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO COM 08 UNIDADES,PACOTES DE 60 GR (FARDO C/14PCT	1.660,00	R$ 2,30	R$ 3.818,00
35	LUSTRA MOVEIS - A BASE DE CERAS NATURAIS, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA , COM PERFUME SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 200 ML	130,00	R$ 8,50	R$ 1.105,00
38	LUVAS DE VINIL SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS- TAMANHO M	10,00	R$ 39,70	R$ 397,00
46	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA - REMOVEX - 05 LITROS	1.070,00	R$ 29,50	R$ 31.565,00
49	SABAO EM BARRA, COMPOSTO DE CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO - 01 KG	1.970,00	R$ 10,50	R$ 20.685,00
52	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	300,00	R$ 29,40	R$ 8.820,00
63	TOUCAS SANFONADAS COM 100 UNIDADES CADA	70,00	R$ 14,80	R$ 1.036,00

Valor Total Homologado - **R$ 155.059,70 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 30 de março de 2022.

Fornecedor: R. BRATI - COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME
CNPJ/CPF: 10.563.495/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	BACIA PLASTICA GRANDE - CANELADA 40 LTS	40,00	R$ 37,80	R$ 1.512,00
9	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE 15LTS, COM ALÇA DE METAL	69,00	R$ 23,95	R$ 1.652,55
10	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE 20LTS, COM ALÇA DE METAL	209,00	R$ 27,90	R$ 5.831,10
14	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ, PACOTE C/100 UNIDADE	1.220,00	R$ 3,60	R$ 4.392,00
15	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180ML, ACONDICIONADO EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES.	3.050,00	R$ 6,60	R$ 20.130,00
24	ESCOVA SANITARIA COM CERDAS FLEXIVEIS E SUPORTE	134,00	R$ 17,50	R$ 2.345,00
28	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS PROXIMADAS DE 40 X 60CM	692,00	R$ 4,60	R$ 3.183,20
30	GARRAFA TERMICA 2 LITROS - AIR POT - AÇO INOX BASE GIRATORIA - MANTEM BEBIDA QUENTE OU FRESCA DURANTE MUITAS HORAS - INQUEBRAVEL PARTE INTERIOR EM AÇO FINO	34,00	R$ 186,00	R$ 6.324,00
31	GUARDANAPO DE PANO - MEDIDAS 51 X 51CM - COR BRANCO	578,00	R$ 4,40	R$ 2.543,20
32	JARRA VIDRO - CAPACIDADE: MINIMO 1500 ML	30,00	R$ 28,90	R$ 867,00
36	LUVA DE BORRACHA GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, COMPOSTA DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, PALMA E INTERIOR LUBRIFICADO XOM PÓ BIOABSORVIVEL, FORRADA	424,00	R$ 11,50	R$ 4.876,00
37	LUVA DE BORRACHA MÉDIA, ACONDICIONA EM EMBALAGEM PLASTICA, COMPOSTA DE LATÉX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO PALMA E INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORRADA	424,00	R$ 11,50	R$ 4.876,00
40	PA PARA LIXO CABO GRANDE: MATERIAL EM ZINCO	70,00	R$ 9,95	R$ 696,50
41	PANO DE CHAO EM ALGODAO 40 X 75 PARA LIMPEZA	468,00	R$ 7,50	R$ 3.510,00
44	PORTA BISCOITO - RECIPIENTE EM VIDRO RESISTENTE COM TAMPA A ROSCA - TAMANHO DE 3 LITROS	30,00	R$ 38,90	R$ 1.167,00
53	SACO ALVEJADO, PANO DE LIMPEZA 100% ALGODAO MEDIDAS 48X37CM	535,00	R$ 7,40	R$ 3.959,00
58	TAPETE ATOALHADO AVULSO PARA BANHEIRO	50,00	R$ 39,50	R$ 1.975,00
59	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO MEDINDO APROX. 70 X 1,30 CM	60,00	R$ 39,30	R$ 2.358,00
60	TOALHA DE MESA - REGULAR COM MEDIDAS APROX. DE 160 X 320 CM (GRANDE)	50,00	R$ 59,00	R$ 2.950,00
61	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX 50 X 80 CM.	40,00	R$ 14,00	R$ 560,00
64	TRAVESSA DE VIDRO - RETANGULAR 41 CM X 25,5 CM TRANSPARENTE COM TAMPA	45,00	R$ 66,49	R$ 2.992,05
67	XICARA PARA CAFÉ - EM VIDRO TEMPERADO	250,00	R$ 7,40	R$ 1.850,00

Valor Total Homologado - **R$ 80.549,60 (oitenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022
Processo nº. 43/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ 45.435.778/0001-61
VALOR: R$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE ENGENHARIA PARA OS LOTES 690, 691, 729, 730-B DO NÚCLEO DE CHÁCARAS DO LOTEAMENTO DA COLONIZAÇÃO RIO BOM, GLEBA DO IVAVAÍ (PARQUE INDUTRIAL TAPIRACUÍ)
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 05 de abril de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
RESOLUÇÃO 015/2022
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo Adesão Espontânea II/FEAS – Deliberação nº 66/2019 - período 01/07/2021 a 31/12/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769 de 12 de dezembro de 2017, que " Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tapira, considerando a deliberação em reunião ordinária via plataforma digital - WhatsApp deste conselho no dia de 05 de abril de 2022, ata 04/2022.
Considerando:
- a deliberação deste conselho no dia 05 de abril de 2022, ata nº04/2022.
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas referente ao Incentivo Adesão Espontânea II/FEAS – Deliberação nº 66/2019, referente ao período 01/07/2021 a 31/12/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Tapira – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual - Incentivo Adesão Espontânea II/ FEAS – Deliberação nº 66/2019 referente ao período 01/07/2021 a 31/12/2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Tapira/PR, 05 de abril de 2022.
Kamila Moreira Scaco
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 2116/2022
Promove alterações no Decreto 2065/2021 de 17 de dezembro de 2021, que estabelece medidas no enfrentamento da pandemia de covid-19 no Município de Tapira - Paraná.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
CONSIDERANDO que a taxa de positividade da Covid-19 em Tapira, se encontra zerada neste momento;
CONSIDERANDO que o município de Tapira completou o ciclo de vacinação na população adulta até 12 anos;
CONSIDERANDO que o Estado do Paraná revogou as medidas de restrição ao combate à Pandemia da Covid-19.
DECRETA:
Art. 1º - Revoga o Art. 2º do Decreto nº 2065/2021 de 17 de dezembro de 2021;
Art. 2º - As questões omissas serão resolvidas pelo Comitê de Enfretamento à Covid-19 da Prefeitura do Município de Tapira, cujas demandas poderão ser enviadas por e-mail: administracao@tapira.pr.gov.br.
Art. 3º - Continua em vigor os decretos anteriores relacionados ao combate da pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, a 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2022.
Claudio Sidiney de lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 2115/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de abril de 2.022, ao servidor público Sr. VASCO ANTONIO BUDIN, brasileiro, servidor público municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portador do RG nº. 8854549 SSP-SP, inscrito no CPF sob o número 022.994.928-28, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com último salário de contribuição da ativa, com fundamentação legal no Art. 6º da EC 41/03 e Artigo 21 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.799,96 (três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, a 01 (um) dia do mês de Abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 2112/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º-Nomear, MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 13.787.672-8 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 106.199.399-07, para exercer temporariamente o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime CLT, a partir de 04 (quatro) de abril de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2113/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º-Nomear, DARLY FURLAN DA SILVA IKEDA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 9.009.212-0 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 054.601.689-88, para exercer temporariamente o Cargo de PROFESSOR – 20/h, pelo Regime CLT, a partir de 04 de abril de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2114/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora CAMILA BARBALHO PINTO MARTINS, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 10.207.438-6 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 080.280.759-32, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Cultura, nomeação a partir de 04 (quatro) de abril de 2022.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a decreto n.º 1894/2021, de 02 de fevereiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
LEI N°1002/2022
Súmula: Dispõe sobre o "Programa Wi-Fi Comunitário", nas praças, parques e pontos turísticos do Município de Tapira, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica criado no âmbito do Município de Tapira o "Programa Wi-Fi Comunitário".
§1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público- privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas, parques e pontos turísticos do Município, em locais que haja viabilidade para instalação.
§2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet;
§3º A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas praças públicas municipais será gratuita.
§4º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi Comunitário" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.
Art. 2º O "Programa Wi-Fi Comunitário" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.
Art. 4º Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do "Programa Wi-Fi Comunitário".
§1º A iniciativa Privada, a qual caberá a instalação e manutenção dos equipamentos, poderá afixar propaganda de sua empresa no poste, antena ou qualquer meio que seja destinado a concretização do programa.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Abril do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 3916/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e carteira de identidade RG sob nº 1.644.184-8 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando da entrega de Kit da Integração do Convênio Paraná mais Cidades, Esporte na Cidade, nos dias 05 e 06 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3917/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3918/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3919/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e Carteira de Identidade RG sob nº 14.303.219-1 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), cada totalizando R$ 140,00 (cento e quarenta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3920/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3921/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3922/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3924/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3925/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3926/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DOS SANTOS PEREIRA SIQUEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 652.856.119-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 25.653.130-4 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7I80	279350S000136136	23/03/2022	60503
AAV3367	279350S000135798	20/03/2022	60503
AAZ3D66	279350S000135866	19/03/2022	60503
ABK5240	279350S000135588	19/03/2022	60503
ABL6D01	279350S000135775	18/03/2022	60503
ABM2263	279350S000135567	17/03/2022	56732
ABM7208	279350S000136043	21/03/2022	60503
ABN7H22	279350S000136177	23/03/2022	60503
ABY3641	279350S000135790	20/03/2022	60503
ABY3641	279350S000135791	20/03/2022	60503
ABY8J11	279350S000135600	19/03/2022	60503
ACO8G86	279350S000136161	23/03/2022	60503
ACP4047	279350S000135485	17/03/2022	56732
ACQ3E00	279350S000135762	20/03/2022	56732
ACR8849	279350S000135585	19/03/2022	60503
ACS2G04	279350S000135700	20/03/2022	60503
ACS3120	279350S000135885	18/03/2022	60503
ACS3120	279350S000136216	23/03/2022	60503
ACS7C55	279350S000136154	23/03/2022	56732
ADH0242	279350S000135580	18/03/2022	60503
ADK8833	279350S000135514	17/03/2022	60503
ADR6179	279350S000136184	23/03/2022	60503
ADY9099	279350S000135658	18/03/2022	60503
AEC2F11	279350S000135741	19/03/2022	60503
AEC2F11	279350S000136033	21/03/2022	60503
AEC2F11	279350S000135486	17/03/2022	60503
AEE3586	279350S000135884	18/03/2022	60503
AEL0B39	279350S000135625	18/03/2022	60503
AES8788	279350S000135925	21/03/2022	60503
AEU8H78	279350S000135968	21/03/2022	60503
AFF1A06	279350S000135708	19/03/2022	56732
AFG0673	279350S000135587	19/03/2022	60503
AFM4424	279350S000136133	23/03/2022	60503
AFP8306	279350S000135569	18/03/2022	60503
AFQ8G88	279350S000135863	19/03/2022	60503
AFR4431	279350S000136139	23/03/2022	60503
AFR6H42	279350S000136221	23/03/2022	60503
AFU2379	279350S000136219	23/03/2022	60503
AGA5E33	279350S000135515	17/03/2022	60503
AGA9994	279350S000135492	17/03/2022	60503
AGF6011	279350S000135889	19/03/2022	60503
AGF6011	279350S000135836	18/03/2022	56732
AGG8246	279350S000135749	18/03/2022	60503
AGI2548	279350S000135984	21/03/2022	60503
AGJ9945	279350S000135643	20/03/2022	60503
AGO0160	279350S000135985	21/03/2022	60503
AGO0160	279350S000135978	21/03/2022	60503
AGS3384	279350S000135739	19/03/2022	60503
AGV5077	279350S000135646	20/03/2022	60503
AGW7556	279350S000135765	20/03/2022	56732
AHD3944	279350S000136050	21/03/2022	60503
AHD3944	279350S000136195	23/03/2022	60503
AHJ8244	279350S000136145	23/03/2022	60503
AHL0143	279350S000135654	18/03/2022	60503
AHN4E04	279350S000135633	19/03/2022	60503
AHO0779	279350S000135935	22/03/2022	60503
AHP0455	279350S000135841	20/03/2022	60503
AHP1700	279350S000135565	17/03/2022	60503
AHR0413	279350S000136176	23/03/2022	60503
AHT3296	279350S000135534	17/03/2022	60503
AHT9128	279350S000135661	18/03/2022	60503
AHT9I04	279350S000136114	22/03/2022	60503
AIA6978	279350S000135807	18/03/2022	60503
AIF4I29	279350S000135744	20/03/2022	60503
AIG1157	279350S000135999	21/03/2022	56732
AIH9979	279350S000136104	21/03/2022	60503
AIL0G29	279350S000136209	23/03/2022	56732
AIM2401	279350S000136112	22/03/2022	60503
AIM4025	279350S000135988	22/03/2022	60503
AIN3444	279350S000135820	19/03/2022	60503
AIN9400	279350S000135506	17/03/2022	56732
AIS8847	279350S000135972	22/03/2022	60503
AIY1762	279350S000136094	22/03/2022	60503
AIY1762	279350S000135990	22/03/2022	60503
AIY1762	279350S000135544	17/03/2022	60503
AIY1762	279350S000136142	23/03/2022	60503
AIY1762	279350S000135980	21/03/2022	60503
AIY5J68	279350S000135631	19/03/2022	60503
AIZ6262	279350S000135755	19/03/2022	60503
AJC0621	279350S000135680	20/03/2022	56732
AJC4720	279350S000135857	19/03/2022	56732
AJD8018	279350S000136056	22/03/2022	60503
AJD8018	279350S000135847	18/03/2022	60503
AJE9668	279350S000136188	23/03/2022	56732
AJF5291	279350S000135867	19/03/2022	60503
AJH0237	279350S000135694	20/03/2022	60503
AJH2071	279350S000135673	20/03/2022	60503
AJI9350	279350S000135801	18/03/2022	60503
AJJ3B70	279350S000136127	23/03/2022	56732
AJJ7467	279350S000135816	18/03/2022	60503
AJK5G16	279350S000135539	17/03/2022	60503
AJM0269	279350S000136152	23/03/2022	60503
AJO4056	279350S000135568	18/03/2022	60503
AJO4253	279350S000135480	17/03/2022	60503
AJQ8108	279350S000135716	20/03/2022	60503
AJT8019	279350S000135969	22/03/2022	60503
AJU9I39	279350S000135822	19/03/2022	60503
AJU9I39	279350S000135837	19/03/2022	60503
AJX6221	279350S000135498	17/03/2022	60503
AJX6318	279350S000135596	19/03/2022	60503
AJY9496	279350S000136146	23/03/2022	60503
AKD1B01	279350S000136122	22/03/2022	60503
AKK2362	279350S000135887	19/03/2022	60503
AKK6611	279350S000136132	23/03/2022	60503
AKL0476	279350S000135998	21/03/2022	56732
AKR3J73	279350S000135526	17/03/2022	56732
AKS6107	279350S000135672	20/03/2022	60503
AKT3C97	279350S000135521	17/03/2022	60503
AKU3599	279350S000135489	17/03/2022	60503
AKU8522	279350S000136020	22/03/2022	60503
AKV3324	279350S000135992	22/03/2022	60503
AKV3324	279350S000136170	23/03/2022	60503
AKW8A90	279350S000135825	19/03/2022	60503
AKX4B44	279350S000135598	19/03/2022	60503
ALH2364	279350S000135519	17/03/2022	60503
ALJ1449	279350S000135733	20/03/2022	60503
ALK7966	279350S000136207	23/03/2022	60503
ALP2335	279350S000135548	17/03/2022	60503
ALQ6A92	279350S000135696	20/03/2022	60503
ALR0B05	279350S000136194	23/03/2022	56732
ALR6A43	279350S000135898	20/03/2022	60503
ALU8851	279350S000135956	22/03/2022	60503
ALV8H88	279350S000135771	18/03/2022	60503
ALX4729	279350S000136093	22/03/2022	60503
ALY3D21	279350S000135937	22/03/2022	60503
AMF8496	279350S000136220	23/03/2022	60503
AMF9B67	279350S000136166	23/03/2022	60503
AMM1184	279350S000135881	18/03/2022	60503
AMR4664	279350S000136214	23/03/2022	60503
AMS3750	279350S000135864	19/03/2022	60503
AMU2530	279350S000135702	20/03/2022	60503
AMU6689	279350S000135753	19/03/2022	60503
AMV6774	279350S000135738	18/03/2022	60503
AMX2F19	279350S000135523	17/03/2022	60503
AMX9534	279350S000135763	20/03/2022	60503
AMZ3379	279350S000136072	21/03/2022	60503
ANE4369	279350S000135476	17/03/2022	60503
ANF1A26	279350S000135821	19/03/2022	60503
ANF4926	279350S000135951	21/03/2022	60503
ANH8673	279350S000135789	20/03/2022	60503
ANJ3251	279350S000135520	17/03/2022	56732
ANK4176	279350S000136171	23/03/2022	60503
ANK9A31	279350S000135772	18/03/2022	56732
ANL2F76	279350S000135508	17/03/2022	56732
ANN3080	279350S000136062	22/03/2022	60503
ANN3080	279350S000136061	22/03/2022	60503
ANN3080	279350S000135513	17/03/2022	60503
ANO8829	279350S000136215	23/03/2022	56732
ANT5370	279350S000136083	21/03/2022	60503
ANW0768	279350S000135957	22/03/2022	60503
ANW2148	279350S000135871	20/03/2022	60503
ANZ5637	279350S000135849	18/03/2022	60503
AOA8085	279350S000136011	21/03/2022	60503
AOA9529	279350S000136183	23/03/2022	60503
AOB5J88	279350S000135591	19/03/2022	60503
AOE2A27	279350S000135788	20/03/2022	60503
AOE6H67	279350S000135478	17/03/2022	56732
AOF3816	279350S000135497	17/03/2022	60503
AOG6A50	279350S000135997	21/03/2022	56732
AOI8477	279350S000135732	20/03/2022	60503
AOJ0361	279350S000135650	20/03/2022	60503
AOM0583	279350S000135928	21/03/2022	60503
AOM0962	279350S000135983	21/03/2022	60503
AOM0962	279350S000136109	21/03/2022	60503
AOO2845	279350S000135970	22/03/2022	60503
AOR8G14	279350S000136125	23/03/2022	60503
AOS2H23	279350S000135528	17/03/2022	60503
AOU0749	279350S000136054	22/03/2022	60503
AOU1H39	279350S000135669	19/03/2022	60503
AOU8E95	279350S000135649	20/03/2022	60503
AOY5520	279350S000135494	17/03/2022	60503
AOY8416	279350S000136035	22/03/2022	60503
APC5985	279350S000135960	21/03/2022	60503
APD7J67	279350S000136204	23/03/2022	60503
APF0375	279350S000136150	23/03/2022	60503
APF6231	279350S000136124	23/03/2022	60503
APG4E10	279350S000136131	23/03/2022	60503
APH1B40	279350S000135750	18/03/2022	60503
APH1B40	279350S000135883	18/03/2022	60503
APN9I37	279350S000135971	22/03/2022	60503
APO5473	279350S000136205	23/03/2022	60503
APO9714	279350S000136038	22/03/2022	60503
APP8B75	279350S000135570	18/03/2022	60503
APQ8B65	279350S000135499	17/03/2022	60503
APR9D51	279350S000135618	18/03/2022	60503
APS2034	279350S000135584	19/03/2022	60503
APS4878	279350S000135670	20/03/2022	60503
APV0C23	279350S000135685	18/03/2022	60503
APW9148	279350S000136031	21/03/2022	60503
APX0976	279350S000135501	17/03/2022	60503
APX6181	279350S000135551	17/03/2022	60503
APY0I97	279350S000135706	18/03/2022	56732
APY1B75	279350S000135601	19/03/2022	60503
APZ8823	279350S000135692	19/03/2022	60503
AQB1928	279350S000135549	17/03/2022	60503
AQB4775	279350S000135540	17/03/2022	60503
AQB4775	279350S000135684	18/03/2022	60503
AQB4775	279350S000135977	21/03/2022	60503
AQE2363	279350S000135511	17/03/2022	60503
AQK0175	279350S000135623	18/03/2022	60503
AQK8445	279350S000135734	20/03/2022	60503
AQK8445	279350S000136116	22/03/2022	60503
AQL3F88	279350S000135852	18/03/2022	60503
AQL3F88	279350S000135853	18/03/2022	60503
AQL3F88	279350S000135911	18/03/2022	60503
AQL5891	279350S000135717	20/03/2022	60503
AQM1J10	279350S000135915	20/03/2022	60503
AQQ3A70	279350S000136037	22/03/2022	60503
AQR1772	279350S000135769	18/03/2022	60503
AQR2798	279350S000136086	21/03/2022	60503
AQS8620	279350S000136169	23/03/2022	60503
AQT0591	279350S000136046	21/03/2022	60503
AQT3E98	279350S000135711	19/03/2022	60503
AQT6468	279350S000135517	17/03/2022	60503
AQT9675	279350S000135561	17/03/2022	56732
AQU2H48	279350S000135913	19/03/2022	60503
ARC8G55	279350S000135835	18/03/2022	56732
ARD7J51	279350S000135899	20/03/2022	60503
ARF5719	279350S000135681	20/03/2022	60503
ARG3213	279350S000136015	22/03/2022	56732
ARG6D76	279350S000135730	19/03/2022	60503
ARG7454	279350S000135536	17/03/2022	60503
ARH0954	279350S000136060	22/03/2022	60503
ARM8439	279350S000135851	18/03/2022	60503
ARN1965	279350S000136064	22/03/2022	60503
ARO2734	279350S000136135	23/03/2022	60503
ARO2734	279350S000135703	18/03/2022	60503
ARO2734	279350S000136191	23/03/2022	60503
ARP1725	279350S000135880	18/03/2022	60503
ARR0461	279350S000135676	20/03/2022	60503
ARU7057	279350S000135946	21/03/2022	60503
ARV0C78	279350S000135640	19/03/2022	60503
ARV1167	279350S000135704	18/03/2022	56732
ARW3469	279350S000135614	18/03/2022	60503
ARX2E13	279350S000136120	22/03/2022	56732
ARX8380	279350S000135512	17/03/2022	60503
ARZ2374	279350S000135865	19/03/2022	60503
ARZ2374	279350S000136036	22/03/2022	60503
ARZ2374	279350S000136203	23/03/2022	60503
ARZ2374	279350S000136073	22/03/2022	60503
ASA4126	279350S000135582	18/03/2022	60503
ASB4F58	279350S000135605	20/03/2022	60503
ASC3435	279350S000135577	18/03/2022	60503
ASC4576	279350S000135952	22/03/2022	60503
ASE9897	279350S000135597	19/03/2022	60503
ASJ2941	279350S000135510	17/03/2022	60503
ASJ5945	279350S000135542	17/03/2022	60503
ASK3398	279350S000135906	18/03/2022	60503
ASK3398	279350S000135666	19/03/2022	60503
ASL0F67	279350S000135581	18/03/2022	60503
ASM6934	279350S000135679	20/03/2022	60503
ASO0J83	279350S000136217	23/03/2022	56732
ASO3478	279350S000135740	19/03/2022	60503
ASV4787	279350S000135655	18/03/2022	60503
ASW0I54	279350S000135653	18/03/2022	60503
ASW5E12	279350S000135823	19/03/2022	60503
ASY7J62	279350S000135967	21/03/2022	60503
ASZ6I58	279350S000135818	19/03/2022	60503
ATC7B82	279350S000135975	22/03/2022	60503
ATC8650	279350S000136201	23/03/2022	60503
ATG4F59	279350S000135662	18/03/2022	60503
ATG8B13	279350S000135647	20/03/2022	56732
ATO1616	279350S000136213	23/03/2022	56732
ATO8146	279350S000135826	20/03/2022	56732
ATP8388	279350S000136063	22/03/2022	60503
ATR2930	279350S000135547	17/03/2022	60503
ATR7315	279350S000135819	19/03/2022	60503
ATT0673	279350S000136091	22/03/2022	60503
ATT3062	279350S000136003	22/03/2022	60503
ATT6169	279350S000135802	18/03/2022	60503
ATT6169	279350S000136100	22/03/2022	60503
ATV1194	279350S000135869	20/03/2022	60503
ATV2622	279350S000135718	20/03/2022	60503
ATW6756	279350S000135839	19/03/2022	56732
ATX4839	279350S000135767	18/03/2022	56732
ATX9465	279350S000135803	18/03/2022	60503
ATY0D23	279350S000135553	17/03/2022	56732
ATZ3J97	279350S000136212	23/03/2022	56732
ATZ4H57	279350S000136041	21/03/2022	60503
ATZ8471	279350S000136021	22/03/2022	60503
AUA6C16	279350S000135620	18/03/2022	60503
AUC0553	279350S000136024	21/03/2022	56732
AUF3E33	279350S000136115	22/03/2022	60503
AUH3A90	279350S000136180	23/03/2022	56732
AUJ8D00	279350S000135554	17/03/2022	56732
AUK4763	279350S000135973	22/03/2022	60503
AUK9059	279350S000135671	20/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135688	19/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135701	20/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136200	23/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135493	17/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135805	18/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135914	20/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136085	21/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136029	21/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135710	19/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135745	18/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135475	17/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135768	18/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136076	22/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135737	20/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135834	18/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136068	21/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136105	21/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136067	21/03/2022	60503
AUO5247	279350S000136113	22/03/2022	60503
AUP4885	279350S000136158	23/03/2022	60503
AUP5899	279350S000136075	22/03/2022	56732
AUP6329	279350S000135846	18/03/2022	56732
AUP6329	279350S000135546	17/03/2022	56732
AUQ0030	279350S000136009	21/03/2022	56732
AUQ0662	279350S000136222	23/03/2022	60503
AUR3531	279350S000136129	23/03/2022	60503
AUR6553	279350S000136084	21/03/2022	60503
AUS4F10	279350S000135619	18/03/2022	60503
AUT6E30	279350S000135599	19/03/2022	60503
AUT9396	279350S000135530	17/03/2022	60503
AUV4J75	279350S000136143	23/03/2022	60503
AUX4786	279350S000135862	19/03/2022	60503
AVB0875	279350S000136128	23/03/2022	60503
AVB5740	279350S000135758	19/03/2022	60503
AVC4601	279350S000136192	23/03/2022	60503
AVE1035	279350S000135743	20/03/2022	60503
AVG6A64	279350S000135507	17/03/2022	56732
AVG8H47	279350S000135615	18/03/2022	60503
AVJ8612	279350S000135855	18/03/2022	60503
AVK0B29	279350S000136096	22/03/2022	60503
AVK2B70	279350S000135813	18/03/2022	60503
AVK5A44	279350S000136197	23/03/2022	56732
AVK9B69	279350S000135728	19/03/2022	60503
AVM1475	279350S000135908	18/03/2022	60503
AVM1A44	279350S000135814	18/03/2022	60503
AVO5B98	279350S000136101	22/03/2022	60503
AVO7I49	279350S000135594	19/03/2022	60503
AVP2959	279350S000135731	19/03/2022	56732
AVP5485	279350S000136148	23/03/2022	60503
AVT2B09	279350S000136089	21/03/2022	60503
AVT4D86	279350S000135518	17/03/2022	60503
AVT8I81	279350S000136079	22/03/2022	56732
AVV0772	279350S000135516	17/03/2022	60503
AVV8230	279350S000135677	20/03/2022	60503
AVV8338	279350S000136013	21/03/2022	56732
AVX7F19	279350S000135589	19/03/2022	60503
AVY2238	279350S000135559	17/03/2022	60503
AVY4043	279350S000135892	19/03/2022	60503
AVY8421	279350S000135648	20/03/2022	60503
AWD3398	279350S000135808	18/03/2022	56732
AWL1431	279350S000135874	20/03/2022	60503
AWL2198	279350S000135817	19/03/2022	60503
AWN6453	279350S000136193	23/03/2022	60503
AWO7799	279350S000135894	19/03/2022	60503
AWP4141	279350S000135931	22/03/2022	60503
AWQ8C84	279350S000135964	21/03/2022	60503
AWS0I70	279350S000135555	17/03/2022	56732
AWU0135	279350S000135550	17/03/2022	60503
AWW6E34	279350S000135806	18/03/2022	60503
AWW8915	279350S000136190	23/03/2022	60503
AWY7J08	279350S000135929	21/03/2022	60503
AWZ7690	279350S000135811	18/03/2022	60503
AXC4387	279350S000136186	23/03/2022	60503
AXC9B58	279350S000135664	19/03/2022	60503
AXD5563	279350S000136057	22/03/2022	60503
AXF2260	279350S000135632	19/03/2022	60503
AXF3D17	279350S000135910	18/03/2022	60503
AXG7384	279350S000136149	23/03/2022	60503
AXL1F96	279350S000135719	18/03/2022	60503
AXL5389	279350S000136174	23/03/2022	60503
AXL5B80	279350S000135566	17/03/2022	60503
AXL8E08	279350S000135595	19/03/2022	60503
AXU7659	279350S000136055	22/03/2022	60503
AXX6292	279350S000136187	23/03/2022	56732
AXY3964	279350S000136210	23/03/2022	56732
AYD2705	279350S000135840	20/03/2022	56732
AYD9A35	279350S000135644	20/03/2022	60503
AYF5587	279350S000136052	21/03/2022	56732
AYH3A01	279350S000135474	17/03/2022	60503
AYK4755	279350S000135613	18/03/2022	60503
AYL1629	279350S000135502	17/03/2022	60503
AYP4H13	279350S000135628	18/03/2022	60503
AYQ7H88	279350S000135533	17/03/2022	60503
AYS7F50	279350S000135626	18/03/2022	56732
AYV9805	279350S000136157	23/03/2022	60503
AYZ4J81	279350S000135904	20/03/2022	56732
AZA7650	279350S000135675	20/03/2022	60503
AZB1389	279350S000136016	22/03/2022	60503
AZC0I31	279350S000136081	21/03/2022	60503
AZC7790	279350S000135787	20/03/2022	60503
AZC7790	279350S000135760	20/03/2022	60503
AZF1408	279350S000135827	20/03/2022	60503
AZG8385	279350S000135843	20/03/2022	56732
AZH5929	279350S000135627	18/03/2022	60503
AZI7019	279350S000135558	17/03/2022	60503
AZT5D86	279350S000135586	19/03/2022	56732
AZT9819	279350S000135593	19/03/2022	60503
AZU1566	279350S000135895	19/03/2022	60503
AZV2699	279350S000135529	17/03/2022	60503
AZV8J16	279350S000135833	18/03/2022	60503
AZV8J16	279350S000136070	21/03/2022	60503
AZX6099	279350S000136168	23/03/2022	56732
AZZ3C27	279350S000135697	20/03/2022	60503
BAA0D19	279350S000135927	21/03/2022	60503
BAA4C14	279350S000135639	19/03/2022	60503
BAC8615	279350S000135812	18/03/2022	60503
BAH1A20	279350S000135831	18/03/2022	60503
BAK0599	279350S000135858	19/03/2022	60503
BAK1485	279350S000136106	21/03/2022	60503
BAQ6080	279350S000136098	22/03/2022	60503
BAT7195	279350S000135651	20/03/2022	60503
BAV1702	279350S000136110	21/03/2022	60503
BAV1702	279350S000135797	20/03/2022	60503
BAV5214	279350S000136039	22/03/2022	60503
BAW9J60	279350S000135522	17/03/2022	60503
BAX7H04	279350S000136173	23/03/2022	56732
BAZ7575	279350S000135537	17/03/2022	60503
BBC5G99	279350S000135604	20/03/2022	56732
BBC7E37	279350S000135611	18/03/2022	60503
BBD4D65	279350S000135621	18/03/2022	56732
BBE4795	279350S000135735	20/03/2022	60503
BBF0840	279350S000136119	22/03/2022	60503
BBH3D11	279350S000135656	18/03/2022	56732
BBH6543	279350S000135982	21/03/2022	60503
BBH6543	279350S000135689	19/03/2022	60503
BBH9928	279350S000135725	18/03/2022	60503
BBI8C66	279350S000135888	19/03/2022	60503
BBJ1675	279350S000136218	23/03/2022	60503
BBJ6A61	279350S000135603	20/03/2022	60503
BBR6681	279350S000136027	22/03/2022	60503
BBR7009	279350S000136206	23/03/2022	60503
BBS3515	279350S000136034	22/03/2022	60503
BBT9158	279350S000135617	18/03/2022	60503
BBT9890	279350S000135891	19/03/2022	60503
BBU4850	279350S000135721	18/03/2022	56732
BBU9I88	279350S000135500	17/03/2022	60503
BBX0953	279350S000136103	21/03/2022	56732
BBX6B08	279350S000135590	19/03/2022	60503
BCA2036	279350S000135535	17/03/2022	60503
BCC3A35	279350S000135875	20/03/2022	56732
BCC4422	279350S000135936	22/03/2022	60503
BCF0129	279350S000135723	18/03/2022	60503
BCF2216	279350S000136012	21/03/2022	60503
BCI0I50	279350S000136172	23/03/2022	60503
BCI5028	279350S000135563	17/03/2022	60503
BCJ5J72	279350S000135876	20/03/2022	60503
BCM3037	279350S000136141	23/03/2022	60503
BCM3037	279350S000135698	20/03/2022	60503
BCM3E08	279350S000135571	18/03/2022	60503
BCN3F02	279350S000136165	23/03/2022	56732
BCO1166	279350S000135861	19/03/2022	60503
BCO1873	279350S000135722	18/03/2022	56732
BCQ1192	279350S000136074	22/03/2022	56732
BCQ1542	279350S000135955	22/03/2022	60503
BCQ4876	279350S000135962	21/03/2022	60503
BCQ9717	279350S000135784	19/03/2022	60503
BCS0I86	279350S000135912	19/03/2022	60503
BCT3C41	279350S000136069	21/03/2022	60503
BCU1H02	279350S000136167	23/03/2022	60503
BCZ2G93	279350S000135953	22/03/2022	60503
BCZ5I49	279350S000135949	21/03/2022	56732
BDA2A89	279350S000135622	18/03/2022	56732
BDB7J62	279350S000135629	18/03/2022	60503
BDB8J83	279350S000135693	19/03/2022	60503
BDE9G71	279350S000135924	21/03/2022	60503
BDG3G26	279350S000136010	21/03/2022	60503
BDH1H95	279350S000136107	21/03/2022	60503
BDI0F22	279350S000135616	18/03/2022	60503
BDI2H30	279350S000136185	23/03/2022	56732
BDJ1E33	279350S000136030	21/03/2022	60503
BDK0I11	279350S000136208	23/03/2022	60503
BDK5D12	279350S000135720	18/03/2022	60503
BDL4I92	279350S000135795	20/03/2022	60503
BDM3B02	279350S000135490	17/03/2022	60503
BDM6G11	279350S000136087	21/03/2022	60503
BDQ1E66	279350S000136047	21/03/2022	60503
BDR8C27	279350S000135859	19/03/2022	60503
BDU9H02	279350S000135793	20/03/2022	60503
BDV4C06	279350S000135608	20/03/2022	60503
BDX1G49	279350S000136048	21/03/2022	56732
BEB5J38	279350S000136162	23/03/2022	60503
BEC9A25	279350S000135727	19/03/2022	60503
BEE5H21	279350S000135503	17/03/2022	56732
BEF1998	279350S000135958	22/03/2022	60503
BEF8E49	279350S000135948	21/03/2022	56732
BEG4440	279350S000135573	18/03/2022	60503
BEH4F30	279350S000135527	17/03/2022	60503
BEH5D37	279350S000136178	23/03/2022	60503
BEI8D45	279350S000136211	23/03/2022	60503
BEK4A11	279350S000136130	23/03/2022	60503
BEK4A11	279350S000135610	20/03/2022	60503
BEM5350	279350S000135557	17/03/2022	60503
BEM6F15	279350S000136181	23/03/2022	60503
BEQ0F83	279350S000135879	18/03/2022	56732
BEQ9E38	279350S000135477	17/03/2022	56732
BER4D12	279350S000136032	21/03/2022	60503
BEW9H87	279350S000135844	20/03/2022	60503
BEY7A76	279350S000135663	19/03/2022	60503
BEZ3H31	279350S000136102	21/03/2022	56732
BEZ6I19	279350S000135560	17/03/2022	56732
BHI9701	279350S000135779	19/03/2022	60503
BHX8661	279350S000135882	18/03/2022	60503
BIF8J47	279350S000135674	20/03/2022	60503

Publicações legais

BIZ4868	279350S000136058	22/03/2022	60503
BKA2185	279350S000135981	21/03/2022	60503
BMH6985	279350S000136126	23/03/2022	60503
BUM1J18	279350S000136147	23/03/2022	60503
BZM1A08	279350S000135965	21/03/2022	60503
CAO8517	279350S000135944	21/03/2022	60503
CBC6J34	279350S000135724	18/03/2022	56732
CDH2842	279350S000136042	21/03/2022	60503
CFM5I45	279350S000136045	21/03/2022	56732
CIH4112	279350S000135634	19/03/2022	60503
CKW0709	279350S000135707	19/03/2022	60503
CLS1465	279350S000136053	21/03/2022	56732
CLS1465	279350S000136026	21/03/2022	60503
CNX4089	279350S000136071	21/03/2022	60503
CNX4089	279350S000136005	21/03/2022	60503
CNX4089	279350S000135986	21/03/2022	60503
CNY7857	279350S000135786	19/03/2022	60503
COB2358	279350S000136099	22/03/2022	60503
COM0294	279350S000136199	23/03/2022	60503
CPC8856	279350S000135764	20/03/2022	60503
CQJ3550	279350S000135991	22/03/2022	60503
CTU3528	279350S000135920	21/03/2022	60503
CVA8805	279350S000135751	19/03/2022	60503
CVN0605	279350S000135660	18/03/2022	60503
CVX7F73	279350S000136164	23/03/2022	60503
CXL3H79	279350S000136123	22/03/2022	60503
CYB2258	279350S000135630	18/03/2022	60503
CYR6827	279350S000135667	19/03/2022	60503
CYU0994	279350S000135699	20/03/2022	60503
CZB8480	279350S000135729	19/03/2022	60503
DAH6493	279350S000135659	18/03/2022	60503
DAS6D09	279350S000135556	17/03/2022	60503
DAZ0B72	279350S000135678	20/03/2022	60503
DCR2C90	279350S000135736	20/03/2022	60503
DEP9182	279350S000135637	19/03/2022	60503
DFU7F54	279350S000135525	17/03/2022	60503
DIR5361	279350S000135488	17/03/2022	60503
DLN5608	279350S000135777	19/03/2022	60503
DNX9805	279350S000135645	20/03/2022	60503
DNX9805	279350S000136065	20/03/2022	60503
DNX9805	279350S000135897	20/03/2022	60503

DRJ3C54	279350S000136051	21/03/2022	60503
DRO2B18	279350S000136151	23/03/2022	60503
DRV6711	279350S000135995	22/03/2022	60503
DRV6711	279350S000135687	18/03/2022	60503
DSI0I54	279350S000135830	18/03/2022	60503
DSU5E89	279350S000136202	23/03/2022	60503
DTJ4883	279350S000135766	20/03/2022	60503
DVM5H48	279350S000135575	18/03/2022	60503
DVT5C73	279350S000135715	20/03/2022	60503
DXR4173	279350S000135479	17/03/2022	56732
DXX4611	279350S000135959	21/03/2022	60503
DZG1H38	279350S000136007	21/03/2022	60503
EAS2G59	279350S000135966	21/03/2022	60503
EBA0B09	279350S000135916	20/03/2022	60503
ECT6022	279350S000135665	19/03/2022	60503
ECU1J79	279350S000135907	18/03/2022	60503
EDW7860	279350S000135481	17/03/2022	56732
EEL9192	279350S000135709	19/03/2022	60503
EFK8A71	279350S000135776	18/03/2022	60503
EFN2187	279350S000136017	22/03/2022	56732
EGF5H64	279350S000136014	21/03/2022	60503
EIM2D93	279350S000135950	21/03/2022	56732
EIN5475	279350S000136153	23/03/2022	60503
ENS7A89	279350S000136066	21/03/2022	56732
EPG9635	279350S000136137	23/03/2022	60503
EPO6616	279350S000135815	18/03/2022	60503
EPY2F11	279350S000136156	23/03/2022	60503
ERE2925	279350S000135933	22/03/2022	56732
ERS5196	279350S000136095	22/03/2022	60503
ETV9233	279350S000135934	22/03/2022	60503
EUF1B64	279350S000135938	22/03/2022	60503
EVB7D58	279350S000135683	18/03/2022	60503
EVH9I26	279350S000136059	22/03/2022	56732
EVN9821	279350S000136117	21/03/2022	60503
EYM0E80	279350S000135524	17/03/2022	56732
FAM3218	279350S000135712	19/03/2022	56732
FBV6075	279350S000136160	23/03/2022	60503
FDW4H89	279350S000136108	21/03/2022	60503
FGK0E31	279350S000135773	18/03/2022	56732
FKL1798	279350S000135785	19/03/2022	60503
FLI8C19	279350S000135606	20/03/2022	60503
FMH0C33	279350S000135491	17/03/2022	56732

FNJ1248	279350S000135487	17/03/2022	60503
FOV2A50	279350S000136097	22/03/2022	60503
FSW1C78	279350S000135930	21/03/2022	60503
FUC5260	279350S000135574	18/03/2022	60503
FVY4B29	279350S000135705	18/03/2022	60503
GBT9D50	279350S000135483	17/03/2022	60503
GBZ5223	279350S000135804	18/03/2022	60503
GDH4333	279350S000136006	21/03/2022	56732
GEO8004	279350S000135922	21/03/2022	60503
GGG4G42	279350S000135714	19/03/2022	56732
GGT2138	279350S000135783	19/03/2022	56732
GHT3C94	279350S000135562	17/03/2022	56732
HIP0641	279350S000135726	19/03/2022	60503
HOE1951	279350S000135926	21/03/2022	60503
HRX0373	279350S000135609	20/03/2022	60503
HRX0373	279350S000135870	20/03/2022	60503
HSF8698	279350S000135504	17/03/2022	60503
HSO4033	279350S000136025	21/03/2022	56732
HSR1515	279350S000135909	18/03/2022	60503
HTJ3D29	279350S000136223	23/03/2022	60503
HTJ3D29	279350S000135641	19/03/2022	60503
HXK2723	279350S000136018	22/03/2022	60503
HYC3D99	279350S000135824	19/03/2022	60503
IPB7H07	279350S000135509	17/03/2022	56732
IQK3595	279350S000135543	17/03/2022	60503
JCC3330	279350S000135754	19/03/2022	60503
JNU6I71	279350S000135860	19/03/2022	60503
JNU6I71	279350S000135921	21/03/2022	60503
JOB7669	279350S000135829	20/03/2022	60503
JOB7669	279350S000135845	20/03/2022	60503
JPD3G83	279350S000135974	22/03/2022	60503
JPP1E48	279350S000136088	21/03/2022	56732
JSV0366	279350S000136140	23/03/2022	60503
JSV0366	279350S000135695	20/03/2022	60503
JSV0366	279350S000135541	17/03/2022	60503
JSV0366	279350S000135691	19/03/2022	60503
JSV0366	279350S000135976	21/03/2022	60503
JSV0366	279350S000135682	18/03/2022	60503
JSV0366	279350S000135987	22/03/2022	60503
JXJ9G02	279350S000136159	23/03/2022	56732
JZG3F34	279350S000135905	18/03/2022	60503
KAQ9I75	279350S000135838	19/03/2022	60503

KCG1691	279350S000136090	22/03/2022	60503
KEF2334	279350S000135893	19/03/2022	60503
KEF2334	279350S000136080	22/03/2022	60503
KEF2334	279350S000135652	20/03/2022	60503
KGE6560	279350S000136082	21/03/2022	60503
KIN3256	279350S000135943	21/03/2022	60503
KIX3284	279350S000135531	17/03/2022	60503
KUO9G62	279350S000135890	19/03/2022	60503
LCM4707	279350S000135941	21/03/2022	60503
LNH9H81	279350S000135756	19/03/2022	60503
LNX3496	279350S000135635	19/03/2022	60503
LPI0B94	279350S000135532	17/03/2022	60503
LPS3570	279350S000135564	17/03/2022	60503
LWV1048	279350S000135868	20/03/2022	56732
LZA2209	279350S000135932	22/03/2022	60503
LZX4I04	279350S000135748	18/03/2022	60503
MAL6943	279350S000136155	23/03/2022	60503
MCH7056	279350S000135809	18/03/2022	60503
MCW0I61	279350S000135668	19/03/2022	60503
MDU7806	279350S000136022	22/03/2022	60503
MFN9171	279350S000135612	18/03/2022	60503
MGG2025	279350S000135989	22/03/2022	60503
MII5B82	279350S000135495	17/03/2022	60503
MKN5C72	279350S000135850	18/03/2022	56732
MLB8H22	279350S000135636	19/03/2022	60503
MRG3333	279350S000135578	18/03/2022	60503
MUJ8204	279350S000135877	18/03/2022	60503
MZB4I13	279350S000135642	20/03/2022	60503
NCE9I76	279350S000135657	18/03/2022	60503
NCL1265	279350S000136002	22/03/2022	60503
NCL1265	279350S000135552	17/03/2022	60503
NGK0130	279350S000135624	18/03/2022	60503
NHR3A06	279350S000136138	23/03/2022	60503
NTL2717	279350S000135832	18/03/2022	60503
NWC3D99	279350S000135940	22/03/2022	60503
OBR7377	279350S000135996	21/03/2022	56732
OHT5A44	279350S000135576	18/03/2022	60503
OHT5A44	279350S000135939	22/03/2022	60503
ONT3915	279350S000135963	21/03/2022	60503
OOU2701	279350S000135759	19/03/2022	60503
PYW5H96	279350S000136196	23/03/2022	56732
PZU6579	279350S000135872	20/03/2022	60503

QAR0303	279350S000135770	18/03/2022	60503
QCN4F24	279350S000135686	18/03/2022	60503
QHA8E73	279350S000135810	18/03/2022	56732
QKG3I64	279350S000136144	23/03/2022	60503
QPT7F82	279350S000135848	18/03/2022	60503
QUQ4125	279350S000135774	18/03/2022	60503
RAR7H81	279350S000135782	19/03/2022	56732
REY2A94	279350S000136179	23/03/2022	60503
RFG5D98	279350S000135800	20/03/2022	60503
RHA6A73	279350S000135942	21/03/2022	60503
RHD8B07	279350S000136198	23/03/2022	60503
RHH3F91	279350S000135545	17/03/2022	60503
RHH3H22	279350S000135842	20/03/2022	56732
RHH8D12	279350S000135792	20/03/2022	60503
RHH9G55	279350S000136092	22/03/2022	60503
RHI2I23	279350S000136044	21/03/2022	60503
RHN9G28	279350S000135918	21/03/2022	60503
RHP4D97	279350S000135856	19/03/2022	60503
RHR3I49	279350S000135757	19/03/2022	60503
RHS5H49	279350S000135947	21/03/2022	60503
RHS8B55	279350S000136008	21/03/2022	60503
RHU8C42	279350S000135690	19/03/2022	60503
RKZ8E67	279350S000135572	18/03/2022	60503
RLE9B00	279350S000135538	17/03/2022	60503
RMT9F30	279350S000135602	20/03/2022	60503
RXN3E47	279350S000135496	17/03/2022	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHB3D39	279350T000049491	24/03/2022	76332
AIY7569	279350T000049490	24/03/2022	70481
AKB7933	279350T000045394	21/03/2022	55414
AMK7A03	279350T000049499	24/03/2022	55417
ANP2J82	279350T000045392	17/03/2022	58191
ASE4J96	279350T000049487	22/03/2022	54100
ATG1825	279350T000049495	24/03/2022	54600
AUK3568	279350T000045395	23/03/2022	55411
AVI2342	279350T000050028	23/03/2022	52070
AXV7B13	279350T000045393	17/03/2022	76332
AYI3075	279350T000049489	22/03/2022	55411
AZF7338	279350T000045398	23/03/2022	54600
AZK0640	279350T000045399	25/03/2022	55417
AZL0493	279350T000045397	23/03/2022	60502
BBF1I89	279350T000045396	23/03/2022	76331
BBX8892	279350T000049497	24/03/2022	55411
BDY5C26	279350T000049494	24/03/2022	76332
BEI3D56	279350T000049493	24/03/2022	73662
BEY2H35	279350T000049498	24/03/2022	58191
CFM9099	279350T000046667	23/03/2022	54521
DGC2I67	279350T000046668	23/03/2022	76331
DGS8510	279350T000049496	24/03/2022	55411
DJQ2H12	279350T000049492	24/03/2022	76332
QPD9D83	279350T000046669	25/03/2022	61220
RHE4E82	279350T000049488	22/03/2022	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXP5983	279350T000045283	14/01/2022	55090	
BOG7374	279350S000119792	05/10/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APK0D09	279350S000129707	14/01/2022	56732	
ART6482	279350S000129692	15/01/2022	56732	
ARX8930	279350S000129485	13/01/2022	56732	
ASK1A07	279350S000129671	15/01/2022	56732	
ATH7E52	279350S000129496	13/01/2022	56732	
ATX4068	279350S000129510	13/01/2022	56732	
AWE4G26	279350S000129445	12/01/2022	56732	
AXQ0269	279350S000129482	13/01/2022	56732	
AXV3H43	279350S000129627	14/01/2022	56732	04684749571
AXZ7E83	279350S000129500	13/01/2022	56732	
AYL2609	279350S000129571	14/01/2022	56732	
AYP9162	279350S000129822	16/01/2022	56732	
AYZ2D58	279350S000129406	12/01/2022	56732	
AZX7981	279350S000129503	13/01/2022	56732	
BAS4466	279350S000129780	16/01/2022	56732	
BBC3380	279350S000129446	12/01/2022	56732	
BBH4G07	279350S000129381	12/01/2022	56732	02472027839
BCP1611	279350S000129440	12/01/2022	56732	
BDY2G42	279350S000129527	13/01/2022	56732	06243106515
BMM3169	279350S000129740	15/01/2022	56732	
CZL1F93	279350S000129800	16/01/2022	56732	
FGA4J10	279350S000129352	12/01/2022	56732	
FGB0A13	279350S000129732	14/01/2022	56732	00759817639
HSD0563	279350S000129194	08/01/2022	56732	
JUI3554	279350S000129688	14/01/2022	56732	
MUS9894	279350S000129415	12/01/2022	56732	
QAH9H31	279350S000129528	13/01/2022	56732	
RHQ2E54	279350S000129767	16/01/2022	56732	
RHX0F33	279350S000129736	14/01/2022	56732	00504722715

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF1D07	279350NIC0027521	23/03/2022	50020	R$ 293,47
AAP7751	279350S000129491	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AAY3161	279350S000129605	15/01/2022	56732	R$ 130,16
AAZ4811	279350S000129537	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000129731	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000129382	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ABY4I75	279350S000129394	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ABY8258	279350S000129437	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ACO2991	279350S000129546	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ACS6088	279350S000129710	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ADA0155	279350S000129600	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ADN2892	279350S000129724	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ADS2H87	279350S000129631	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000129770	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000129468	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000129548	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000129730	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AEK0C01	279350S000129683	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AEK8E12	279350S000129613	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AEN2702	279350S000129718	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AER8J13	279350S000129590	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AFC7384	279350S000129619	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AFI8785	279350NIC0027525	23/03/2022	50020	R$ 293,47
AFN8255	279350S000129624	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AFQ4J62	279350S000129550	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AFW3219	279350S000129662	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AFZ3227	279350S000129700	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AGM5633	279350S000129367	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AGN7373	279350S000129753	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0027502	23/03/2022	50020	R$ 880,41
AGO0160	279350NIC0027494	23/03/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350S000129530	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0027508	23/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AGV5844	279350S000129438	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AGY4845	279350S000129805	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AHC0774	279350S000129389	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AHN4451	279350S000129728	15/01/2022	60503	R$ 293,47

AHT6771	279350S000129621	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AHT6771	279350S000129390	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AHU1J81	279350S000129569	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AIA2683	279350S000129426	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AID9015	279350S000129431	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AIL3555	279350S000129653	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AIS8847	279350S000129570	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AIU7116	279350S000129804	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000129772	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000129750	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AJI1124	279350S000129783	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AJK2J25	279350S000129807	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AJM0269	279350S000129459	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AJN0066	279350S000129465	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AJN0066	279350S000129458	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AJO3F26	279350S000129809	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000129829	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000129545	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AJR4097	279350S000129420	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AJW6255	279350S000129462	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AJX4B18	279350NIC0027487	23/03/2022	50020	R$ 293,47
AJY1052	279350S000129517	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AKG8641	279350S000129418	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AKG8641	279350S000129338	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AKG8641	279350S000129350	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AKG8641	279350S000129405	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AKJ1906	279350S000129594	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AKK3521	279350S000129552	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AKN4955	279350NIC0027551	23/03/2022	50020	R$ 880,41
AKP8126	279350S000129747	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AKV4041	279350S000129815	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ALA6C03	279350S000129713	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ALB7833	279350S000129778	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ALC2029	279350S000129816	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ALC5735	279350S000129455	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ALH4340	279350S000129511	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ALK2588	279350S000129443	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ALN1874	279350S000129725	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ALN5889	279350S000129685	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ALN5889	279350S000129758	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ALS3395	279350S000129827	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ALV0592	279350S000129366	12/01/2022	60503	R$ 293,47

ALX4729	279350S000129606	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ALX5D52	279350S000129566	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ALZ2B82	279350S000129799	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AMD7761	279350S000129825	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AMF5769	279350S000129633	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AMF8496	279350S000129769	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AMF9B67	279350S000129814	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AMJ6G77	279350S000129634	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AMM9665	279350S000129756	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AMN4634	279350S000129664	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AMN5351	279350S000129748	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AMN6952	279350S000129826	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AMP5182	279350S000129687	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AMQ7098	279350S000129582	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000129499	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ANN4621	279350S000129661	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANN7599	279350S000129417	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ANO4246	279350S000129471	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4310	279350S000129561	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANS1213	279350S000129348	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ANS1G81	279350S000129564	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANT2151	279350NIC0027543	23/03/2022	50020	R$ 1.173,88
ANX4983	279350S000129660	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANX6187	279350S000129512	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ANX6187	279350S000129506	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ANY9J43	279350S000129521	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AOD1410	279350S000129797	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AOG8D98	279350S000129374	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AOH5797	279350S000129493	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000129788	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000129509	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000129414	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000129651	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000129508	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4B11	279350S000129549	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AOS1831	279350S000129817	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AOT1974	279350NIC0027527	23/03/2022	50020	R$ 293,47
AOT3613	279350S000129722	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AOV7446	279350S000129591	14/01/2022	60503	R$ 293,47
APA6867	279350S000129522	13/01/2022	60503	R$ 293,47
APB6D06	279350S000129833	16/01/2022	60503	R$ 293,47
APC5985	279350S000129533	13/01/2022	60503	R$ 293,47

APC5I99	279350S000129597	14/01/2022	60503	R$ 293,47
APD8438	279350NIC0027547	23/03/2022	50020	R$ 1.467,35
APD8438	279350NIC0027541	23/03/2022	50020	R$ 1.173,88
APG5301	279350S000129644	14/01/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000129588	14/01/2022	60503	R$ 293,47
APQ5425	279350S000129595	14/01/2022	60503	R$ 293,47
APS0386	279350S000129339	12/01/2022	60503	R$ 293,47
APU0898	279350S000129490	13/01/2022	60503	R$ 293,47
APX3044	279350S000129441	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AQF4138	279350S000129469	12/01/2022	56732	R$ 130,16
AQH8211	279350S000129670	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000129615	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000129383	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000129658	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000129612	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AQH9F25	279350S000129839	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AQM1801	279350S000129601	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AQM9B59	279350S000129663	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AQP2739	279350S000129690	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000129502	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000129835	16/01/2022	56732	R$ 130,16
AQW2747	279350S000129449	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AQY7184	279350S000129467	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AQZ8776	279350S000129464	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AQZ9J82	279350NIC0027507	23/03/2022	50020	R$ 293,47
ARB8B08	279350S000129813	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ARC0845	279350NIC0027511	23/03/2022	50020	R$ 130,16
ARC4B04	279350S000129523	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ARG9E67	279350S000129696	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ARI5215	279350S000129474	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ARI9057	279350S000129771	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ARJ0850	279350S000129715	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ARL9636	279350S000129836	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ARM9464	279350S000129828	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ARV6402	279350S000129589	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ARW9146	279350S000129659	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ASF5G40	279350S000129581	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ASH5357	279350S000129380	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AST4354	279350S000129657	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ASW0I54	279350S000129646	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ASY2949	279350S000129616	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ASY5701	279350S000129544	13/01/2022	60503	R$ 293,47

ATB3336	279350S000129579	15/01/2022	56732	R$ 130,16
ATI5D90	279350S000129489	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ATK2213	279350S000129742	15/01/2022	56732	R$ 130,16
ATP6645	279350S000129567	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ATQ3200	279350S000129516	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ATU3553	279350S000129838	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ATU5D91	279350S000129668	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ATV0933	279350S000129803	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ATX9B58	279350NIC0027516	23/03/2022	50020	R$ 293,47
AUA5631	279350S000129369	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AUD1H45	279350S000129682	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AUE7E49	279350S000129585	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AUF7J00	279350NIC0027524	23/03/2022	50020	R$ 586,94
AUL9853	279350NIC0027481	23/03/2022	50020	R$ 880,41
AUN2E22	279350NIC0027533	23/03/2022	50020	R$ 293,47
AUP3887	279350S000129672	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AUP3887	279350S000129806	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AUP6329	279350S000129622	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AUW7604	279350NIC0027540	23/03/2022	50020	R$ 195,23
AUZ1B34	279350S000129484	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AUZ2392	279350S000129614	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AVC0860	279350S000129623	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AVC7924	279350S000129540	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AVL0J13	279350S000129681	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AVP4882	279350S000129689	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AVQ9520	279350S000129430	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AVQ9520	279350S000129393	12/01/2022	56732	R$ 130,16
AVV3I66	279350NIC0027477	23/03/2022	50020	R$ 130,16
AWB1A25	279350S000129775	16/01/2022	56732	R$ 130,16
AWD9767	279350NIC0027491	23/03/2022	50020	R$ 293,47
AWF4B40	279350S000129572	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AWG3693	279350S000129821	16/01/2022	56732	R$ 130,16
AWN3234	279350S000129810	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AWP5F05	279350S000129650	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AWQ6889	279350NIC0027535	23/03/2022	50020	R$ 293,47
AWR8752	279350S000129505	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AWU0I12	279350S000129652	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AWU0I12	279350S000129428	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AWV8J58	279350S000129480	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AWY9060	279350S000129575	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AWZ6186	279350S000129635	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AXE9668	279350S000129559	14/01/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

AXF1733	279350S000129636	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AXF2791	279350S000129706	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AXG4369	279350S000129519	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AXG9E85	279350S000129456	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AXJ8754	279350S000129824	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AXN2B36	279350S000129486	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AXQ8959	279350NIC0027548	23/03/2022	50020	R$ 586,94
AXR0B87	279350S000129639	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AXR6B30	279350S000129578	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AXR6J56	279350S000129453	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AXS2646	279350S000129717	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AXS6219	279350S000129586	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AXS7087	279350S000129708	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AXV7282	279350NIC0027501	23/03/2022	50020	R$ 586,94
AXW8062	279350NIC0027505	23/03/2022	50020	R$ 650,80
AXX2958	279350S000129695	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AYD1330	279350S000129808	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AYE4E09	279350S000129811	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AYF4B85	279350S000129735	15/01/2022	56732	R$ 130,16
AYI0584	279350S000129745	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AYJ2116	279350S000129557	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AYJ5414	279350NIC0027545	23/03/2022	50020	R$ 293,47
AYJ6I89	279350S000129494	13/01/2022	56732	R$ 130,16
AYK5563	279350S000129830	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AYM0I05	279350S000129647	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AYM1943	279350S000129673	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AYM5F11	279350NIC0027537	23/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AYM5F11	279350NIC0027485	23/03/2022	50020	R$ 293,47
AYO3970	279350S000129603	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AYR7948	279350S000129629	15/01/2022	56732	R$ 130,16
AYS1753	279350S000129637	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AYT1105	279350NIC0027523	23/03/2022	50020	R$ 293,47
AYY7E63	279350S000129820	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AZC8207	279350S000129470	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AZH0A60	279350NIC0027514	23/03/2022	50020	R$ 293,47
AZH6B76	279350S000129535	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AZH8646	279350S000129789	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AZI1787	279350NIC0027498	23/03/2022	50020	R$ 130,16
AZL5205	279350S000129777	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AZM9856	279350S000129577	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AZN4995	279350NIC0027490	23/03/2022	50020	R$ 293,47
AZQ6D88	279350S000129507	13/01/2022	60503	R$ 293,47

AZS7C59	279350S000129840	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AZT5422	279350S000129837	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AZU1045	279350S000129632	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AZU5D63	279350NIC0027493	23/03/2022	50020	R$ 293,47
AZV0784	279350S000129781	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AZV9G75	279350S000129457	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AZW2579	279350S000129655	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AZY0I62	279350NIC0027495	23/03/2022	50020	R$ 130,16
AZY2882	279350S000129625	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BAA8776	279350S000129654	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BAD7H77	279350S000129721	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BAE4769	279350S000129677	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BAL0125	279350S000129495	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000129610	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BAP3233	279350S000129349	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BAP9785	279350S000129785	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BAR7007	279350S000129602	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BAS5394	279350S000129674	15/01/2022	56732	R$ 130,16
BAW4457	279350S000129392	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BAY4J36	279350NIC0027531	23/03/2022	50020	R$ 586,94
BAZ2G56	279350S000129525	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BBB1424	279350S000129727	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BBC1153	279350S000129628	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BBJ3I85	279350S000129618	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BBL9310	279350S000129744	15/01/2022	56732	R$ 130,16
BBQ1594	279350NIC0027510	23/03/2022	50020	R$ 130,16
BBS6176	279350S000129757	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BBU2A44	279350S000129541	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BBX2268	279350S000129782	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BBX5122	279350S000129834	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350NIC0027538	23/03/2022	50020	R$ 1.561,92
BBY8G64	279350S000129593	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BCB0446	279350NIC0027528	23/03/2022	50020	R$ 130,16
BCD2691	279350S000129373	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BCF2H25	279350NIC0027534	23/03/2022	50020	R$ 293,47
BCF7A26	279350S000129372	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BCH4631	279350S000129665	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BCI2877	279350NIC0027550	23/03/2022	50020	R$ 1.467,35
BCI2877	279350NIC0027549	23/03/2022	50020	R$ 1.173,88
BCK3D01	279350S000129539	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BCN9917	279350NIC0027504	23/03/2022	50020	R$ 130,16
BCQ6726	279350S000129676	14/01/2022	60503	R$ 293,47

BCS6A80	279350S000129678	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BCU2A93	279350NIC0027518	23/03/2022	50020	R$ 293,47
BCV0H72	279350NIC0027506	23/03/2022	50020	R$ 130,16
BCX4I49	279350S000129773	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BCX7J18	279350NIC0027482	23/03/2022	50020	R$ 586,94
BCY1D35	279350S000129478	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BCY2F36	279350S000129587	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BCZ8F25	279350S000129524	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BDA7J15	279350S000129686	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BDA7J15	279350NIC0027483	23/03/2022	50020	R$ 293,47
BDB3B75	279350NIC0027532	23/03/2022	50020	R$ 293,47
BDC4F07	279350S000129667	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BDD1D99	279350S000129130	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BDD6A86	279350S000129697	15/01/2022	56732	R$ 130,16
BDG6H03	279350S000129451	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BDI3H94	279350NIC0027529	23/03/2022	50020	R$ 586,94
BDK9G33	279350NIC0027480	23/03/2022	50020	R$ 586,94
BDL9B96	279350NIC0027530	23/03/2022	50020	R$ 293,47
BDM2G33	279350S000129452	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BDN4J18	279350S000129656	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BDO1606	279350S000129472	12/01/2022	56732	R$ 130,16
BDQ0J34	279350S000129447	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BDQ5D67	279350S000129762	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BDQ7F29	279350NIC0027544	23/03/2022	50020	R$ 586,94
BDU1D63	279350S000129371	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BDV0I76	279350S000129794	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BDW3B72	279350S000129463	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BDW4I01	279350S000129760	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BDX5I13	279350S000129641	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BEA7G43	279350S000129702	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BEB4A55	279350S000129436	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BED0C97	279350S000129466	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BEK3G08	279350S000129560	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BEM6H87	279350S000129611	14/01/2022	56732	R$ 130,16
BEP6D72	279350S000129766	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BER4B89	279350NIC0027522	23/03/2022	50020	R$ 130,16
BET6B04	279350NIC0027499	23/03/2022	50020	R$ 130,16
BEX0H53	279350NIC0027486	23/03/2022	50020	R$ 88,38
BEY7H64	279350NIC0027478	23/03/2022	50020	R$ 130,16
BIW1863	279350S000129787	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BKV3164	279350S000129704	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BPI1739	279350S000129598	15/01/2022	60503	R$ 293,47

BSH3764	279350S000129701	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BSL5806	279350S000129726	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BSL5806	279350S000129596	14/01/2022	60503	R$ 293,47
CFW3G87	279350S000129563	14/01/2022	60503	R$ 293,47
CIG3710	279350S000129454	12/01/2022	60503	R$ 293,47
CJQ9091	279350S000129626	14/01/2022	56732	R$ 130,16
COH3641	279350S000129675	15/01/2022	60503	R$ 293,47
CON9463	279350NIC0027515	23/03/2022	50020	R$ 293,47
CRE3314	279350S000129450	12/01/2022	60503	R$ 293,47
CWG6522	279350NIC0027517	23/03/2022	50020	R$ 130,16
CXM5600	279350S000129694	15/01/2022	60503	R$ 293,47
DAO9697	279350S000129554	13/01/2022	60503	R$ 293,47
DAU0426	279350S000129556	13/01/2022	60503	R$ 293,47
DBH1420	279350S000129711	14/01/2022	60503	R$ 293,47
DCX3730	279350S000129576	14/01/2022	60503	R$ 293,47
DDK7A86	279350S000129679	14/01/2022	60503	R$ 293,47
DDN3327	279350NIC0027488	23/03/2022	50020	R$ 293,47
DEZ2757	279350S000129580	15/01/2022	60503	R$ 293,47
DFW0535	279350S000129729	15/01/2022	60503	R$ 293,47
DGN7I17	279350S000129074	09/01/2022	60503	R$ 293,47
DGR8836	279350S000129529	13/01/2022	60503	R$ 293,47
DOC4031	279350NIC0027489	23/03/2022	50020	R$ 586,94
DOR8949	279350S000129620	15/01/2022	60503	R$ 293,47
DRQ9973	279350S000129801	16/01/2022	60503	R$ 293,47
DSJ2801	279350S000129669	15/01/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000129754	16/01/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000129483	13/01/2022	60503	R$ 293,47
DUL3176	279350S000129487	13/01/2022	60503	R$ 293,47
DVB1D20	279350NIC0027503	23/03/2022	50020	R$ 880,41
DXF1E93	279350S000129542	13/01/2022	60503	R$ 293,47
DXT6A93	279350S000129812	16/01/2022	60503	R$ 293,47
DXV5398	279350S000129351	12/01/2022	60503	R$ 293,47
DYC0F67	279350S000129709	14/01/2022	60503	R$ 293,47
EAF0J99	279350S000129583	15/01/2022	60503	R$ 293,47
EBI0E01	279350NIC0027546	23/03/2022	50020	R$ 293,47
ECW3I72	279350S000129419	12/01/2022	60503	R$ 293,47
EIQ7A28	279350S000129444	12/01/2022	60503	R$ 293,47
EPU8E56	279350NIC0027542	23/03/2022	50020	R$ 293,47
ERH0I16	279350S000129716	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ERH8728	279350S000129479	12/01/2022	60503	R$ 293,47
EUZ8487	279350S000129779	16/01/2022	60503	R$ 293,47
EVB9B92	279350S000129404	12/01/2022	60503	R$ 293,47

EXF9988	279350S000129751	16/01/2022	60503	R$ 293,47
FAH4673	279350S000129714	15/01/2022	60503	R$ 293,47
FAR7A44	279350S000129592	14/01/2022	60503	R$ 293,47
FEW0I69	279350S000129691	14/01/2022	60503	R$ 293,47
FQL7J79	279350S000129391	12/01/2022	60503	R$ 293,47
FUR4446	279350S000129526	13/01/2022	60503	R$ 293,47
FZX2D30	279350S000129460	12/01/2022	60503	R$ 293,47
GBK6A08	279350S000129555	13/01/2022	56732	R$ 130,16
GGN4950	279350S000129755	16/01/2022	60503	R$ 293,47
GKI4A01	279350S000129643	14/01/2022	56732	R$ 130,16
GXH1408	279350NIC0027492	23/03/2022	50020	R$ 293,47
GZS3041	279350S000129761	16/01/2022	60503	R$ 293,47
HKB8A20	279350S000129565	15/01/2022	60503	R$ 293,47
HLV5100	279350S000129818	16/01/2022	60503	R$ 293,47
HMW0E60	279350S000129543	13/01/2022	60503	R$ 293,47
HOI2D63	279350S000129473	12/01/2022	56732	R$ 130,16
HOW2643	279350S000129723	14/01/2022	60503	R$ 293,47
HQY7510	279350S000129536	13/01/2022	60503	R$ 293,47
HRJ2D12	279350S000129790	16/01/2022	60503	R$ 293,47
HTC7471	279350S000129532	13/01/2022	60503	R$ 293,47
HTN4H99	279350S000129481	13/01/2022	60503	R$ 293,47
IAE4H19	279350S000129693	15/01/2022	60503	R$ 293,47
IID5I66	279350S000129608	14/01/2022	60503	R$ 293,47
IID5I66	279350S000129680	14/01/2022	60503	R$ 293,47
IOP4B41	279350S000129832	16/01/2022	60503	R$ 293,47
IRC6G05	279350S000129796	16/01/2022	60503	R$ 293,47
IUU6D02	279350S000129798	16/01/2022	60503	R$ 293,47
IVW8C46	279350S000129492	13/01/2022	60503	R$ 293,47
IXD6C52	279350S000129599	15/01/2022	56732	R$ 130,16
IXL8516	279350NIC0027484	23/03/2022	50020	R$ 195,23
IYD3J02	279350S000129421	12/01/2022	60503	R$ 293,47
JFC2203	279350S000129433	12/01/2022	60503	R$ 293,47
JKO6G96	279350S000129793	16/01/2022	60503	R$ 293,47
JMH4267	279350S000129558	14/01/2022	60503	R$ 293,47
JOZ7593	279350S000129520	13/01/2022	60503	R$ 293,47
JTV4302	279350S000129743	15/01/2022	60503	R$ 293,47
JUH0902	279350S000129649	15/01/2022	56732	R$ 130,16
JYI6595	279350S000129370	12/01/2022	60503	R$ 293,47
JYX9247	279350S000129749	16/01/2022	60503	R$ 293,47
KAQ9I75	279350S000129764	16/01/2022	60503	R$ 293,47
KQK3379	279350S000129831	16/01/2022	60503	R$ 293,47
LBW0I64	279350S000129368	12/01/2022	60503	R$ 293,47

LKO9660	279350S000129802	16/01/2022	60503	R$ 293,47
LZY9E50	279350S000129534	13/01/2022	60503	R$ 293,47
MCO0736	279350S000129514	13/01/2022	60503	R$ 293,47
MCO6147	279350S000129488	13/01/2022	60503	R$ 293,47
MDU7806	279350S000129765	16/01/2022	60503	R$ 293,47
MEG5745	279350S000129573	14/01/2022	60503	R$ 293,47
MFG4H45	279350S000129574	14/01/2022	60503	R$ 293,47
MGA8030	279350S000129604	15/01/2022	60503	R$ 293,47
MLB8H22	279350S000129607	14/01/2022	60503	R$ 293,47
MLW6F66	279350NIC0027500	23/03/2022	50020	R$ 1.173,88
NBQ6559	279350S000129501	13/01/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000129734	15/01/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000129442	12/01/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000129733	14/01/2022	60503	R$ 293,47
NCZ8703	279350S000129407	12/01/2022	60503	R$ 293,47
NEG5H93	279350S000129551	13/01/2022	60503	R$ 293,47
NEW8825	279350S000129429	12/01/2022	60503	R$ 293,47
NFI8I00	279350NIC0027479	23/03/2022	50020	R$ 586,94
NJS8764	279350S000129698	14/01/2022	60503	R$ 293,47
NOJ9484	279350S000129712	15/01/2022	60503	R$ 293,47
NPJ0729	279350S000129666	15/01/2022	60503	R$ 293,47
NZV8517	279350S000129504	13/01/2022	60503	R$ 293,47
OCO3I00	279350S000129741	15/01/2022	60503	R$ 293,47
OCZ2J15	279350S000129477	12/01/2022	56732	R$ 130,16
ODM0140	279350S000129518	13/01/2022	60503	R$ 293,47
OFQ5G87	279350S000129515	13/01/2022	60503	R$ 293,47
OHN5584	279350S000129341	12/01/2022	60503	R$ 293,47
OJI8E84	279350S000129759	16/01/2022	60503	R$ 293,47
OLP5E34	279350S000129439	12/01/2022	60503	R$ 293,47
OOF9332	279350S000129416	12/01/2022	60503	R$ 293,47
OOG2D24	279350S000129384	12/01/2022	60503	R$ 293,47
OOG2D24	279350S000129497	13/01/2022	56732	R$ 130,16
OOS8136	279350S000129819	16/01/2022	60503	R$ 293,47
OQE9H86	279350NIC0027539	23/03/2022	50020	R$ 130,16
QAB5086	279350NIC0027509	23/03/2022	50020	R$ 293,47
QAB6H22	279350S000129746	15/01/2022	60503	R$ 293,47
QAB7H81	279350S000129340	12/01/2022	56732	R$ 130,16
QAM8012	279350S000129703	14/01/2022	60503	R$ 293,47
QCC6A62	279350S000129547	13/01/2022	60503	R$ 293,47
QCZ7C35	279350S000129737	14/01/2022	60503	R$ 293,47
QJI1J01	279350NIC0027497	23/03/2022	50020	R$ 586,94
QNY0F70	279350S000129425	12/01/2022	60503	R$ 293,47

QPQ0I49	279350S000129568	15/01/2022	60503	R$ 293,47
QRK6J07	279350S000129738	14/01/2022	56732	R$ 130,16
QTK3275	279350NIC0027552	23/03/2022	50020	R$ 293,47
QTP4079	279350NIC0027519	23/03/2022	50020	R$ 130,16
QXC3589	279350NIC0027520	23/03/2022	50020	R$ 260,32
REW8F88	279350S000129823	16/01/2022	60503	R$ 293,47
RHB0G41	279350S000129768	16/01/2022	60503	R$ 293,47
RHB4D58	279350S000129435	12/01/2022	60503	R$ 293,47
RHB4D58	279350S000129434	12/01/2022	60503	R$ 293,47
RHB4D58	279350S000129413	12/01/2022	56732	R$ 130,16
RHF0D91	279350NIC0027536	23/03/2022	50020	R$ 293,47
RHI2C91	279350NIC0027512	23/03/2022	50020	R$ 293,47
RHI5G29	279350S000129684	14/01/2022	60503	R$ 293,47
RHI7B46	279350S000129513	13/01/2022	60503	R$ 293,47
RHI8E35	279350S000129795	16/01/2022	60503	R$ 293,47
RHK0G62	279350S000129609	14/01/2022	56732	R$ 130,16
RHK3G44	279350S000129642	14/01/2022	60503	R$ 293,47
RHQ6H94	279350S000129427	12/01/2022	60503	R$ 293,47
RNL3E13	279350NIC0027526	23/03/2022	50020	R$ 293,47
RSA2D63	279350S000129432	12/01/2022	56732	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHS3F35	279350S000119758	05/10/2021	56732	R$ 130,16
AYR4J74	279350S000129553	13/01/2022	60503	R$ 293,47
MJF5551	279350S000129719	15/01/2022	60503	R$ 293,47
MLZ0940	279350S000129617	15/01/2022	60503	R$ 293,47
NOV6133	279350S000119779	05/10/2021	56732	R$ 130,16
PGE5F66	279350S000119754	05/10/2021	56732	R$ 130,16
QAR8H29	279350S000129638	14/01/2022	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABB3389	279350T000040878	11/01/2022	55417	R$ 195,23
ADC9777	279350T000040883	13/01/2022	55417	R$ 195,23
AEZ7A06	279350T000049199	13/01/2022	55417	R$ 195,23
AJK7004	279350T000049193	11/01/2022	55417	R$ 195,23
AKK9059	279350T000049206	13/01/2022	55417	R$ 195,23
AMU4722	279350T000049213	13/01/2022	55411	R$ 195,23
ANB2566	279350T000045285	14/01/2022	76332	R$ 293,47
AOG1820	279350T000049205	13/01/2022	55417	R$ 195,23
AOM2B29	279350T000049204	13/01/2022	55417	R$ 195,23
APG7D96	279350T000045289	14/01/2022	76331	R$ 293,47
APL7C95	116100E008751556	13/01/2022	58191	R$ 880,41
APL7C95	116100E008751555	13/01/2022	57380	R$ 293,47
ARE2D72	279350T000045288	14/01/2022	76332	R$ 293,47
ARK3421	279350T000049211	13/01/2022	55417	R$ 195,23
ART2755	279350T000045284	14/01/2022	76331	R$ 293,47
ASK8J60	279350T000045280	10/01/2022	55414	R$ 195,23
ATL7014	279350T000049208	13/01/2022	55417	R$ 195,23
AUB4D85	279350T000049214	13/01/2022	54525	R$ 195,23
AVE1878	279350T000045281	12/01/2022	76331	R$ 293,47
AVK3H47	279350T000049196	13/01/2022	55417	R$ 195,23
AVY5581	279350T000040873	11/01/2022	55417	R$ 195,23
AXL6C94	279350T000040874	11/01/2022	55417	R$ 195,23
AXS8355	279350T000040882	13/01/2022	55417	R$ 195,23
AXT7198	279350T000040881	13/01/2022	55417	R$ 195,23
AXU4B72	279350T000049201	13/01/2022	55417	R$ 195,23
AYG5653	279350T000049209	13/01/2022	55417	R$ 195,23
AZP6998	279350T000049198	13/01/2022	55417	R$ 195,23
BAB7659	279350T000045278	10/01/2022	55411	R$ 195,23
BCA8731	279350T000049197	13/01/2022	55417	R$ 195,23
BCF4377	279350T000049212	13/01/2022	55411	R$ 195,23
BCR3I28	279350T000049210	13/01/2022	55417	R$ 195,23
BEF8J28	279350T000049195	11/01/2022	55417	R$ 195,23
BEY1B89	279350T000049207	13/01/2022	55417	R$ 195,23
CAT1627	279350T000040877	11/01/2022	55417	R$ 195,23
CTI1360	279350T000040876	11/01/2022	55417	R$ 195,23
DIN5F95	116100E008444979	16/01/2022	65300	R$ 195,23
DJE8I07	279350T000049203	13/01/2022	55417	R$ 195,23
FKT7704	279350T000040847	05/01/2022	55417	R$ 195,23
FWT2E33	279350T000040884	13/01/2022	55417	R$ 195,23
FZW9J64	279350T000040885	13/01/2022	55417	R$ 195,23
HSY1106	279350T000045279	10/01/2022	54600	R$ 130,16
IRZ6I56	279350T000040871	11/01/2022	55417	R$ 195,23
LNH4H90	279350T000040870	11/01/2022	55417	R$ 195,23
MCI0558	279350T000049215	13/01/2022	55411	R$ 195,23
MLN0A86	279350T000040879	11/01/2022	55417	R$ 195,23
MWH2639	279350T000049202	13/01/2022	55417	R$ 195,23
ONK5A40	279350T000045276	09/01/2022	65300	R$ 195,23
PWW3791	279350T000045282	12/01/2022	76331	R$ 293,47
RHF3C69	279350T000040875	11/01/2022	55417	R$ 195,23

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFU0114	279350NIC0027565	26/03/2022	50020	R$ 17.608,20
AKN4955	279350NIC0027559	26/03/2022	50020	R$ 1.173,88
ALO9G18	279350NIC0027567	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AMN4881	279350NIC0027566	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AMO9D18	279350NIC0027554	26/03/2022	50020	R$ 293,47
ANT2151	279350NIC0027564	26/03/2022	50020	R$ 1.467,35
AOH4360	279350NIC0027575	26/03/2022	50020	R$ 130,16
ASW6316	279350NIC0027585	26/03/2022	50020	R$ 586,94
AXE6212	279350S000120260	09/10/2021	56732	R$ 130,16
AYL3503	279350NIC0027572	26/03/2022	50020	R$ 586,94
AZG3095	279350NIC0027560	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AZW9B38	279350NIC0027556	26/03/2022	50020	R$ 130,16
BAE8067	279350NIC0027583	26/03/2022	50020	R$ 586,94
BAY6G55	279350NIC0027570	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BBY3J94	279350NIC0027580	26/03/2022	50020	R$ 7.043,28
BCD5796	279350NIC0027563	26/03/2022	50020	R$ 130,16
BCZ1B60	279350NIC0027553	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BDH2B57	279350NIC0027582	26/03/2022	50020	R$ 586,94
BDI1I73	279350S000120072	08/10/2021	56732	R$ 130,16
BDV3E59	279350NIC0027573	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BEI4J72	279350NIC0027576	26/03/2022	50020	R$ 293,47
CUK6F09	279350S000119905	07/10/2021	56732	R$ 130,16
FCI5G06	116100E008751558	15/01/2022	54870	R$ 195,23
FXS5255	279350S000120050	08/10/2021	56732	R$ 130,16
GAU1C62	279350NIC0027562	26/03/2022	50020	R$ 293,47
IYO4400	279350NIC0027579	26/03/2022	50020	R$ 260,32
IYO4400	279350NIC0027571	26/03/2022	50020	R$ 130,16
MDP7188	279350NIC0027577	26/03/2022	50020	R$ 130,16
MDX4304	279350NIC0027555	26/03/2022	50020	R$ 293,47
NCH6135	279350S000120088	08/10/2021	56732	R$ 130,16
NFW3D40	279350NIC0027578	26/03/2022	50020	R$ 293,47
OWX7F54	279350NIC0027568	26/03/2022	50020	R$ 293,47
QIY6G82	279350NIC0027574	26/03/2022	50020	R$ 293,47
RAU6J47	279350NIC0027584	26/03/2022	50020	R$ 293,47
RHA2D78	279350NIC0027569	26/03/2022	50020	R$ 293,47
RHA9F60	279350NIC0027561	26/03/2022	50020	R$ 293,47
RHW9B00	279350NIC0027557	26/03/2022	50020	R$ 293,47

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 25/2022
Concede progressão de nível de servidora efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal), e,
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, a servidora Cassia Patrícia Missorelli Perez Ungaro, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, do nível 25 para o nível 26, referente ao período de 23 de março de 2020 a 22 de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 31 de março de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 097/2022
Altera a vinculação das funções de Assessores Especiais à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos para a Secretaria Municipal de Saúde, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de Abril de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de Abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 27/2022
Concede progressão de nível de servidor efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, o servidor Rogério Siqueira Pinheiro, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente de Contabilidade, do nível 25 para o nível 26, referente ao período de 23 de março de 2020 a 22 de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 31 de março de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 096/2022
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, um assessor especial – símbolo CC-5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de Abril de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de Abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 26/2022
Concede progressão de nível de servidor efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, o servidor Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assessor de Recursos Humanos, do nível 60 para o nível 61, referente ao período de 23 de março de 2020 a 22 de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 31 de março de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º. 006/2022 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Tomada de Preços n°. 006/2022 - PMU, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de sistema de drenagem de águas pluviais através de abertura de valetas com escavação mecanizada e plantio de grama em placas na estrada vicinal Canelinha, com recursos do contrato de repasse nº 903826/2020/MAPA/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, com o fim específico para efetuar correções ao edital, devido a impugnação ao mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 07 de abril de 2022, às 09:00 horas.
Umuarama, 05 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
RENATO CAIOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 1680 de 08/12/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de alarme (em regime de comodato) e prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, 7 (sete) dias por semana, nos imóveis da Secretaria de Assistência Social do Município e seus Programas.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/05/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 31 DE MARÇO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021- SMMA

TERMO ADITIVO 001, que entre si celebram de um lado, o Município de Umuarama, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, e de outro, a **SAAU – SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA**, em razão do Termo de Colaboração nº 002/2021.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, com sede na Av. Rio Branco nº 3717, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. RUBENS SAMPAIO**, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº. 481423-2 , inscrito no CPF sob o nº763.816.689-20, em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal n.º 1646, de 10 de novembro de 2021 e de outro a **SAAU – SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.02.030.845/0001-55, com sede Rod. PR 480 – Km 1 – Saída para Maria Helena, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua dirigente **ANA MARIA POLAQUINI**, portadora da cédula de identidade com RG sob o 1.899.421-6 SSP/PR. inscrita no CPF sob o nº. 391.682.129-68, residente e domiciliada na cidade de Umuarama – Paraná, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem **ADITAR** o **Termo de Colaboração nº 002/2021-SMMA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 002/2021** para até **01/04/2023.**

CLAUSULA SEGUNDA: Fica mantido o repasse mensal no valor **de R$. 34.664,76** (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e o valor do Termo Aditivo da prorrogação da vigência para **2022/2023** será de **R$. 415.976,64** (quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O valor total do **Termo de Colaboração 002/2021** passa de **R$. 415.976,64** (quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 831.954,24** (oitocentos e e trinta e um, novecentos e cinquenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos), totalizando assim 24 (vinte e quatro) parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº 002/2021-SMMA,** permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama/PR, 05 de Abril de 2022.

RUBENS SAMPAIO
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ANA MARIA POLAQUINI
Presidente da SAAU

Testemunhas:

Nome: [illegible]
CPF: 095.484.479-32

Nome: [illegible]
CPF: 007.090.859-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 041/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, para fornecimento parcelado de peças genuínas e mão de obra especializada para a manutenção e garantia dos equipamentos da marca XCMG, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à Frota da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, de acordo com as peças e serviços constantes na tabela de preços da Concessionária, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2022, anexo.
Em 04 de abril de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal Interino.
RATIFICO EM 04 DE ABRIL DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.525
De: 04 de Abril de 2022.
Declara de utilidade pública o Instituto de Esportes do Paraná, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Esportes do Paraná, entidade sem fins lucrativos, de caráter comunitário, conforme o Estatuto do Instituto de Esportes do Paraná, averbado sob nº 1.712, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama, em 02 de setembro de 2021, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.422.751/0001-10, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 016/2022
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador: Mateus Barreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 367/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06,** conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo em **R$ 369.020,00** (trezentos e sessenta e nove mil e vinte reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 4.708.450,00 (quatro milhões setecentos e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), para R$ 5.077.470,00 (cinco milhões setecentos e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor com Reequilíbrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
1	Óleo diesel S500 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 4,94	12,15%	0,60	R$ 5,54	310.000	R$ 186.000,00
2	Óleo diesel S500 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 4,94	12,15%	0,60	R$ 5,54	57.000	R$ 34.200,00
3	Óleo diesel S10 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 4,96	12,10%	0,60	R$ 5,56	130.000	R$ 78.000,00
4	Óleo diesel S10 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 4,96	12,10%	0,60	R$ 5,56	20.000	R$ 12.000,00
5	Gasolina comum - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 5,99	5,68%	0,34	R$ 6,33	132.000	R$ 44.880,00
6	Gasolina comum - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 5,99	5,68%	0,34	R$ 6,33	41.000	R$ 13.940,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 002							**R$ 369.020,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 418 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 419 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 947 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/04/2022

Umuarama, 05 de abril de 2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.533/2022
Concede promoção por conhecimento à servidora CLAUDIA ALINE SALCA DE ALVARENGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora CLAUDIA ALINE SALCA DE ALVARENGA, matrícula 996780, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.682.830-6-SESP-PR, inscrita no CPF nº 047.610.769-50, nomeada em 04 de junho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 4214/2022, a partir de 29 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 43/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 27/2021 de 19 de março de 2021 – 34ª Chamada
MOTORISTA II - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	18º	Eder dos Santos Fernandes	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	05/04/2021	06/04/2023	3873406/001-0-PR	R$ 2.096,60

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 01 de abril de 2022.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal
Alexandre Faker Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 39/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 78/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 82/2021 de 06 de Setembro de 2021 – 2ª Chamada
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	4°	Marcela Oliveira Leite	Secretaria Municipal de Saúde	05/10/2021	06/10/2012	040.826.179-06	R$ 2.027,22

CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	2º	Isabela Libero Megda	Secretaria Municipal de Saúde	05/10/2021	06/10/2012	095.044.429-43	R$ 4.805,76

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 01 de abril de 2022.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal
Alexandre Faker Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.529/2022
Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Airton De Sousa Costa	3.619.975-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Assessor Especial - Cc-7	2020\2021	01/04/2022 à 20/04/2022
2	Aparecido Donizete Ledo	6.601.358-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Assessor Especial - Cc-7	2020\2021	04/04/2022 à 13/04/2022
3	Bruna Daiane De Lima	10.899.363-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Chefe De Divisão - Cc-2	2020\2021	08/04/2022 à 27/04/2022
4	Claudemir De Barros	9.173.534-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Assessor Especial - Cc-6	2019\2020	04/04/2022 à 18/04/2022
5	Edson Carlos Vasconcelos	4.429.468-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Cc-6	2020\2021	22/04/2022 à 11/05/2022
6	Jhonatan Vinicius Peres De Oliveira	12.378.545-2 SESP / PR	Sec. Mun. Comunicação Social	Assessor Especial - Cc-7	2021\2022	18/04/2022 à 27/04/2022
7	Joveline Maria Da Silva	8.001.723-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assessor Especial - Cc-5	2020\2021	04/04/2022 à 23/04/2022
8	Juliana Inacio Da Silva	13.032.722-2 SESP / PR	Sec. Mun. Comunicação Social	Chefe De Divisão - Cc-2	2021\2022	01/04/2022 à 20/04/2022
9	Marcio Antonio Rezende	2.028.516 SSP / GO	Sec. Mun. De Agricultura	Chefe De Divisão - Cc-2	2019\2020	01/04/2022 à 30/04/2022
10	Marcos Vinicius Zimiani Moya	4.973.045-4 SESP PR / PR	Sec. Mun. De Industria, Comércio E	Chefe De Divisão - Cc-2	2020\2021	04/04/2022 à 23/04/2022
11	Silvio Conceição Arlindo	8.244095-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Assessor Especial - Cc-6	2019\2020	04/04/2022 à 13/04/2022
12	Wilans Barbosa De Oliveira	6.118.347-7 PR / PR	Sec. Mun. De Agricultura	Assessor Especial - Cc-6	2021\2022	01/04/2022 à 10/04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.530/2022
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademir Maldonado Galves	4.546.333-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Motorista Iii - C.L.T.	2020\2021	04/04/2022 à 23/04/2022
2	Adenilson Raimundo Da Silva	7.342.515-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2020\2021	04/04/2022 à 23/04/2022
3	Alexandro Nunes	7.403.754-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia C.L.T.	2021\2022	04/04/2022 à 03/05/2022
4	Ana Lucia Lepre	4.291.310-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Auxiliar De Servicos - Clt.	2021\2022	04/04/2022 à 13/04/2022
5	Annik Rodrigues De Carvalho	4.418.830-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2020\2021	04/04/2022 à 03/05/2022
6	Damiao Xavier Moreno	21380660 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii - C.L.T.	2020\2021	04/04/2022 à 03/05/2022
7	Elisabeth Rodrigues Da Silva Marinho	1.572.003-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Auxiliar De Servicos - Clt.	2020\2021	04/04/2022 à 23/04/2022
8	Fabio Alves Da Silva	7.523.839-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - C.L.T.	2019\2020	04/04/2022 à 13/04/2022
9	Ivo Jose Tavares	2.483.876-5 PR / PR	Sec. Mun. De Agricultura	Motorista Ii - C.L.T.	2021\2022	18/04/2022 à 02/05/2022
10	Jair Bueno Da Motta	5.411.145-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2020\2021	04/04/2022 à 03/05/2022
11	Joao Batista De Sousa	6.440.727-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip. Rodov - C.L.T.	2019\2020	04/04/2022 à 13/04/2022
12	Jose Carlos De Souza	362.413 SSP / MS	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2020\2021	04/04/2022 à 13/04/2022
13	Jose Donisete Galieta	8.084.685-1 IIPR / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2018\2021	04/04/2022 à 18/04/2022
14	Luciano Coaglio	5.779.416-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021\2022	04/04/2022 à 03/05/2022
15	Lucinete Bezerra De Oliveira	4.957.211-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2020\2021	04/04/2022 à 23/04/2022
16	Maria Lucia De Carvalho Primao	5.543.040-3 PR / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2020\2021	11/04/2022 à 10/05/2022
17	Pedro Aparecido De Lima	5.749.121-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2020\2021	04/04/2022 à 03/05/2022
18	Reginaldo Fernandes Ribeiro De Araujo	27.237.205-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2020\2021	01/04/2022 à 24/04/2022
19	Silvio Cesar De Souza	4.625.279-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021\2022	04/04/2022 à 03/05/2022
20	Valdivino Manoel De Oliveira	3.975.407-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Auxiliar De Escritório Clt	2020\2021	04/04/2022 à 13/04/2022
21	Walter Silva Dos Santos	8.409.787-0 PR / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Servente Geral - C.L.T.	2020\2021	04/04/2022 à 03/05/2022
22	Wilson Remde	3.947.938-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2020\2021	01/04/2022 à 12/04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.531/2022
Concede férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado - PSS do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Erica Dos Santos Sobral	13.294.082-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022	25/04/2022 à 04/05/2022
2	Thais Damasceno Da Silva Kaneko	10.553.899-5 SSP/PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor-20hs-Clt	2021\2022	01/04/2022 à 30/04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.532/2022
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores da Prefeitura Municipal de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODOAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adao Alves Silva	7.302.739-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - Estat.	2020\2021	04/04/2022 à 23/04/2022
2	Ademilson Rebello Lino	4.714.422-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Municipal-Inspetor -Est	2020\2021	01/04/2022 à 10/04/2022
3	Aline Moreno De Camargo	9.369.873-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A) - Estat.	2021\2022	04/04/2022 à 23/04/2022
4	Ana Sara Vallim Lucim	9.465.119-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	18/04/2022 à 27/04/2022
5	Anne Tatila Borges	8.086.312-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A) - Estat.	2020\2021	04/04/2022 à 13/04/2022
6	Antonio Marcos Mota	6.397.466-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - Estat.	2019\2020	18/04/2022 à 02/05/2022
7	Carolina De Lima Balani	9.999.969-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A) - Estat.	2020\2021	05/04/2022 à 14/04/2022
8	Celso Dantas Correa	5.364.453-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Auxiliar Administrat. - Estat.	2021\2022	05/04/2022 à 14/04/2022
9	Charles Adelson Peres	9.793.239-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - Estat.	2020\2021	01/04/2022 à 30/04/2022
10	Cleide Martins	6.038.730-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Servente Geral - Estat.	2020\2021	04/04/2022 à 13/04/2022
11	Daniel Carlos Da Cunha	4.761.089-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos - Estat.	2019\2020	04/04/2022 à 13/04/2022
12	Danielle Cristina Dos Santos Da Cruz	10.839.189-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	05/04/2022 à 14/04/2022
13	Danielle Silva	8.373.851-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estatutário	2021\2022	18/04/2022 à 17/05/2022
14	Debora Cristina De Paulo Ortega	9.885.004-0 IIPR / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	25/04/2022 à 14/05/2022
15	Dieli De Cesaro Cavaler	10.239.408-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A) - Estat.	2020\2021	25/04/2022 à 04/05/2022
16	Dirceu Jose De Araujo	4.456.011-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2019\2020	18/04/2022 à 07/05/2022
17	Douglas Souza Fernandes	5.121.920-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2019\2020	01/04/2022 à 15/04/2022
18	Ednilson Viscardi	6.180.360-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - Estat.	2020\2021	01/04/2022 à 20/04/2022
19	Elizabeth Okener Marques	9.202.290-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021\2022	20/04/2022 à 19/05/2022
20	Emerson Roberto Florian	5.773.759-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2019\2020	15/04/2022 à 24/04/2022
21	Fabiana Salete Da Silva	12.969.846-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2018\2019	04/04/2022 à 03/05/2022
22	Flavio Geraldo De Oliveira	2.041.289 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos - Estat.	2019\2020	01/04/2022 à 30/04/2022
23	Gilclece Jovelino Vieira Rocha	5.908.155-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2020\2021	11/04/2022 à 20/04/2022
24	Gislaine Alves Vieira De Marins	8.104.254-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2021\2022	01/04/2022 à 20/04/2022
25	Gregorio Sergio Uliano	6.767.597-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Agricultura	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	05/04/2022 à 14/04/2022
26	Jair Felipe Da Cruz	3.541.713-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2020\2021	04/04/2022 à 23/04/2022
27	Jair Roseno Dos Santos	3.816.913-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2020\2021	04/04/2022 à 23/04/2022
28	Kamila De Paula Marchetti	5.764.114-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estatutário	2021\2022	16/04/2022 à 15/05/2022
29	Kathiuscia Aline Galego Pinheiro	9.701.925-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2020\2021	25/04/2022 à 04/05/2022
30	Lairso Rocha Ribeiro	1.256.208-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Industria, Comércio E	Assist Administrativo - Estat.	2021\2022	04/04/2022 à 23/04/2022
31	Léia Mirielly Ernesto Antunes	9.615.979-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2021\2022	12/04/2022 à 11/05/2022
32	Leodinei Vieira Dos Santos	10.163.567-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - Estat.	2020\2021	25/04/2022 à 14/05/2022
33	Luciel Rafael Segalli	7.839.408-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2019\2020	04/04/2022 à 23/04/2022
34	Ludmila Da Silva Ferre	9.732.408-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Habitação	Assistente Social - Estat.	2019\2020	25/04/2022 à 04/05/2022
35	Luiz Tramarin	5.110.895-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Motorista Ii - Estat.	2021\2022	04/04/2022 à 23/04/2022
36	Marcelo Aparecido De Sá	8.675.785-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2019\2020	01/04/2022 à 30/04/2022
37	Marcelo Deodato De Souza	8.534.423-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2020\2021	04/04/2022 à 13/04/2022
38	Marcia Missae Konishi Yamamoto	1.816.587-5 SSP / SP	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	04/04/2022 à 13/04/2022
39	Marcos Andre Herrera Pilastre	8.141.225-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	01/04/2022 à 20/04/2022
40	Marcos Martins Padilha	7.839.293-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2021\2022	04/04/2022 à 03/05/2022
41	Marcos Vinicius De Souza Pedro	12.360.431-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020\2021	01/04/2022 à 30/04/2022
42	Maria De Fatima Santos Cintra	3.816.899-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	05/04/2022 à 14/04/2022
43	Marilene Alves Da Cunha Capito	4.472.415-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Telefonista - Estat.	2020\2021	04/04/2022 à 13/04/2022
44	Mauricio De Sousa Carvalho	8.768.084-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2021\2022	04/04/2022 à 03/05/2022
45	Neusa Peres Rodrigues	4.710.938-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	01/04/2022 à 30/04/2022
46	Priscilla Brabo Macedo	8.385.964-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	04/04/2022 à 23/04/2022
47	Rogerio Angelo Da Silva	9.705.785-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2021\2022	07/04/2022 à 26/04/2022
48	Ronaldo Augusto Silveira	4.310.575-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Agente Administ. I - Estat.	2019\2020	04/04/2022 à 23/04/2022
49	Rosineide Murça Francisco	37.555.840-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	11/04/2022 à 30/04/2022
50	Sandra Maria De Souza Andrian	5.233.248-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Auxiliar Administrat. - Estat.	2019\2020	11/04/2022 à 20/04/2022
51	Silas Batista De Sa	889.530SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2020\2021	04/04/2022 à 18/04/2022
52	Sonia Maria Ortiz	4.377.787-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2020\2021	25/04/2022 à 04/05/2022
53	Valdecir Antonio Sperandio	1.370.388-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	04/04/2022 à 03/05/2022
54	Valdiney Roberto Rissato	4.291.370-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2019\2020	01/04/2022 à 10/04/2022
55	Vitor Hugo Luis De Oliveira	10.233.136-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2021\2022	01/04/2022 à 20/04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.537/2022
Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODOAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Andreia Panazzolo Berteli	5.009.026-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2020\2021	04/04/2022 à 13/04/2022
2	Celina Aparecida Martins Santana	6.052.846-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2021\2022	05/04/2022 à 14/04/2022
3	Cleide Barboza Dos Santos Melo	5.667.706-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2020\2021	04/04/2022 à 23/04/2022
4	Elisete Ribeiro Dos Santos	3.417.884-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2020\2021	05/04/2022 à 14/04/2022
5	Elizangela Barth	6.319.003-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2020\2021	04/04/2022 à 23/04/2022
6	Lidio Jose Carretero Ramalho	3.995.280-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2020\2021	05/04/2022 à 14/04/2022
7	Marli De Sousa	4.543.670-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2020\2021	25/04/2022 à 04/05/2022
8	Nilton Da Silva	5.116.916-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	04/04/2022 à 13/04/2022
9	Rosa De Fatima Ribeiro De Lima	6.038.586-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2020\2021	08/04/2022 à 22/04/2022
10	Ruth Correa Alves	6.394.890-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario - C.L.T.	2021\2022	05/04/2022 à 14/04/2022
11	Sueli Aparecida Vieira Amaral	6.249.708-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2020\2021	01/04/2022 à 10/04/2022
12	Sueli Aparecida Vieira Amaral	6.249.708-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	11/04/2022 à 20/04/2022
13	Sueli Pereira Jardim Semensato	4.088.499-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	18/04/2022 à 07/05/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.539/2022
Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Anderson Luis Candiani	8.381.565-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2020\2021	04/04/2022 à 13/04/2022
2	Elaine Olimpio Dias	9.976.332-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2020\2021	05/04/2022 à 14/04/2022
3	Gicele Dos Santos Rebelo	41.639.936-8 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	18/04/2022 à 27/04/2022
4	Jacira Maria Valentim	8.129.380-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2020\2021	01/04/2022 à 15/04/2022
5	Janaina Pazinato	10.331.317-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2020\2021	11/04/2022 à 30/04/2022
6	Luiz Fernando Silva Marinho	8.510.971-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2021\2022	04/04/2022 à 03/05/2022
7	Maria Aparecida Alves De Lima	9.392.540-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	04/04/2022 à 03/05/2022
8	Maria Rosana Da Silva	6.715.263-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	01/04/2022 à 20/04/2022
9	Priscila Louiz Da Silva	7.309.813-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2021\2022	18/04/2022 à 27/04/2022
10	Regiane Da Silva Lima Felisbino	9.181.743-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2020\2021	25/04/2022 à 24/05/2022
11	Sueli Da Silva	8.673.193-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2020\2021	25/04/2022 à 04/05/2022
12	Suzane Viana Do Nascimento	9.072.129-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Nutricionista	2020\2021	25/04/2022 à 14/05/2022
13	Taiomara Daiane Dos Santos Fonguetto	10.040.213-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	13/04/2022 à 22/04/2022
14	Vânia Barboza Nunes De Oliveira	10.839.065-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	11/04/2022 à 10/05/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.540/2022
Concede férias ao servidor de Cargo Comissão da Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - Acesf.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias ao servidor de Cargo Comissão do Município de Umuarama, Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - Acesf, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Claudinei Fernandes da Silva	7.849.183-3 SESP / PR	Administracao de Cemitérios E Serv.	Assessor Especial - Cc-4	2020\2021	01/04/2022 à 30/04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.534/2022
Concede promoção por conhecimento à servidora LUCEIA GONZAGA DA SILVA TEROLTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora LUCEIA GONZAGA DA SILVA TEROLTI, matrícula 1000421, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.120.494-6-SESP-PR, inscrita no CPF nº 884.697.359-34, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo n.º 3930/2022, a partir de 24 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.535/2022
Concede promoção por conhecimento ao servidor FABRICIO MITSUYOCHI ITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor FABRICIO MITSUYOCHI ITO, matrícula 10080438, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.327.498-9-SESP-PR, inscrito no CPF nº 044.779.489-21, nomeado em 21 de março de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo n.º 3891/2022, a partir de 23 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.536/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTONIO SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO SANTOS, matrícula 961051, portador da cédula de identidade RG nº 7.536.258-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 961.870.426-20, nomeado em 15 de março de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, 88 (oitenta e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3667/2022, com fruição no período de 04 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.538/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRE DE ALMEIDA CARDOSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor ANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula 995111, portador da cédula de identidade RG nº 5.721.985-8-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 810.678.879-20, nomeado em 01 de junho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 89 (oitenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4774/2019, com fruição no período de 02 de maio de 2022 a 29 de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.541/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DIVA VIEIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora DIVA VIEIRA DA SILVA, matrícula 995931, portadora da cédula de identidade RG nº 5.653.959-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 844.044.269-68, nomeada em 05 de setembro de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 89 (oitenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4774/2019, com fruição no período de 22 de março de 2022 a 18 de junho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.542/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VIVIANE APARECIDA SANCHES CARDOSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora VIVIANE APARECIDA SANCHES CARDOSO, matrícula 967171, portadora da cédula de identidade RG nº 10.587.619-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 071.945.439-58, nomeada em 08 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5197/2017, com fruição no período de 07 de fevereiro de 2022 a 06 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.543/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal CLEIDE APARECIDA VANÇO FERNANDES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO, a sentença e o r. acórdão proferidos nos Autos n.º 0001439-64.2018.8.816.0173, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama;
CONSIDERANDO, o Decreto n.º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 036/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de abril de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
ITEMNOMERGGRUPOREFERÊNCIACLASSE
01CLEIDE APARECIDA VANÇO FERNANDES DA SILVA 2.187.490-6GOO01A
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.544/2022
Concede licença maternidade a servidora SARA CRISTINA RAMPIM PRADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora SARA CRISTINA RAMPIM PRADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.035.225-1 – SESP-PR, inscrita no CPF n.º 061.621.589-42, admitida em 05 de fevereiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Professor de Educação Infantil, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 22 de março de 2022 à 19 de julho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.547/2022
Designa GLEISON ALVES DE ANDRADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar GLEISON ALVES DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.754.531-3-SSP-PR, inscrito no CPF nº 004.275.229-94, nomeado em 27 de janeiro de 2022, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Análise de Projetos, Obras Particulares, Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 04 de abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.548/2022
Concede licença maternidade a servidora JESSICA DAIANE DA SILVA ALMANCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora JESSICA DAIANE DA SILVA ALMANCIO, matricula 977991, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.836.937-0 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 073.955.789-02, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 25 de março de 2022 à 22 de julho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.549/2022
Designa à servidora PRICILLA RIBEIRO DE QUEIROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar à servidora PRICILLA RIBEIRO DE QUEIROS, matrícula 900931, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.104.931-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 048.406.479-76, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 04 de julho de 2008, para desempenhar a função de Diretora e Coordenadora do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Rubem Alves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme o Art. 102 inciso III; Art. 103 inciso I, e Art. 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de junho de 2019, ficando revogada a portaria nº 554/2022, a partir de 04 de abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.550/2022
Designa à servidora VERA LUCIA ALVES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar à servidora VERA LUCIA ALVES DA SILVA, matrícula 901311, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.515.553-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 706.347.699-87, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 04 de julho de 2008, para desempenhar a função de Diretora e Coordenadora do CMEI- Centro de Municipal de Educação Infantil Maria Arlete Alves Dos Santos, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme o Art. 102 inciso III; Art. 103 inciso I, e Art. 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de junho de 2019, a partir de 04 de abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.551/2022
Revogar as Portarias nº 3.147/2019 e 3.187/2019, que designou a servidora MARLENE SAMPAIO DA SILVA MIRANDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar as Portarias nº 3.147/2019 e 3.187/2019, que designou a servidora MARLENE SAMPAIO DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 853162, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.292.427-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 595.569.352-15, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 11 de junho de 2012, para desempenhar as funções de Coordenadora e Diretora do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Rubem Alves, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.553/2022
Concede licença para casamento a servidora MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO, matricula 1001301, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.807.208.-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 072.009.649-99, nomeada em 02 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo (a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 17 de março de 2022 à 24 de março de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.554/2022
Concede licença luto ao servidor LUCIANA DORNELES DOS SANTOS FESTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANA DORNELES DOS SANTOS FESTA, matricula 896801, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.948.407-3 – SSP-PR e inscrito no CPF n.º 865.304.291-15, nomeado em 01 de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 24/03/2022 à 31/03/2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.555/2022
Nomeia DENISE MARIA BARBOSA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear DENISE MARIA BARBOSA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.016.802-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 064.236.339-08, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 06 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.556/2022
Nomeia FRANCIELLY WILLIANY CAMARA SGORLON DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear FRANCIELLY WILLIANY CAMARA SGORLON DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.818.508-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 054.885.239-10, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.557/2022
Nomeia ANGELA MARIA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ANGELA MARIA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.277.674-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº 006.275.489-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.558/2022
Nomeia JOSE LUIZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear JOSE LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.360.528-3-SESP-PR, inscrito no CPF nº 575.416.809-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 06 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, para SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO 'ABRIGO', conforme descrição constante no Edital.
O período de credenciamento se dará entre os dias 07 de abril de 2022 até 16 de maio de 2022, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, durante o horário de expediente (das 07h30 às 12h00 e das 13h30 até às 17h00) e será regido consoante a Lei Federal nº 13.019/14, o Decreto Municipal nº 010/17, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301 ou pelo e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 05 de abril de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REABERTURA DE PRAZO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com autorização do Prefeito Municipal, considerando que será promovida oportunamente licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicidade, nos termos do art. 10º da Lei nº 12.232/2010, faz saber que se encontra aberto o prazo para INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS OU QUE ATUEM NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.
Os interessados deverão protocolizar sua inscrição entre os dias 07/04/2022 até 02/05/2022 (quinze dias úteis), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.450-000, em Tuneiras do Oeste.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes serão publicadas oportunamente no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, atendendo o que dispõe o §4º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.
O Edital e Anexos deste processo encontram-se disponíveis junto site da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), através do acesso ao link 'Processos Licitatório' ou 'Portal da Transparência', ou na Sala de licitações do Paço Municipal, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx44)3653-1301.
Tuneiras do Oeste, 05 de abril de 2022.
Juliana C. S. Tamura Bispo
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 13/2022
OBJETO: aquisição de alambrado e grama para as quadras esportivas da Praça do Cristo, neste Município de Xambrê. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 15h00min do dia 20/04/2022. Abertura das propostas: às 15h01min do dia 20/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 15h30min do dia 20/04/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço UNITÁRIO. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambre, 05/04/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 19/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 12/2022
OBJETO: aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Xambrê. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 13h30min do dia 20/04/2022. Abertura das propostas: às 13h31min do dia 20/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 14h00min do dia 20/04/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço global. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambre, 05/04/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 17/2022 – Pregão nº 11/2022 (eletrônico).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as secretarias em geral, pelo período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 20/04/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20/04/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 20/04/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO – POR ITEM/LOTE.
Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br), (bll.org.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê/PR 05/04/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 07/2022
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2.022.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a alteração do descritivo do Plano de Trabalho do Hospital CEMIL referente a Portaria nº 3596/2019 no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Paragrafo único: as alterações é devido uma parte dos recursos financeiros serem utilizados na compra de materiais e medicamentos, insumos e exames de apoio que foram utilizados nos tratamentos de pacientes prioritário no período da pandemia de COVID-19.
Umuarama, 17 de fevereiro de 2022
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 07/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012-quarta diretriz nos termos do inciso XII.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 08/2022
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2.022.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a alteração do descritivo do Plano de Trabalho do Hospital NOROSPAR referente a Portaria nº 1393/2020 no valor de R$ 438.151,37 (quatrocentos trinta e oito mil, cento cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).
Paragrafo único: a alteração é devida que Entidade colocou o prazo menor do que preconiza na Portaria.
Umuarama, 17 de fevereiro de 2022.
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 08/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012-quarta diretriz nos termos do inciso XII.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 294/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo, alterando o valor unitário dos Itens: 3,4 5 e 6, perfazendo o valor deste termo em até R$ 95.440,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais). Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 1.384.350,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), para R$ 1.479.790,00 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e noventa reais).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor unitário Reajustado (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
3	Óleo diesel S10 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 4,96	12,1%	R$ 0,60	R$ 5,56	69.000	R$ 41.400,00
4	Óleo diesel S10 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 4,96	12,1%	R$ 0,60	R$ 5,56	30.000	R$ 18.000,00
5	Gasolina comum - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 5,99	5,68%	R$ 0,34	R$ 6,33	76.000	R$ 25.840,00
6	Gasolina comum - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 5,99	5,68%	R$ 0,34	R$ 6,33	30.000	R$ 10.200,00
Valor Total Termo Aditivo 002							**R$ 95.440,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 3 – F: 303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/04/2022

Umuarama, 05 de abril de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022
DATA DA ABERTURA: 18 de abril de 2022.
HORÁRIO: 14:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer refeições completas tipo serlf-service, sendo almoço e jantar no Município de Umuarama, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 05 de abril de 2022
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 057/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 011/2022 de 21 de março de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 011/2022 de 21 de março de 2022, que tem como objeto a Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando Contratação de empresa para fornecimento de relógios de parede, brinquedos educativos/pedagógicos para atender demanda das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Altônia
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME, no Lote único, com valor total de, R$ 14.854,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 42/2022
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2385 de 05 de Abril de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para suporte de dotação orçamentária.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
12	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.3.90.91	50.000,00

TOTAL. 50.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 040 – Regime Próprio de Previdência
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
1	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.1.90.11	50.000,00

TOTAL 50.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 040 – Regime Próprio de Previdência.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 05 de Abril de 2022.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 43/2022
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2383 de 05 de Abril de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para suporte de dotação orçamentária.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut das Ativ. de Adm Geral	3.3.90.91	50.000,00

TOTAL 50.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Livre
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
120	04	001	09.271.2000.2.100	000	Amortização e Enc da Div. Publico	3.2.90.91	50.000,00

TOTAL 50.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Livre
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 05 de Abril de 2022.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 44/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2384 de 05 de Abril de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Especial no valor de R$ 1.075.303,08 (Um milhão, setenta e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos), para suporte de dotação orçamentária.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	33325	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	6.223,61
000	08	001	10.301.1500.2021	33518	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	62.369,74
000	08	001	10.301.1500.2021	33489	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	200.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	4.947,50
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	84.301,80
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	38.953,81
000	08	001	10.301.1500.2022	33494	Transferências ao CISA	3.3.72.39	160.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	33326	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	12.782,39
000	08	001	10.301.1500.2021	33497	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	12.303,16
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	291.379,07
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	55.679,63
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	141.813,23
000	08	001	10.301.1500.2021	31019	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	371,75
000	08	001	10.301.1500.2021	31023	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	170,32
000	05	001	20.606.1300.2012	33707	Manut. das Ativ. de Agric. e Pecuaria	3.3.90.93	4.007,07
TOTAL	1.075.303,08						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 05 de Abril de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 45/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
336	10	001	12.361.1400.2026	107	Manut. Ativ do Ensino Fund	4.4.90.51	45.000,00

TOTAL 45.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
313	10	001	12.361.1400.2026	107	Manut. Ativ do Ensino Fund	3.3.90.30	45.000,00

TOTAL 45.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua Publicação.
XAMBRÊ, Pr., 05 de Abril de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2383/2022
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut das Ativ. de Adm Geral	3.3.90.91	50.000,00

TOTAL 50.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Livre
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
120	04	001	09.271.2000.2.100	000	Amortização e Enc da Div. Publico	3.2.90.91	50.000,00

TOTAL 50.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Livre
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 05 de Abril de 2022.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2384/2022
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 1.075.303,08 (Um milhão, setenta e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	33325	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	6.223,61
000	08	001	10.301.1500.2021	33518	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	62.369,74
000	08	001	10.301.1500.2021	33489	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	200.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	4.947,50
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	84.301,80
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	38.953,81
000	08	001	10.301.1500.2022	33494	Transferências ao CISA	3.3.72.39	160.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	33326	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	12.782,39
000	08	001	10.301.1500.2021	33497	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	12.303,16
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	291.379,07
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	55.679,63
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	141.813,23
000	08	001	10.301.1500.2021	31019	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	371,75
000	08	001	10.301.1500.2021	31023	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	170,32
000	05	001	20.606.1300.2012	33707	Manut. das Ativ. de Agric. e Pecuaria	3.3.90.93	4.007,07
TOTAL	1.075.303,08						

Nomenclaturas das Fontes: 33235 – Aquisição de Equip. e Mat Permanente – Ex. Anterior; 33518 – Bloco de Investimento na Rede de Serv de Saude – Ex. Anterior; 33489 – Receita de Emendas Parlamentares Individuais – Ex Anterior; 33494 – Bloco de Custeio na Rede de Serv de Saude – Ex. Anterior; 33326 – Programa Estadual p/ aquisição de veículos – Ex Anterior; 33497 – Vigilancia em saúde – Ex Anterior; 33495 – Atenção Básica – Ex Anterior; 31019 – Bloco de custeio na Rede de Serv de Saude (Covid 19) – Ex. Anterior; 31023 – Prest Pecuniária do P Judiciario (Covid 19); 33707 – Aquisição de Trator e Implementos – Ex Anterior.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiro PJ; 3.3.30.93 - Indenizações e restituições.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 05 de Abril de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2385/2022
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
12	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.3.90.91	50.000,00

TOTAL. 50.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 040 – Regime Próprio de Previdência
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
1	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.1.90.11	50.000,00

TOTAL 50.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 040 – Regime Próprio de Previdência.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 05 de Abril de 2022.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 058/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 014/2022 de 23 de março de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 014/2022 de 23 de março de 2022, que tem como objeto a Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando Contratação de empresa para fornecimento de telefones celulares para atender demanda da Secretaria de Saúde
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: PAULO SERGIO CARVALHO - ME, no Lote único, com valor total de, R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070-/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento formula infantil para doação a paciente menor de idade, conforme Ordem Judicial, Processo nº 0000013-86.2022.8.16.00400, do Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Altonia, no valor de R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais). Com a empresa: VEQUIATO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 72.061.781/0001-35, com sede a Avenida Sete de Setembro, 180 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 05 de ABRIL de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 038/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 038/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JESSICA RAMOS DE ALMEIDA, RG. nº 12.614.190-4 e C.P.F. nº 070.097.459-86.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 3.179,48 (Três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 24/03/2022 com término em 24/03/2023.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 30 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DINORP - DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO NOROESTE DO PARANÁ LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a LICENÇA de OPERAÇÃO, para ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES, ARMAZENAMENTO DE GRANÉIS LÍQUIDOS, instalada na RODOVIA PR 482, S/N, KM 05, LOTE 22-F-2/B, UMUARAMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 93/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23303	WILLIAN LOESER SEVERINO	078.958.779-33	1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 05 DE ABRIL DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 94/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL ESF – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23389	JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS	010.222.549-44	7º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 05 DE ABRIL DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 016/2018, ID. Nº. 1624, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. – EPP.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. - EPP, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 2.680, Jardim Tamoyo, CEP. 87.505-090 Umuarama - Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.233.582/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Ilídio Coelho Sobrinho, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Nicanor dos Santos Silva, nº. 4.550, Centro, CEP. 87.501-120, na Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, portador do RG nº 651.305 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 046.473.359-68, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 06/04/2022 até a data de 06/04/2023, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 20/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, homologada em 06/04/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado R$ 32.407,45(trinta dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta cinco centavos) a ser pago em 12(doze) parcelas mensal, de R$2.700,62(dois mil e setecentos oito reais sessenta dois centavos), até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço, Alteração essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (05/04/2022).
MUNICÍPIO DE DOURADINA — Empresa Jornalística Umuarama Ltda. - EPP.
Oberdam José de Oliveira — Ilídio Coelho Sobrinho
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO PRESTA DE SERVIÇO 076/2021 ID: 2312, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E VALNEI ANTONIO PEREIRA-ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, na cidade de Douradina/PR, a seguir denominado CONTRATANTE e VALNEI ANTONIO PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.485.439/0001-08, estabelecida à Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representada por VALNEI ANTONIO PEREIRA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.514.108-6-SSP/PR- inscrito no C.P.F./M.F. nº 306.279.068-77, residente e domiciliado na rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, firma o presente TERMO ADITIVO, (Quantidade e Valor e Execução) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor contratado o montante de R$-115.500,00 (quarenta e dois reais), referente a 16.529%, (dezesseis, quinhentos e vinte nove por cent0 aproximadamente da quantidade nos Itens abaixo relacionados, mediante ao Processo Licitatório nº. 72/2021 Modalidade Inexigibilidade nº. 07/2021 de 12/08/2021 e homologado em 12/08/2021, alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordem	Descrição	Quant.Aditivo	Valor Unit.	Valor Total
17	Limpeza de bocas de lobo (bueiros)	150	40,00	6.000,00
27	Mão de obra para pequenas construções (banheiros, salas, etc) – até o limite de 70,00 m	150	280,00	42.000,00
32	Reparos de canaletas, sarjeta, meio fio	150	20,00	3.000,00
33	Reparo em boca de lobo (bueiros)	250	40,00	10.000,00
36	Repintura em locais onde não se configura pintura total do prédio	1.500	10,00	15.000,00
37	Retoques de pintura em locais onde se efetuaram reparos elétricos, hidráulicos e alvenaria ou remanejamento de móveis, equipamentos e divisórias	1.500	10,00	15.000,00
38	Retoques ou consertos com massa corrida em paredes	1.500	15,00	22.500,00
44	Conserto de móveis no que tange a colagem, fixação e parafusamento	40	50,00	2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 07/2021.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (05/04/2022).
Prefeitura Municipal Douradina — Valnei Antônio Pereira – ME
Oberdam José de Oliveira — Valnei Antônio Pereira
Contratante — Contratada
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 17(dezessete) dias do mês de março do ano de 2022, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) DOURADINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.871.405/0001-29, sito na Avenida Ipiranga, nº. 44, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Clenio Debastiani, portadora do CPF nº 036.315.769-78, RG nº 6.990.575-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Amambaí, nº. 3180, Zona 1-A, CEP. 87.501-070, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2021, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: DOURADINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.871.405/0001-29, sito na Avenida Ipiranga, nº. 44, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$58.650,00(cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	11	GÁS DE COZINHA; recarga, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável; fornecido em botijão; de 13kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT).	Ultragaz	Unidade	460,00	127,50	58.650,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gás de cozinha, destinada à Prefeitura Municipal de Douradina-PR para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR (art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93).
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 01(um) dia e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 4/2022, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).
CONTRATADA
Clenio Debastiani
DOURADINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 198
De 01/04/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 36/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR em 31/03/2022, a servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI, inscrita no CPF-N.º-074.302.759-07 e no RG-N.º-8.607.380-3-SSP/PR, do cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (01/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 203
De 04/04/2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Alessandra Maria da Silva	Agente de Saúde	2019/2020 2020/2021	02/03/2022 à 31/03/2022
Altair Faustino Pereira	Conselheiro Tutelar	2021/2022	06/04/2022 à 05/05/2022
Ana Vitória dos Santos Alves	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020	14/03/2022 à 12/04/2022
Aparecida Pereira de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021	21/03/2022 à 19/04/2022
Carlos Alberto da Silva	Motorista	2018/2019	01/04/2022 à 30/04/2022
Claudiney BússolA	Chefe da Divisão de Esportes	2017/2018	04/04/2022 à 03/05/2022
Cleunice Dourado de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020 2020/2021	28/01/2022 à 23/03/2022
José Donizeth Martim	Oficial de Administração	2020/2021	15/03/2022 à 29/03/2022
Maria de Fátima Bucioli Lima Ruiz	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021	24/03/2022 à 22/04/2022
Sandra Aparecida Macedo de Vasconcellos	Enfermeira	2018/2019	04/04/2022 à 03/05/2022
Silvana da Silva Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021 2021/2022	04/04/2022 à 03/05/2022
Valdecir Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	04/04/2022 à 03/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (04/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 204
De 05/04/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 08/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 41, de 31/03/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARLI CARVALHO DIAS, inscrita no CPF-N.º-062.261.209-32 e no RG-N.º-36.566.988-X-SSP/SP, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 06/04/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (05/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 46/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Marli Carvalho Dias
Objeto: Prestação de serviços na função Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 08/2021.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-1.212,00-mensais
Vigência: 06/04/2022 até 05/04/2022 (06 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2535 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2535 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
MIDAS CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 09.033.760/0001-70,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0000 Lote 0004, GLEBA 14 - FIGUEIRA, RUA OURINHOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 882262.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2535** / **2021** CADASTRO: **1-882262** ZONA: **0002** QUADRA: **0000** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: MIDAS CONSTRUTORA LTDA - ME - CPF/CNPJ: 09.033.760/0001-70
ENDEREÇO: AV BARAO DO RIO BRANCO, Nº 542/C, CEP: 87485000 - CENTRO - DOURADINA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2536 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2536 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
MIDAS CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 09.033.760/0001-70,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0000 Lote 0005, GLEBA 14 - FIGUEIRA, RUA OURINHOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 882263.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2536** / **2021** CADASTRO: **1-882263** ZONA: **0002** QUADRA: **0000** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: MIDAS CONSTRUTORA LTDA - ME - CPF/CNPJ: 09.033.760/0001-70
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 542 - CENTRO, DOURADINA-PR, CEP: 87485-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2334 / 2021

No dia 15 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2334 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JOYCE MARCELA GONÇALVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 033.995.489-23,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0014, JARDIM BELVEDERE, RUA ABAETE, nº. 2438,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1050000.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2334** / **2021** CADASTRO: **1-1050000** ZONA: **0002** QUADRA: **0025** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: JOYCE MARCELA GONÇALVES - CPF/CNPJ: 033.995.489-23
ENDEREÇO: RUA PABLO PICASSO, Nº 3314, CEP: 87504598 - CONJ R OURO PRETO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 3104 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 3104 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
RODRIGO BURCI DIAS, inscrito(a) no **CPF Nº. 047.407.169-33,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0018, JARDIM AEROPORTO II, RUA EBILIO ULIANA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4292500.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **3104** / **2021** CADASTRO: **1-4292500** ZONA: **0007** QUADRA: **0008** LOTE: **0018**

CONTRIBUINTE: RODRIGO BURCI DIAS - CPF/CNPJ: 047.407.169-33
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 226, CEP: 87630000 - CENTRO - ATALAIA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2379 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2379 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JOSE SERGIO FRANCO, inscrito(a) no **CPF Nº. 007.002.919-97,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0003, JARDIM ITAPUA, RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4375200.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2379** / **2021** CADASTRO: **1-4375200** ZONA: **0006** QUADRA: **0001** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: JOSE SERGIO FRANCO - CPF/CNPJ: 007.002.919-97
ENDEREÇO: R. TEN DJALMA DULTRA, Nº 685 SALA 06 - CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS-PR, CEP: 83005-360

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2941 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2941 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
DECIO JARDIM, inscrito(a) no **CPF Nº. 209.220.949-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0014, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6597400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2941 / 2021** CADASTRO: **1-6597400** ZONA: **0005** QUADRA: **0003** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: DECIO JARDIM - CPF/CNPJ: 209.220.949-34
ENDEREÇO: AV PARANÁ, Nº 395, CEP: 87240000 - CENTRO - TERRA BOA-PR 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2968 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2968 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 794.476.439-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0001, JARDIM IBIS, RUA JORGE LUIZ LOZOVOY, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6605700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2968 / 2021** CADASTRO: **1-6605700** ZONA: **0005** QUADRA: **0005** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 794.476.439-49
ENDEREÇO: RUA EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, Nº 490 - UBERABA, CURITIBA-PR, CEP: 81560-460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 572 / 2022

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 572 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
SILAS DE SOUZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 695.540.219-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 002B, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZÃO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4653010.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **572 / 2022** CADASTRO: **1-4653010** ZONA: **0010** QUADRA: **0006** LOTE: **002B**

CONTRIBUINTE: SILAS DE SOUZA - CPF/CNPJ: 695.540.219-68
ENDEREÇO: RUA JOAO BELOTTI, Nº 1359, CEP: 13469573 - PARQUE GRAMADO - AMERICANA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2957 / 2021

No dia 11 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2957 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
IGOR SHODY FUGIMOTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 048.553.989-69,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0034, JARDIM IBIS, RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6602600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2957 / 2021** CADASTRO: **1-6602600** ZONA: **0005** QUADRA: **0004** LOTE: **0034**

CONTRIBUINTE: IGOR SHODY FUGIMOTO - CPF/CNPJ: 048.553.989-69
ENDEREÇO: RUA AVENIDA RIO BRANCO, Nº 169, CEP: 87400000 - JARDIM CRUZEIRO - CRUZEIRO DO OESTE-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2969 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2969 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 794.476.439-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0002, JARDIM IBIS, RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6605800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2969 / 2021** CADASTRO: **1-6605800** ZONA: **0005** QUADRA: **0005** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 794.476.439-49
ENDEREÇO: RUA EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, Nº 490 - UBERABA, CURITIBA-PR, CEP: 81560--460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 584 / 2022

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 584 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LAZARO APARECIDO DIAS, inscrito(a) no **CPF Nº. 277.284.399-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 008C, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZÃO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4653620.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **584 / 2022** CADASTRO: **1-4653620** ZONA: **0010** QUADRA: **0006** LOTE: **008C**

CONTRIBUINTE: LAZARO APARECIDO DIAS - CPF/CNPJ: 277.284.399-87
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 272, CEP: 87485000 - CENTRO - DOURADINA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2646 / 2021

No dia 15 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2646 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CRISTIANO ROBERTO ORSI, inscrito(a) no **CPF Nº. 808.825.799-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0009, JARDIM DAS CEREJEIRAS II, RUA JOAO LUIZ BAIA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5875000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2646 / 2021** CADASTRO: **1-5875000** ZONA: **0006** QUADRA: **0009** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: CRISTIANO ROBERTO ORSI - CPF/CNPJ: 808.825.799-91
ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA, Nº 1625 - JARDIM PARAISO, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2970 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2970 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 794.476.439-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0003, JARDIM IBIS, RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, nº. 4430,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6605900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2970 / 2021** CADASTRO: **1-6605900** ZONA: **0005** QUADRA: **0005** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 794.476.439-49
ENDEREÇO: RUA EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, Nº 490 - UBERABA, CURITIBA-PR, CEP: 81560-460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 238 / 2022

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 238 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JUSSIMARA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 359.106.068-24,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 013A, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4659200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **238 / 2022** CADASTRO: **1-4659200** ZONA: **0010** QUADRA: **0011** LOTE: **013A**

CONTRIBUINTE: JUSSIMARA PEREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 359.106.068-24
ENDEREÇO: RUA PATO BRANCO, Nº 14 - BALNEARIO ELIANA, GUARATUBA-PR, CEP: 83280-000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 625 / 2022

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 625 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ENOQUE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 029.223.549-62,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 005A, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZÃO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4657300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **625 / 2022** CADASTRO: **1-4657300** ZONA: **0010** QUADRA: **0010** LOTE: **005A**

CONTRIBUINTE: ENOQUE GOMES DA SILVA - CPF/CNPJ: 029.223.549-62
ENDEREÇO: RUA DAS QUARESMEIRAS, Nº 125 - JARDIM BOTANICO, CAMPO MOURAO/PR-PR, CEP: 87.30-1.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 256 / 2022

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 256 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANGELA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 938.291.839-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 016A, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4659500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **256 / 2022** CADASTRO: **1-4659500** ZONA: **0010** QUADRA: **0011** LOTE: **016A**

CONTRIBUINTE: ANGELA DA SILVA SANTOS - CPF/CNPJ: 938.291.839-68
ENDEREÇO: RUA CAMILO DE LELLIS, Nº 690 SALA 6 - CENTRO, PINHAIS-PR, CEP: 83323--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 280 / 2022

No dia 21 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 280 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARIA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 446.338.829-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 006C, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4660320.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **280 / 2022** CADASTRO: **1-4660320** ZONA: **0010** QUADRA: **0012** LOTE: **006C**

CONTRIBUINTE: MARIA GOMES DA SILVA - CPF/CNPJ: 446.338.829-53
ENDEREÇO: RUA BENVENUTO GAZZI, Nº 2889 - PARQUE DOS BANDEIRANTES, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.695

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0001 - PARQUE VITORIA REGIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00998786900
CADASTRO: 3391200 QUADRA: 0006 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87506215
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 31 / 1185 / 2022
LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00998786900
ENDEREÇO: AV RIO NEGRO, Nº 1008 CEP.: 87400000 CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE UF.: PR
CHÁCARA SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0002 - PARQUE VITORIA REGIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00998786900
CADASTRO: 3391300 QUADRA: 0006 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87506215
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 32 / 1185 / 2022
LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00998786900
ENDEREÇO: AV RIO NEGRO, Nº 1008 CEP.: 87400000 CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE UF.: PR
CHÁCARA SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 196

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 0006 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARLENI JORGE DE SOUZA CPF/CNPJ: 80485880997
CADASTRO: 4764500 QUADRA: 0015 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA JOAO MERETKA NETO, S/Nº CEP: 87511008
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 196 / 1191 / 2022
MARLENI JORGE DE SOUZA CPF/CNPJ: 80485880997
ENDEREÇO: RUA JOAO MERETKA NETO, Nº SN CEP.: 87511008 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 232

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 013A - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - LOTE Nº 13A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 13**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARILENE VALERIO CPF/CNPJ: 57051852949
CADASTRO: 5297710 QUADRA: 0009 LOTE: 013A
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO: LOTE Nº 13A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 13

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 232 / 1191 / 2022
MARILENE VALERIO CPF/CNPJ: 57051852949
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 5031 CEP.: 87502090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 233

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0014 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDSON ROGERIO NUNEZ PEREIRA CPF/CNPJ: 78792193900
CADASTRO: 5297800 QUADRA: 0009 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 233 / 1191 / 2022
EDSON ROGERIO NUNEZ PEREIRA CPF/CNPJ: 78792193900
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 2006 , JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 279

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 021C - JARDIM COLORADO - N.º: S/Nº - 21C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 21.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAIS PAMELA SANTOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 09010791971
CADASTRO: 5648380 QUADRA: 0002 LOTE: 021C
ENDEREÇO: RUA YOSHIE KABAYASHI, S/Nº CEP: 87506722
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO: 21C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 21.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 279 / 1191 / 2022
THAIS PAMELA SANTOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 09010791971
ENDEREÇO: RUA YOSHIE KABAYASHI, Nº S/N CEP.: 87506722 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0025 - JARDIM COLORADO - N.°: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPF/CNPJ: 02484398000104
CADASTRO: 5669500 QUADRA: 0013 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA YOSHIE KABAYASHI, S/Nº CEP: 87506722
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 4 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 58 / 1192 / 2022
FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPF/CNPJ: 02484398000104
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 5056 CEP.: 87501330 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
ESQUINA C/ AV. BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0064, Lote: 001A - ZONA 1 - N.°: 2499 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA ME CPF/CNPJ: 09580204000113
CADASTRO: 132300 QUADRA: 0064 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA GOV NEY BRAGA, 2499 CEP: 87501330
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 2 / 1191 / 2022
PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA ME CPF/CNPJ: 09580204000113
ENDEREÇO: TRAVESSA SUMARE, Nº 3964 , ZONA 7, UMUARAMA/PR-, CEP: 87503-710

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0064, Lote: 001B - ZONA 1 - N.°: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA ME CPF/CNPJ: 09580204000113
CADASTRO: 132350 QUADRA: 0064 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA FLORAI, S/Nº CEP: 87501220
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 3 / 1191 / 2022
PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA ME CPF/CNPJ: 09580204000113
ENDEREÇO: TRAVESSA SUMARE, Nº 3964 , ZONA 07, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-710

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0030, Lote: 0013 - ZONA 2 - N.°: 5379 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAURO GARCIA CANDIDO CPF/CNPJ: 19708017949
CADASTRO: 232300 QUADRA: 0030 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 5379 CEP: 87502040
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 9 / 1191 / 2022
LAURO GARCIA CANDIDO CPF/CNPJ: 19708017949
ENDEREÇO: RUA GENERINO DELFINO COELHO, Nº 3559 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0040, Lote: 0004 - ZONA 2 - N.°: 5476 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IAMR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ: 34893210000178
CADASTRO: 249400 QUADRA: 0040 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 5476 CEP: 87501420
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 15 / 1191 / 2022
IAMR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ: 34893210000178
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4547 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0020, Lote: 0010 - ZONA 3 - N.°: 4983 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MIDAS CONSTRUTORA LTDA - ME CPF/CNPJ: 09033760000170
CADASTRO: 323000 QUADRA: 0020 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, 4983 CEP: 87502100
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 27 / 1191 / 2022
MIDAS CONSTRUTORA LTDA - ME CPF/CNPJ: 09033760000170
ENDEREÇO: RUA GENERINO DELFINO COELHO, Nº 3600 , ZONA 1A, UMUARAMA/PR-, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0033, Lote: 0016 - ZONA 3 - N.°: 5146 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TEOFILO FRANCISCO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04334264972
CADASTRO: 351100 QUADRA: 0033 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, 5146 CEP: 87502110
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 28 / 1191 / 2022
TEOFILO FRANCISCO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04334264972
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5146 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0000, Lote: 0003 - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.°: S/Nº - DA SUB. DO LOTE 7B12/REM, SUB O LOTE 7-B-12, ESTE DA SUB. DO LOTE 7**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROZIMEIRE APARECIDA CASARIN FRANCISCO CPF/CNPJ: 57140693900
CADASTRO: 880533 QUADRA: 0000 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87502340
BAIRRO: GLEBA 14 - FIGUEIRA COMPLEMENTO: DA SUB. DO LOTE 7B12/REM, SUB O LOTE 7-B-12, ESTE DA SUB. DO LOTE 7

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 12 / 1185 / 2022
ROZIMEIRE APARECIDA CASARIN FRANCISCO CPF/CNPJ: 57140693900
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 5356 APTO 01, ZONA 3, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0011 - PARQUE BONFIM - N.°: 2075 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NELSON PIRES RAMOS CPF/CNPJ: 04326830972
CADASTRO: 950300 QUADRA: 0006 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA FILIPINAS, 2075 CEP: 87507420
BAIRRO: PARQUE BONFIM COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 42 / 1191 / 2022
NELSON PIRES RAMOS CPF/CNPJ: 04326830972
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº S/N CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
QUADRA A 11 A

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0013 - PARQUE BONFIM - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CARMELINO ALVES CPF/CNPJ: 27676943949
CADASTRO: 950500 QUADRA: 0006 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA FILIPINAS, S/Nº CEP: 87507420
BAIRRO: PARQUE BONFIM COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 43 / 1191 / 2022
CARMELINO ALVES CPF/CNPJ: 27676943949
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 5432 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-, CEP: 87501-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0026, Lote: 0020 - JARDIM SAO CRISTOVAO - N.º: 3005 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HELENA TEIXEIRA DARE CPF/CNPJ: 00745470971
CADASTRO: 1492800 QUADRA: 0026 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA SANTO ANDRE, 3005 CEP: 87507230
BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 51 / 1191 / 2022
HELENA TEIXEIRA DARE CPF/CNPJ: 00745470971
ENDEREÇO: RUA SANTO ANDRE, Nº 3005 CEP.: 87507230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 021A - PARQUE CAMPO BELO - N.º: 3613 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NEI TOMAZ DA COSTA CPF/CNPJ: 67367119915
CADASTRO: 2698000 QUADRA: 0004 LOTE: 021A
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, 3613 CEP: 87507570
BAIRRO: PARQUE CAMPO BELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 55 / 1191 / 2022
NEI TOMAZ DA COSTA CPF/CNPJ: 67367119915
ENDEREÇO: RUA ITALIA, Nº 2256 , PARQUE CAMPO BELO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87507-377

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 011A - PARQUE VITORIA REGIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PEDRO BELTRAME PEREIRA CPF/CNPJ: 17465214904
CADASTRO: 3405810 QUADRA: 0013 LOTE: 011A
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 38 / 1185 / 2022
PEDRO BELTRAME PEREIRA CPF/CNPJ: 17465214904
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSCECA, Nº 1989 PROX. AO BIG SUPERMERCADO, CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 85

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0010 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAURO DOS SANTOS TALARICO CPF/CNPJ: 02197145843
CADASTRO: 3411800 QUADRA: 0001 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANINI, S/Nº CEP: 87504680
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 85 / 1187 / 2022
MAURO DOS SANTOS TALARICO CPF/CNPJ: 02197145843
ENDEREÇO: RUA DAS ARARAS, Nº 2458 , JD ALPHAVILLE, UMUARAMA PR-, CEP: 87504--668

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 103

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0015 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELIANA MARTINS DA SILVA NAGE CPF/CNPJ: 05671824000107
CADASTRO: 3425900 QUADRA: 0013 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA BENVENUTO GAZZI, S/Nº CEP: 87504695
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 103 / 1187 / 2022
ELIANA MARTINS DA SILVA NAGE CPF/CNPJ: 05671824000107
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 5208 CASA, ZONA 2, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 11-A-2 - JARDIM IMPERIAL III - N.º: S/Nº - LOTE 11-A-2**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DELMA APARECIDA DE GODOI CPF/CNPJ: 32949910963
CADASTRO: 3474915 QUADRA: 0004 LOTE: 11-A-2
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIA, S/Nº CEP: 87505515
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL III COMPLEMENTO: LOTE 11-A-2

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 47 / 1185 / 2022
DELMA APARECIDA DE GODOI CPF/CNPJ: 32949910963
ENDEREÇO: AV FLORIDA, Nº 3695 , ZONA 1, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501-220

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 80

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0044, Lote: 0054 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO CPF/CNPJ: 09460798977
CADASTRO: 4221900 QUADRA: 0044 LOTE: 0054
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE CERVANTES, S/Nº CEP: 87510040
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 80 / 1185 / 2022
ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO CPF/CNPJ: 09460798977
ENDEREÇO: RUA LUIZ PIMENTEL DA SULVA, Nº 3740 , PARQUE INDUSTRIAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87507--071

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 83

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 002B - JARDIM MORUMBI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FELIPE GUSTAVO RODRIGUES CPF/CNPJ: 06614274988
CADASTRO: 4263140 QUADRA: 0004 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA ZULMA COSTA RICCITELLI, S/Nº CEP: 87505550
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 83 / 1191 / 2022
FELIPE GUSTAVO RODRIGUES CPF/CNPJ: 06614274988
ENDEREÇO: RUA JEQUITIBA, Nº 1015 , JD.PARAISO, UMUARAMA/ PR-PR, CEP: 87.50-5.250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 104

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 005A - JARDIM MORUMBI II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MURILO FERNANDES DE SOUZA CPF/CNPJ: 04538040983
CADASTRO: 4269610 QUADRA: 0002 LOTE: 005A
ENDEREÇO: AV OLINDA, S/Nº CEP: 87502350
BAIRRO: JARDIM MORUMBI II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 104 / 1191 / 2022
MURILO FERNANDES DE SOUZA CPF/CNPJ: 04538040983
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, Nº 7408 , ZONA 1A, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-530

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 105

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 005B - JARDIM MORUMBI II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MURILO FERNANDES DE SOUZA CPF/CNPJ: 04538040983
CADASTRO: 4269620 QUADRA: 0002 LOTE: 005B
ENDEREÇO: AV OLINDA, S/Nº CEP: 87502350
BAIRRO: JARDIM MORUMBI II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 105 / 1191 / 2022
MURILO FERNANDES DE SOUZA CPF/CNPJ: 04538040983
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, Nº 7408 , ZONA 1A, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-530

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 117

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0034 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ISAIAS TIBURCIO CPF/CNPJ: 02420296982
CADASTRO: 4337800 QUADRA: 0005 LOTE: 0034
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FELIPPE, S/Nº CEP: 87507692
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 117 / 1191 / 2022
ISAIAS TIBURCIO CPF/CNPJ: 02420296982
ENDEREÇO: RUA MANOEL RAMIRES, Nº 2760 CEP.: 87507011 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 126

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 008B - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BERENICE VASCONCELOS DE LUCENA CPF/CNPJ: 03866277970
CADASTRO: 4370950 QUADRA: 0019 LOTE: 008B
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE CERANTO, S/Nº CEP: 87502970
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 126 / 1191 / 2022
BERENICE VASCONCELOS DE LUCENA CPF/CNPJ: 03866277970
ENDEREÇO: RUA SÃO NICOLAU, Nº 3504 , JARDIM NOVA AMERICA, UMUARAMA-PR, CEP: 87507-210

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 001B - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MANOEL DE JESUS FREITAS CPF/CNPJ: 04501403934
CADASTRO: 4416820 QUADRA: 0002 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, S/Nº CEP: 87510560
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 56 / 1193 / 2022
MANOEL DE JESUS FREITAS CPF/CNPJ: 04501403934
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, Nº 4150 , ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 014B - JARDIM DAS GARÇAS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ILDICEIA DE ANDRADE CPF/CNPJ: 00440080908
CADASTRO: 4436350 QUADRA: 0008 LOTE: 014B
ENDEREÇO: RUA ODILON PEREIRA, S/Nº CEP: 87503712
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 61 / 1193 / 2022
ILDICEIA DE ANDRADE CPF/CNPJ: 00440080908
ENDEREÇO: RUA RICARDO REIS, Nº 3032 , PARQUE DOM PEDRO I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508--027

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 150

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 24-A - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº - LOTE Nº 24-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 24.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DAVI SAMPAIO DE CAMPOS CPF/CNPJ: 00808214993
CADASTRO: 4750710 QUADRA: 0006 LOTE: 24-A
ENDEREÇO: RUA MOYSES CONTICELLI, S/Nº CEP: 87511004
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO: LOTE Nº 24-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 24.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 150 / 1191 / 2022
DAVI SAMPAIO DE CAMPOS CPF/CNPJ: 00808214993
ENDEREÇO: RUA MIN OLIVEIRA SALAZAR, Nº 4677 CEP.: 87502070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR EDF.QUEBEC APTO 23

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 88

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0007 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4807000 QUADRA: 0002 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, S/Nº CEP: 87507010
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 88 / 1193 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0008 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4807100 QUADRA: 0002 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, S/Nº CEP: 87507010
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 89 / 1193 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0009 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4807200 QUADRA: 0002 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, S/Nº CEP: 87507010
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 90 / 1193 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 94

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4809300 QUADRA: 0003 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, S/Nº CEP: 87507010
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 94 / 1193 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 95

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4809400 QUADRA: 0003 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, S/Nº CEP: 87507010
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 95 / 1193 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 96

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0003 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4809500 QUADRA: 0003 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, S/Nº CEP: 87507010
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 96 / 1193 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 97

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0004 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4809600 QUADRA: 0003 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, S/Nº CEP: 87507010
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 97 / 1193 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 98

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0005 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4809700 QUADRA: 0003 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, S/Nº CEP: 87507010
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 98 / 1193 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0006 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4809800 QUADRA: 0003 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, S/Nº CEP: 87507010
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 99 / 1193 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 188

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0012 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO DONIZETI PEREIRA JARDIM CPF/CNPJ: 83774874891
CADASTRO: 4901000 QUADRA: 0009 LOTE: 0012
ENDEREÇO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87504830
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 188 / 1187 / 2022
JOAO DONIZETI PEREIRA JARDIM CPF/CNPJ: 83774874891
ENDEREÇO: AV MARINGA, Nº 5446 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 193

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0008 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JEMMY PATRICK PINHEIRO E S/M CPF/CNPJ: 00744983983
CADASTRO: 4903600 QUADRA: 0010 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA VALDIR ANTONIO MARCONDES, S/Nº CEP: 87504831
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 193 / 1187 / 2022
JEMMY PATRICK PINHEIRO E S/M CPF/CNPJ: 00744983983
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 2050 , JARDIM BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505--070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 80

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0009 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GERSON CAMARA CORDEIRO CPF/CNPJ: 01873528957
CADASTRO: 5038900 QUADRA: 0011 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 80 / 1188 / 2022
GERSON CAMARA CORDEIRO CPF/CNPJ: 01873528957
ENDEREÇO: EST CEARENSE, Nº S/N CEP.: 87521000 CIDADE: IVATÉ UF.: PR
FAZENDA NOELLE VITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 210

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0005 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
CADASTRO: 5285000 QUADRA: 0003 LOTE: 0005
ENDEREÇO: AV ROMEU ZOLIM, S/Nº CEP: 87511121
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 210 / 1191 / 2022
ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
ENDEREÇO: RUA EDITE SIMPLICIO CORREA, Nº 1717 CEP.: 87505525 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 212

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0008 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
CADASTRO: 5285300 QUADRA: 0003 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA MARIA NOGAROTTO FANECO, S/Nº CEP: 87511124
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 212 / 1191 / 2022
ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
ENDEREÇO: RUA EDITE SIMPLICIO CORREA, Nº 1717 CEP.: 87505525 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022
SEQUENCIA: 213

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0009 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
CADASTRO: 5285400 QUADRA: 0003 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MARIA NOGAROTTO FANECO, S/Nº CEP: 87511124
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 213 / 1191 / 2022
ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
ENDEREÇO: RUA EDITE SIMPLICIO CORREA, Nº 1717 CEP.: 87505525 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0030 - JARDIM COLORADO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA JOAQUINA CASTANHEIRA RUIZ CPF/CNPJ: 60255048904
CADASTRO: 5662000 QUADRA: 0011 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA GUILHERME ROSADA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 30 / 1192 / 2022
MARIA JOAQUINA CASTANHEIRA RUIZ CPF/CNPJ: 60255048904
ENDEREÇO: AV ANHANGUERA, Nº 2766 , ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--290

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0022 - JARDIM COLORADO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBERTO REVELINO GOMES MARTINS CPF/CNPJ: 81125380934
CADASTRO: 5665200 QUADRA: 0012 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA TADAO TSUMANUMA, S/Nº CEP: 87506723
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 40 / 1192 / 2022
ROBERTO REVELINO GOMES MARTINS CPF/CNPJ: 81125380934
ENDEREÇO: RUA SANTA CECILIA, Nº 2381 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 132

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 029A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 29-A, DA SUBDIVISÃO O LOTE Nº 1/30, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 .**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FABIANE PEREIRA XAVIER CPF/CNPJ: 04182240995
CADASTRO: 6636250 QUADRA: 0003 LOTE: 029A
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 29-A, DA SUBDIVISÃO O LOTE Nº 1/30, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 132 / 1192 / 2022
FABIANE PEREIRA XAVIER CPF/CNPJ: 04182240995
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 4504 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 143

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 008A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 8-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOEL DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03426365960
CADASTRO: 6640970 QUADRA: 0005 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 8-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 143 / 1192 / 2022
JOEL DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03426365960
ENDEREÇO: RUA FELÍCIA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Nº 3253 CEP.: 87504527 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 185

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 004A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,22,23,24,25,26,27,29,30,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO PEREIRA XAVIER CPF/CNPJ: 00715044940
CADASTRO: 6645980 QUADRA: 0007 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 185 / 1192 / 2022
ANTONIO PEREIRA XAVIER CPF/CNPJ: 00715044940
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 4504 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR APTO 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 206

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 008B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 8-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JANDERSON MOREIRA CPF/CNPJ: 05289577912
CADASTRO: 6649480 QUADRA: 0008 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 8-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 206 / 1192 / 2022
JANDERSON MOREIRA CPF/CNPJ: 05289577912
ENDEREÇO: RUA PIUNA, Nº 3557 CEP.: 87501050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 207

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 009A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 9-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JANDERSON MOREIRA CPF/CNPJ: 05289577912
CADASTRO: 6649490 QUADRA: 0008 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 9-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 207 / 1192 / 2022
JANDERSON MOREIRA CPF/CNPJ: 05289577912
ENDEREÇO: RUA PIUNA, Nº 3557 CEP.: 87501050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 221

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 001A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDERSON SCHMIDT DO AMARAL FRANCA CPF/CNPJ: 98377477904
CADASTRO: 6652620 QUADRA: 0009 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 221 / 1192 / 2022
ANDERSON SCHMIDT DO AMARAL FRANCA CPF/CNPJ: 98377477904
ENDEREÇO: RUA CAMBE, Nº 4326 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.160

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 226

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 008A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 8-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILVANIA DE FATIMA ARAUJO CPF/CNPJ: 57541892904
CADASTRO: 6652770 QUADRA: 0009 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 8-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 226 / 1192 / 2022
SILVANIA DE FATIMA ARAUJO CPF/CNPJ: 57541892904
ENDEREÇO: RUA PAULO PICKLER, Nº 2685 , JARDIM VELEIROS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-5.143

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 227

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 008B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 8-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADSON MADEIRA DE ARAUJO CPF/CNPJ: 52420825934
CADASTRO: 6652780 QUADRA: 0009 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 8-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 227 / 1192 / 2022
ADSON MADEIRA DE ARAUJO CPF/CNPJ: 52420825934
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 4825 , ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 242

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 027A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 27-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CARLOS CESAR FERREIRA CPF/CNPJ: 39666298104
CADASTRO: 6653270 QUADRA: 0009 LOTE: 027A
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 27-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 242 / 1192 / 2022
CARLOS CESAR FERREIRA CPF/CNPJ: 39666298104
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 4960 CEP.: 87502100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 250

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 002A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 2-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/5, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº1 AO 5.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THIAGO LOURENCO DE LIMA CPF/CNPJ: 22929465808
CADASTRO: 6653740 QUADRA: 0011 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 2-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/5, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº1 AO 5.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 250 / 1192 / 2022
THIAGO LOURENCO DE LIMA CPF/CNPJ: 22929465808
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 1920 , JARDIM TAMOIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-5.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 259

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 001B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 1-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/7, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1 AO 7.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCELO MARTINS CPF/CNPJ: 06536900960
CADASTRO: 6654430 QUADRA: 0012 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 1-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/7, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1 AO 7.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 259 / 1192 / 2022
MARCELO MARTINS CPF/CNPJ: 06536900960
ENDEREÇO: RUA DOS VIGILANTES, Nº 4796 , PQ. 1º DE MAIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.725

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 278

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 025A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 25-A, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDINA ANTUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 88119939972
CADASTRO: 6688540 QUADRA: 0004 LOTE: 025A
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 25-A, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 278 / 1192 / 2022
EDINA ANTUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 88119939972
ENDEREÇO: RUA RUBI, Nº 3113 , CONJUNTO OURO BRANCO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 242

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 027A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 27-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CARLOS CESAR FERREIRA CPF/CNPJ: 39666298104
CADASTRO: 6653270 QUADRA: 0009 LOTE: 027A
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 27-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 242 / 1192 / 2022
CARLOS CESAR FERREIRA CPF/CNPJ: 39666298104
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 4960 CEP.: 87502100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 250

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 002A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 2-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/5, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº1 AO 5.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THIAGO LOURENCO DE LIMA CPF/CNPJ: 22929465808
CADASTRO: 6653740 QUADRA: 0011 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 2-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/5, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº1 AO 5.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 250 / 1192 / 2022
THIAGO LOURENCO DE LIMA CPF/CNPJ: 22929465808
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 1920 , JARDIM TAMOIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-5.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 259

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 001B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 1-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/7, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1 AO 7.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCELO MARTINS CPF/CNPJ: 06536900960
CADASTRO: 6654430 QUADRA: 0012 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 1-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/7, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1 AO 7.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 259 / 1192 / 2022
MARCELO MARTINS CPF/CNPJ: 06536900960
ENDEREÇO: RUA DOS VIGILANTES, Nº 4796 , PQ. 1º DE MAIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.725